



**UFG**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)  
FACULDADE DE DIREITO (FD)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO (PPGDA)

ADENISIA ALVES DE FREITAS

**Caderno de Conflitos no Campo: concepção de direito e violências**  
em debate de 1985-2002

GOIÂNIA

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

### E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a tulo de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

#### 1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação     Tese     Outro\*: \_\_\_\_\_

\*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

**Exemplos:** Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

#### 2. Nome completo do autor

ADENISIA ALVES DE FREITAS

#### 3. Título do trabalho

**CADERNO DE CONFLITOS NO CAMPO: CONCEPÇÃO DE DIREITO E VIOLÊNCIAS  
EM DEBATE DE 1985-2002**

#### 4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
- b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;

- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

**Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Maia, Professor do Magistério Superior**, em 30/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenisia Alves De Freitas, Discente**, em 01/02/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4343417** e o código CRC **F803CB31**.

ADENISIA ALVES DE FREITAS

**Caderno de Conflitos no Campo: concepção de direito e violências  
em debate de 1985-2002**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito Agrário.

Área de concentração: Direito Agrário

Linha de pesquisa: Fundamentos jurídicos da propriedade e da posse, conflitos emergentes e sistemas de justiça.

Orientador: Professor Doutor Cláudio Lopes Maia

GOIÂNIA

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Freitas, Adenisia Alves de  
CADERNO DE CONFLITOS NO CAMPO [manuscrito] :  
CONCEPÇÃO DE DIREITO E VIOLÊNCIAS EM DEBATE DE 1985  
2002 / Adenisia Alves de Freitas. - 2023.  
173 f.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,  
Faculdade de Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito  
Agrário, Goiânia, 2023.

Bibliografia.

Inclui gráfico, tabelas, lista de figuras.

1. Direito. 2. Agrário. 3. História. 4. CPT. I. Maia, Cláudio Lopes,  
orient. II. Título.

CDU 349.42



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE DIREITO

### ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 14 da sessão de Defesa de Dissertação de ADENISIA ALVES DE FREITAS que confere o título de Mestre em **Direito Agrário** na área de concentração em **Direito Agrário**.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir da(s) 14:00 hs por meio de videoconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**CADERNO DE CONFLITOS NO CAMPO: CONCEPÇÃO DE DIREITO E VIOLÊNCIAS EM DEBATE DE 1985-2002**”. Os trabalhos foram instalados pelo Orientador, **Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia (PPGDA/UFV)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Prof. Dr. Afonso Maria das Chagas (UNIR)**, membro titular interno; **Prof. Dr. Anne Geraldi Pimentel (CEPEDIS)**, membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do **trabalho**. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação tendo sido a candidata **aprovada** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo **Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

#### TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Maia, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Geraldi Pimentel, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria das Chagas, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4047995** e o código CRC **CC253735**.

## **AGRADECIMENTOS**

A trajetória da produção acadêmica só foi possível após o aprendizado, motivo que agradeço todos os professores, especialmente o Professor Doutor Wilson de Sousa Gomes do curso de História da UEG, pela motivação.

Agradecimento ampliado ao Professor orientador Doutor Cláudio Lopes Maia, cujo direcionamento e observações foram valorosos, igual modo, a todos os docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

Grata pelos apontamentos da Professora Doutora Anne Geraldi e Professor Doutor Afonso Maria, ambos membros da banca examinadora, no qual as observações foram significativas para a conclusão do presente trabalho.

Por fim, eterno agradecimento aos meus pais: José Alves Preto e Airta Madalena de Freitas Alves, ambos agricultores e conhecedores das riquezas que a terra é capaz de produzir.

*Igreja é o Povo que se organiza,  
gente oprimida buscando Libertação,  
em Jesus Cristo, Ressurreição.*

*O operário, lutando por seu direito  
de reaver a direção do sindicato,  
o pescador, vendo a morte de seus rios  
já se levanta contra esse desacato.*

*O seringueiro, com a sua faca de seringa  
se libertando das garras do seu patrão;  
a lavadeira, mulher forte, destemida,  
lava sujeira, injustiça e opressão.*

*Posseiro unido que fica na sua terra  
e desafia a força do invasor,  
índio poeta que pega a sua viola  
que canta a vida, a saudade e a dor.*

*É gente humilde, é gente pobre, mas é forte  
dizendo a Cristo: “Meu irmão, muito obrigado  
pelo caminho que você nos indicou  
pra ser um povo feliz e libertado”.*

Canção “Igreja é Povo” do livro de cântico religiosos: “O povo canta sua vida” da Diocese de Goiás, utilizado durante as orações na área rural do município de Novo Brasil em 1990.

**RESUMO:** A pesquisa analisa os Cadernos de Conflitos no Campo, produzidos pela Comissão Pastoral da Terra entre os anos de 1985 e 2002. Objetivo é acompanhar a trajetória do Caderno de Conflitos desde o seu surgimento, dentro do processo de constitucionalização da Reforma Agrária, momento que consolidou uma nova conjuntura agrária. A delimitação temporal visa abordar as questões jurídicas conjuntamente com o momento histórico, estudando os Cadernos de Conflitos num momento crucial para a formação do arcabouço jurídico que se consolidou no campo agrário, até o momento em que ficou caracterizado a criminalização das ações dos movimentos sociais, com as dificuldades em realizar a reforma agrária em terras ocupadas pelos movimentos de luta pela terra e marcado pela violência no campo, conforme os dados apresentados nos cadernos. O estudo pretende adentrar em qual(is) o(s) problema(s) e concepção de Direito é (re)produzida nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT Nacional entre 1985 a 2002? Identificando que o processo foi marcado pela expressão de (in)justiças, legislações e expectativas não efetivadas. As principais fontes para o estudo, serão os cadernos da CPT e os documentos produzidos pelos movimentos e grupos sociais, vinculados com a luta agrária. A metodologia está baseada no estudo documental, considerando as informações quantitativas e qualitativas produzidas nos Cadernos, relacionados de forma comparativa, para visualizar mudanças no decorrer do tempo, relacionado com as formas de abordagem do tema dentro dos Cadernos durante os anos. As referências teóricas serão para construir um diálogo com autores da linha de estudo do Direito Achado na rua, que compreende as concepções jurídicas como parte de processos de embates e disputas ocorridas no Brasil, aliado com estudiosos do tema no âmbito nacional, para compreender a gênese da Comissão Pastoral da Terra – CPT, com a construção dos Cadernos, passando pelo período da constituinte e finalizando com a concepção de (in)justiças dentro dos Cadernos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito. Agrário. História. CPT.

**ABSTRACT:** The research analyzes the Notebooks of Conflicts in the Countryside, produced by the Pastoral Land Commission between 1985 and 2002. The objective is to follow the trajectory of the Conflict Notebook since its emergence, within the process of constitutionalization of Agrarian Reform, a moment that consolidated a new agrarian conjuncture. The temporal delimitation aims to address the legal issues together with the historical moment, studying the Conflict Notebooks at a crucial moment for the formation of the legal framework that was consolidated in the agrarian field, until the moment when the criminalization of the actions of social movements was characterized, with the difficulties in carrying out agrarian reform on lands occupied by land struggles and marked by violence in the countryside, according to the data presented in the Notebooks. The study aims to delve into which problem(s) and the conception of Law is (re) produced in the Field Conflict Notebooks of the National CPT between 1985 and 2002? Identifying that the process was marked by the expression of (in)justices, legislation and expectations that were not fulfilled. The main sources for the study will be the CPT Notebooks and the documents produced by social movements and groups linked to the agrarian struggle. The methodology is based on the documentary study, considering the quantitative and qualitative information produced in the Notebooks, comparatively related to visualise changes over time, related to the ways of approaching the theme within the notebooks over the years. The theoretical references will be to build a dialogue with authors of the line of study of Law Found on the street, which comprises the legal conceptions as part of processes of clashes and disputes that occur in Brazil, allied with scholars of the subject at the national level, to understand the genesis of the CPT – Pastoral Land Commission with the construction of the Notebooks, going through the period of the Constituent Assembly and ending with the conception of (in)justices within the Notebooks.

**KEYWORDS:** Law. Agrarian. History. CPT.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária  
AIDS - *Acquired Immunodeficiency Syndrome*  
ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
ANC – Assembleia Nacional Constituinte  
CDHM - Comissão de Direitos Humanos e Minorias  
CEDOC – Centro de Documentação  
CGT – Comando Geral dos Trabalhadores  
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
CNDH – Conselho Nacional dos Direitos Humanos  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público  
CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil  
Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
CPP – Comissão Pastoral dos Pescadores  
CPT – Comissão Pastoral da Terra  
CPTs – Comissões Pastorais da Terra<sup>1</sup>  
CPV - Centro Pastoral Vergueiro  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
DRH – Departamento de Recursos Hídricos  
DNTR – Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais  
DPU - Defensoria Pública da União  
FAGO - Frente Agrária Goiana  
FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional  
FFLCH – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
FGV – Fundação Getúlio Vargas  
FEC – Faculdade de Engenharia Civil  
FETAG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio

---

<sup>1</sup> Referência as CPTs regionalizadas, criadas em diferentes regiões do Brasil.

GETAT - Grupos Executivos de Terras do Araguaia/Tocantins  
Inter – Instituto Jurídico das Terras Rurais  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
MEB - Movimento de Educação de Base  
MIQCB - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu  
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra  
NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária  
NEV – Núcleo de Estudos da Violência  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
OBFF – Observatório Fundiário Fluminense  
OFM - Organização dos Frades Menores  
ONG – Organização Não Governamental  
PDF - *Portable Document Format*  
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária  
PPGDA – Pós-Graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito  
PPGSD – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito  
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental  
SEGRAC – Sociedade Editoria e Gráfica de Ação Comunitária  
SAR - Serviço de Assistência Rural  
SINGA - Simpósio Internacional de Geografias Agrária  
SIT – Sistema de Informações Territoriais  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STRs – Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
TST - Tribunal Superior do Trabalho  
UDR – União Democrática Ruralista  
UFF – Universidade Federal Fluminense  
UFG – Universidade Federal de Goiás  
Ultag - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Goiás  
UNB – Universidade de Brasília  
UNESP – Universidade Estadual Paulista  
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas  
USP – Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 1 – A CPT E OS CADERNOS DE CONFLITOS NO CAMPO: embates com o esquecimento e enfoques para as lutas no campo na perspectiva nacional.....</b>	<b>26</b>
1.1 Origem da Comissão Pastoral da Terra (CPT): Mais de quatro décadas de longevidade.....	27
1.2 A CPT por ela e por outros.....	40
1.3 Os cadernos e os jornais da pastoral da terra.....	47
1.4 O trabalho da CPT e sua repercussão no âmbito nacional e internacional.....	48
<b>CAPÍTULO 2 – CIRCUNSTÂNCIAS HISTÓRICAS E JURÍDICAS PRESENTE NOS CADERNOS DE CONFLITO NO CAMPO ENTRE 1985 A 1988.....</b>	<b>53</b>
2.1 Metodologia: objetivos alinhados com a missão da CPT.....	54
2.2 Quem escreveu? O avançar das abordagens.....	65
2.3 Atuação das Comissões Pastorais da Terra regionais: as fontes.....	77
2.4 Os cadernos no contexto temporal: fatores políticos no PNRA em 1985.....	85
2.5 Caderno de 1986: a democracia agrária se desenvolve mutilada na Nova República.....	99
2.6 Negociações e contrarreforma agrária no caderno de 1987: união dos cristãos contra o pecado da omissão.....	106
2.7 Frustração e luta pós-constituente: a Reforma Agrária continua como propósito.....	112
<b>CAPÍTULO 3 – DISSABORES E ESPERANÇAS NAS BATALHAS INSUPERÁVEIS DO SÉCULO XX PARA O XXI: percepção de justiça nos Cadernos de 1989 a 2002.....</b>	<b>121</b>
3.1 O Direito como parte da mudança no campo: durante as derrotas algumas vitórias..	123
3.2 Entre Sarney, Collor e Itamar: a modernização, privatizações e CPI da violência no campo.....	128
3.3 Política do abandono, favorável à fome e violência: Reforma Agrária a partir das ocupações pelos Cadernos da CPT.....	133
3.4 Macha global: o futuro das crianças na educação e dados da Taxa de Crescimento Linear.....	138

3.5 Fim do governo FHC para a gestão Lula: legislação e judicialização, a Reforma Agrária permanece como meta para o futuro.....	141
3.6 Percepção de (in)justiça nos Cadernos de Conflitos no Campo e Direito Agrário: uma aproximação possível.....	145
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>160</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>165</b>

## INTRODUÇÃO

Entre as análises possíveis do Direito Agrário, o estudo caminhará por momentos históricos e alguns aspectos jurídicos. Aspirando com a pesquisa, estudar os Cadernos de Conflitos, entre os anos de 1985-2002. Todos produzidos pela Comissão Pastoral da Terra, elaborado anualmente, divulga os números dos conflitos agrários no Brasil, destacando em especial a violência gerada e os confrontos decorrentes.

O Caderno de Conflitos por apresentar e analisar a violência no campo, tem sido um importante instrumento de consulta, para o campo do Direito Agrário, ressaltando tanto a singularidade da questão agrária brasileira, como demonstrando o alcance da legislação agrária na produção ou na não solução dos conflitos agrários, lançando luzes em acontecimentos que deixam de ser observados.

A pesquisa pretende adentrar em considerações como as de Leonilde Servolo de Madeiros no artigo “Quarenta anos de CPT” de 2016, quando destacou a criação da Pastoral da Terra relacionada com os conflitos fundiários, especialmente da região Norte do Brasil. A Amazônia foi considerada uma região prioritária, por ser entre as demais o local de conglomerado de maior violência, agravado pelos números expressivos de pessoas que migravam para a região.

O estudo visualiza que a origem da CPT estava relacionada com o momento de grave violência, conjuntura particular da história do Brasil, durante o regime militar. Harmonizando com a pesquisa de Paulo Cesar Moreira Santos, quando abordou a política de ocupação da Amazônia norte-mato-grossense no regime militar, encontrava-se vinculado com o favorecimento durante o regime do processo de expansão do capital na Amazônia, agravado pela pobreza e injustiças, ecoado nos inúmeros homicídios, que ocorriam no campo brasileiro. Realidades que foram captadas, por pessoas que estavam mais próximas dos trabalhadores rurais, o caso dos missionários da Igreja Católica.

Dentro do campo de atuação da CPT, encontra-se inúmeras edições do Caderno de Conflitos, uma das principais foi de 1985, pontuou numerosos casos de conflitos nas áreas rurais do Brasil. A temporalidade da criação dos Cadernos coexistiu, com a abertura para alterações da base política do governo brasileiro<sup>2</sup>, momento de redemocratização, após

---

<sup>2</sup> Período particular da História do Brasil, entre a ruptura dos anos de governo ditatorial, para formulação de outra Constituição, considerando Guilherme Costa Delgado (2015, p. 9) no artigo “A questão agrária no Brasil, 1950-2003”, abertura para debates, sobre a reforma agrária, foram inclusas no cenário nacional: “âmbito de abertura do poder político, novamente a Reforma volta à agenda política do estado. Ela faz parte do pacto formal que levou o Presidente Tancredo Neves a inaugurar a chamada Nova República, traduzida depois no I

ditadura civil-militar. Mesmo os cadernos não sendo os únicos documentos publicados pela CPT, são uma das principais produções e referências, pois possibilita a investigação da questão agrária e seus principais embates.

Perceber com isso que o primeiro caderno foi lançado em 1986, atinente aos conflitos ocorridos durante o ano de 1985, correspondendo na mesma lógica o Caderno de Conflitos de 2002, foi lançado no ano de 2003. As publicações ocorrem após o findar do ano em questão, possibilitando o levantamento geral dos conflitos e fechamento da edição, realizado em evento próprio, destinado ao lançamento.

Visualizando que os Cadernos refletem o combate ao esquecimento, não deixam de ser fontes diretas de denúncia, comunicando os casos de conflitos, as pessoas envolvidas, seja as vítimas e os acusados, dados gerais e regionais. Os registros se preocupam com os trabalhadores assassinados, acidentes de trabalhos, envenenamento por agrotóxicos, são denúncias de desrespeito com o meio ambiente natural, incidindo nos conflitos por água e agravando as consequências da seca. Alertas sobre as injustiças das decisões judiciais, os conflitos fundiários, levando a processos de desapropriação e massacres. Temáticas que foram se alargando, como passar do tempo.

Os Cadernos são consequências do trabalho coletivo, dados recolhidos pelos agentes e colaboradores nas CPTs regionais, como o caderno de 2002 que incluiu registros fotográficos, com casas e objetos em acampamentos, destruídos pelo incêndio criminoso. Isso direciona que os relatos, registros e as fotografias, só são possíveis, por quem estava próximo, compilando dados que reunidos dentro da perspectiva local e regionais para a nacional, possibilita identificar os lugares com maior incidência dos conflitos geograficamente.

Dessa forma, a pesquisa pretende analisar a produção do Caderno entre os anos de 1985 a 2002. O início da edição do Caderno de Conflitos, acompanhou o lançamento do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), plano previsto no Estatuto da Terra e que até aquele momento, não havia sido editado. O lançamento do PNRA significava uma proposta objetiva do Governo de levar afrente um programa de reforma agrária para o Brasil. O ano de 1985 era o início do processo de redemocratização e a eleição, mesmo que indireta, de Tancredo Neves, levantava a esperança da retomada das reformas de base, entre elas estava a Reforma Agrária.

---

Plano Nacional de Reforma Agrária (1985-88)". No ano de 1985 foi lançado o primeiro caderno da CPT, apesar da criação da Comissão Pastoral da Terra ter surgido anteriormente, momento que coadunou com a redemocratização do Brasil.

O estudo dos Cadernos entre os anos de 1985 e 2002, permite acompanhar o processo de constitucionalização da Reforma Agrária, compreender como ocorreu o debate sobre a violência no período e atuação dos movimentos sociais. Análise que continua até o ano de 2002, levando em conta que após o Governo Sarney, ocorreu um período conturbado, com o Governo Collor, que sofreu *impeachment* em 1992.

Depois o Governo tampão de Itamar Franco, não teve tempo para estruturar um programa de Governo. Seguido posteriormente de Fernando Henrique Cardoso, que seria o primeiro após o processo constituinte, capaz de levar a diante uma política de governo amparada pelo novo texto constitucional, entre estas políticas estava a Reforma Agrária, pontos de fatos históricos que marcaram o período.

A escolha dos Cadernos, para estudar a questão agrária no Brasil entre 1985-2002, deriva da importância e proporção que os Cadernos alcançaram, proveniente de uma responsabilidade que o próprio Estado é omissor, envolvendo profissionais de diferentes áreas do conhecimento, além de agentes e pesquisadores de todo o Brasil. Reconhecimento que incorre na reprodução dos dados, citados em diferentes veículos de informação, seja no espaço nacional ou internacional.

Visto que o recorte de 1985 a 2002, são os de menores conflitos e mais mortes de todo o levantamento dos boletins retratados nos Cadernos. A partir do ano de 2002 em diante, os conflitos aumentam significativamente, contraponto com os casos de mortes que obteve um baixa. A partir de 2003, com a gestão governamental declarada esquerdista, os conflitos foram alavancados expressivamente, indicando que se tratava de um panorama diferenciado do que era visto, até o momento. Mudança que refletiu nos Cadernos seguintes, passaram a possuir mais páginas e a incluir outras abordagens.

O vigor dos Cadernos é demonstrado por sua longevidade, posição de destaque entre as demais publicações que a CPT realiza, fazendo com que os boletins de conflitos no campo se tornassem um dos dados mais aguardados, permitindo que a Pastoral da Terra seja referência, tanto na captação como na capacidade de reprodução de modo pormenorizado.

Assim para a concretização do estudo, a metodologia da pesquisa consistirá no levantamento documental, passando por momentos históricos e uma propositura dialética. Considerando os Cadernos de Conflitos no Campo, como suma do estudo das disputas, frisando alguns casos, entre os inúmeros que existiram de 1985 a 2002, considerando os dados em análises de forma quantitativa e qualitativa.

Tratando-se de fontes para pesquisas, apreendidos na condição de apontamentos do passado que atenderam necessidades da conjuntura. Multiplicado com o ajuntamento das legislações, menção a Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964, além da norma constitucional de 1967 de maneira centralizada, ampliada até a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, um marco significativo entre ruturas e permanências.

A essência da pesquisa ou sua problemática, está em investigar: Qual(is) o(s) problema(s) e concepção de Direito é (re)produzida nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT Nacional entre 1985 a 2002? Defronte os conflitos, conjuntamente com as injustiças, documentados pela Comissão Pastoral da Terra. Reconhecendo que os cadernos não foram elaborados para discutir necessariamente o Direito Agrário, isso em relação as formalidades e problemáticas acadêmicas, especialmente nos primeiros anos.

Dialogo que ocorrerá com a teoria crítica do direito, nas proposituras dos debates articulados com o Direito Achado na Rua, em relação a Justiça. Considerando o que escreveu Roniery Rodrigues Machado (2018) no livro: “Conflitos Agrários e Direito: a luta pela terra e a perspectiva do Pluralismo Jurídico”, embate que permeava aqueles que almejavam modificações, na contramão de quem não compreendia a política de Reforma Agrária como imprescindível.

Os resultados, a partir do aprofundamento nos estudos das fontes, serão ligados com a fundamentação/referencial teórico, recorrendo a autores como José Gomes da Silva, sobre a questão agrária durante o período da constituinte, pois as reivindicações e os clamores de injustiça nos cadernos enfatizaram os desafios dos trabalhadores no acesso à terra no cenário histórico, algo não desassociado dos problemas políticos, dentro do ventre dos desdobramentos de aspectos ideológicos dos governos, com ações diferentes entre o findar dos anos 90, para o começo do século XXI, referente a Reforma Agrária.

Alusivo a contextualização histórica da condição agrária, um dos referenciais é Borges (2000), seus apontamentos permitiram compreender a organização agrária em Goiás e no Brasil, impulsionador da economia dentro da estrutura fundiária, dilatações que possibilitaram a consolidação dos latifúndios. Apesar da temporalidade na obra ser concentrada nos anos iniciais do século XX, colabora com o exame da conjuntura econômica, contextualiza e aponta os problemas relacionados com a disputa por terra, permitindo o acesso às nuances que fizeram perdurar as desarmonias, atinente a formação estrutural.

Para isso o trabalho com a documentação, como compreende ser os cadernos, exige atenção, pretendendo observar os fatos e respeitar o momento. O que direciona para a

construção da escrita dos Cadernos, abrindo caminho para adentrar nas inquietudes, como os questionamentos acerca da Constituição que se consolidava, dentro de uma postura contrária aos desdobramentos, decorrentes do “novo” texto constitucional.

As críticas presentes nos cadernos de conflito no campo, se unificaram à esperança por circunstâncias promissoras, os desdobramentos da Constituição de 1988, diferentemente de 1967, agrupou dispositivos sobre a política agrária, perspectiva ampliada até a Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964, além da Lei n° 8.629 de 25 de fevereiro de 1993. As discussões sobre a reforma agrária não foram geradoras de consenso, há quem argumente em oposição a disseminação da pequena propriedade.

Diferentemente do pontuado no caderno de 1988, quando a reforma agrária foi defendida, como uma via para construir o caminho democrático. Nos escritos de Marés (2021), percebe-se que as análises da Constituição de 1988, não pode ser negligenciada, precisando desenvolver a capacidade de evidenciar as mutações, diante das conjunturas anteriores, o que possibilita o diálogo, com reflexões, uma vez que há os pontos e contrapontos, envolvendo a mesma temática intrínsecas nas investigações.

Para isso, algumas indagações são formuladas no decorrer das seções: Quais os propósitos da Comissão Pastoral da Terra? Quem foram os autores que participaram da elaboração dos artigos que estão nos cadernos? Qual perspectiva norteia os objetivos, assim como a metodologia da CPT Nacional e qual é empregada na construção dos cadernos? Perguntas subsidiárias e necessárias, para nortear a pesquisa.

Arrolada sob a investidura de qual(is) o(s) problema(s) e concepção de Direito Agrário é (re)produzido pelos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT Nacional? Busca que antecede o diálogo com pesquisadores relacionados. Como José Gomes da Silva através da obra “Buraco Negro: a reforma agrária na constituinte”, somado com as reflexões do livro “CPT 40 anos de fé, rebeldia e esperança”.

Como objetivo geral, pretende investigar os Cadernos da Comissão Pastoral da Terra entre os anos de 1985 a 2002, para compreender o trabalho e os objetivos da CPT, sobre a questão da Reforma Agrária na Constituição de 1988, quando será aprofundado sobre o pós-constituente. Elementos imprescindíveis para evidenciar a concepção de Direito Agrário, que permeia os Cadernos de Conflito no Campo, relacionar com os temas aventados pela CPT, com a diretriz teórica, construída no Direito Achado na Rua, especial atenção ao volume três da série.

Nos objetivos específicos está o estudo comparativo, para identificar os temas recorrentes entre os cadernos, explorando os fatores metodológicos do estudo documental, já que os Cadernos são as fontes que dão o embasamento. Com isso o interesse em estudar os cadernos da CPT, deriva do reconhecimento e relevância dos respectivos, instigado pelo fato de que em cada ano são apresentados relatos de insatisfações, prejuízos com vidas perdidas.

Seres humanos em diferentes localidades estão enfrentando a fome e as inúmeras fases das doenças, originários dos maus tratos sofridos, seja pelo outro ou por aqueles que pressionados, sem conseguir se desvencilhar do que vive, são sacrificados, convivendo com a falta de água, sem ter suas necessidades básicas atendidas, como os dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, através do monitor de seca.

Mesmo a partir do discurso, evidente em diferentes mídias, que o Brasil é um dos países que mais possui a capacidade de produzir e exporta alimentos<sup>3</sup>, abastado pela abundância em água, conclamando em narrativas<sup>4</sup> nos encontros internacionais, que possui uma das vegetações mais ricas em biodiversidade do mundo, deixa de cuidar dos problemas internos, com misérias intrínsecas e problemas que perduram.

No lado contrário, escritos, como os cadernos da CPT, dizem que o agronegócio e seu almejo não são a solução para os problemas do Brasil, as cidades como o campo também precisam de mais políticas responsáveis, pessoas podem trabalhar na terra e continuar vendo a fome espreitar a sua vida e família. Difícil será não tentar compreender as questões agrárias, mesmo que todos os Cadernos da CPT registrem a suma dessas temáticas, provavelmente não será esgotada após o término a pesquisa.

---

<sup>3</sup> A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) informa: “O Brasil é um dos maiores produtores de grãos do mundo”, menção com base na produção de soja, milho, feijão, alguns cultivos de trigo. No sítio do [g1.globo.com/](http://g1.globo.com/) pela reportagem registrada com atualização em 01 de junho de 2021: “Brasil é o 4º maior produtor de grãos, atrás da China, EUA e Índia, diz estudo”, o país é exposto como potência em plantio e colheita de grãos, assim como em exportação: “Apesar de ser o 4º maior produtor, o Brasil é o segundo maior exportador de grãos do mundo, com 19% do mercado internacional. Nos últimos 20 anos, a exportação atingiu mais de 1,1 bilhão de toneladas, o que representou 12,6% do total exportado mundialmente”, informações que impressionam, principalmente com países que não conseguem colher para alimentar a população, dependendo das importações.

<sup>4</sup> Conforme remete determinados discursos, um deles presente no livro: “O Brasil nas Nações Unidas 1946-2006”, edição de 2007, reproduziu do então Ministro Mário Gibson Barboza, na XXVII Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1972, durante o discurso defendeu: “O Governo brasileiro estima que a Conferência de Estocolmo alcançou o objetivo a que se propunha: concertar uma visão comum dos problemas do meio ambiente e definir princípios que possam ‘inspirar e guiar os povos do mundo na preservação e na melhoria do meio ambiente’”, anos perpassaram posterior a fala de Barboza, mesmo assim não foi realizado com concretude o que fora proposto, sugerindo que o tempo é um fator secundário, sendo o primário o interesse.

Diante da importância do estudo do tema agrário, almeja-se contribuir, por meio da pesquisa, com o campo da Ciência Jurídica, disponibilizando alguns reflexões e resultados para os/as pesquisadores/as de diferentes áreas do Direito, igualmente para os outros âmbitos do conhecimento e demais integrantes da sociedade. Juntamente com a observância e respeito as abordagens dos pesquisadores, algo necessário na pesquisa, para o estudo documental. Acima disso, que o estudo desenvolvido, seja instigador para outras abordagens equivalentes e críticas, tornando possível refletir os assuntos do Direito Agrário.

Assim a pesquisa foi organizada em três capítulos. O primeiro referente ao vínculo da CPT com os cadernos, como o seu trabalho foi e é desempenhado, atinente a repercussão das informações e dados que são explicitados anualmente, tratando-os como propositura inicial. Dessa forma, o primeiro capítulo pretende discutir “a CPT e os cadernos de conflitos no campo: embates com o esquecimento e enfoques para as lutas no campo na perspectiva nacional”.

Inicialmente entrar no contexto que a CPT, conhecida por Pastoral da Terra<sup>5</sup>, obteve sua gênese. Conquistando atualmente mais de 45 anos de existência, o que será organizado na seção sobre a “Origem da Comissão Pastoral da Terra: mais de quatro décadas de longevidade”, para enfatizar o seu surgimento no ano de 1975, envolvendo a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), portanto dez anos anteriores ao lançamento do primeiro caderno de Conflito no Campo Brasil.

Na próxima, “A CPT por ela e por outros”, ênfase ao lado externo dos cadernos, por pretender diferenciar no debate construído fora do âmbito da Pastoral da Terra, as percepções e em qual meio os dados foram reproduzidos, não eximidas das críticas, sejam elas apontadas nos cadernos ou fora deles. Reconhecendo a amplitudes dos conflitos frente as dificuldades, para conseguir catalogar com exatidão, todos os embates e ocorrências.

Dessa forma, na penúltima seção do capítulo, como continuidade do ponto proposto antes, será analisado “os cadernos e os Jornais da Pastoral da Terra”. Ambos são organizados pela CPT, o último lançado com mais frequência, com publicações durante os semestres e conteúdo menos robusto, quando associado com a amplitude dos cadernos e os boletins anuais.

O último ponto, destinado para “O trabalho da CPT e sua repercussão no âmbito nacional e internacional”, pretende ver como as instituições no Brasil e no cenário

---

<sup>5</sup> No Jornal Pastoral da Terra em 2005, ano 30, número 180 do trimestre de julho a setembro, durante a comemoração dos trinta anos da CPT, foi exposto o vínculo da CPT Nacional ou Pastoral da Terra com a Diocese de Goiás: “A Diocese de Goiás tem uma importância muito grande na caminhada da CPT. Ela incorporou a Pastoral da Terra desde o primeiro momento, e destacou-se, ao longo dos anos” (VITÓRIA, 2005, p. 9), a CPT nasce com uma perspectiva religiosa, o que foi transferido também para os cadernos.

internacional, utilizaram os dados dos cadernos, reconhecimento do trabalho desempenhado pela instituição e repercussão do trabalho desenvolvido. Para no segundo capítulo abordar as “Circunstâncias históricas e jurídicas presentes nos Cadernos de Conflitos no campo da CPT entre 1985 a 1988”, organizado em sete tópicos.

O primeiro momento para a “metodologia: objetivos alinhados com a missão da CPT”, o modo como os conhecimentos foram organizados nos cadernos de 1985 a 2002, provido de pretensões, como a junção dos dados, para formulação das tabelas e gráficos, derivados da coleta, com o registro de casos que ocorreram ou estão se desenvolvendo no cenário nacional.

Em seguida será aludido os pesquisadores que contribuíram com os cadernos, momento destinado para mencionar “quem escreveu? O avançar das abordagens”. Ensejo que possibilitará alcançar a ampliação dos debates, além do crescimento e inclusão de profissionais de diferentes áreas do conhecimento, para o estudo dos problemas agrários, no âmbito nacional e em artigos internacionais, um notável desdobramento da via religiosa, para o campo acadêmico.

Subsequente adentrar na “Atuação das Comissões Pastorais da Terra nas regionais: as fontes”, o conhecimento não é construído isoladamente, o diálogo com o trabalho em equipe é capaz de abrir caminhos necessários, lançando luzes sobre o anonimato da falta de informação ou do registro dela, com a potencialidade de adentrar em perspectivas coletivas e individuais, assim os cadernos são formulados, através dos colaboradores, cuja atuação é denominada de agente, assessores, coordenadores e secretários.

Para após entrar no tópico: “Os cadernos no contexto temporal: fatores políticos no PNRA em 1985”. O Plano Nacional de Reforma Agrária estipulou metas que deveriam ser concretizadas a partir de 1985. Os cadernos passaram a ser a junção das análises das diversas complicações identificadas no espaço rural, as estatísticas sobre os conflitos, elencam panoramas gerais e locais, não foram restritos exclusivamente as complexidades de determinado ente da federação, buscou especificar dentro do macro o micro.

Consoante ao que será discutido na segunda seção, o “Caderno de 1986: a democracia agrária se desenvolve mutilada na Nova República”, será o momento para analisar o Caderno de 1986, a democracia como perspectiva longínqua, colocada como uma máscara que impedia de ver a realidade violenta, argumentado sobre duas bases, o país real e o legal, um divergente do outro. Em “Negociações e contrarreforma agrária no caderno de 1987: união dos cristãos

contra o pecado da omissão”, comparado com os demais cadernos, foi um chamando para atuação mais efetiva dos membros da Igreja, unindo a luta com a fé.

No último ponto do capítulo, destacar as “Frustração e luta pós-constituente: a Reforma Agrária continua como propósito”, atenção para o Caderno produzido durante os debates da constituinte em 1988. Passou a analisar nos textos os conflitos por Estados, seguindo as observações dos relatórios, concluiu que existiam ganhos para os latifundiários, consolidou na norma legal as pretensões do capitalismo no rural. O caderno de 1988 encerrou o período de antes e durante a constituinte, já que 1989 passou a ser o pós-constituente. O debate sobre o texto constitucional, consonante a política agrária, havia sido findado, iniciando uma nova fase, conforme proposto para o último capítulo.

No terceiro capítulo os “Dissabores e esperanças nas batalhas insuperáveis do século XX para o XXI: percepção de justiça nos cadernos de 1989 a 2002”, organizado em cinco seções. Visa percorrer os cadernos produzidos após a constituinte, até o findar do governo de Fernando Henrique Cardoso em 2002. Recorte que repercute as mudanças no cenário político, com a introdução do novo texto constitucional.

A primeira seção discutirá “O direito como parte da mudança no campo durante as derrotas, algumas vitórias”, momento que será considerado o caderno de 1989, atinente as críticas da falsa pacificação. Depois de 1988, que fez parte de um dos períodos com maior intensidade dos conflitos, fermentado inicialmente em 1985, a atmosfera criada fazia crer que o campo estava vivendo tempos melhores, algo questionado, uma vez que os números de mortos continuaram elevados.

Incluir a Reforma Agrária no texto da Constituição, significava abrir caminhos para as reivindicações e mudanças, reconhecer direitos no interior da norma maior, possibilitaria legislações favoráveis. O pós-constituente foi marcado por derrotas, acompanhado pela esperança e vinculado com a continuidade da luta, “algumas vitórias” foi a expressão usada nos cadernos, para se referir a alguns julgamentos de homicídios que levaram o acusado a condenação e outro para a anulação do direito instrumental, atos do Judiciário que foram considerados corretos, outros interpretados como injustos.

Na temática “Entre Sarney, Collor e Itamar: a modernização, privatizações e CPI da violência no campo”, serão discutidas questões políticas, as mudanças e violências, através dos cadernos de 1990 a 1992. No cenário estavam as privatizações, com a “modernização” incapaz de provocar mudanças positivas, para alcançar os trabalhadores, em fusão com o

trabalho infantil, momento que a proteção das crianças recebia maior evidência, chegando a sanção da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ou Estatuto da Criança e do Adolescente.

A reforma agrária foi uma política defendida nos cadernos, canal no qual os camponeses teriam o acesso à terra, por isso se propõe examinar a “Política do abandono favorável a fome e violência: Reforma Agrária a partir das ocupações pelos cadernos da CPT”. Estudo que englobará os cadernos de 1993 a 1995. Período que foi precedido pelo sentimento de abandono, diante da violência e os problemas agravados pela seca, âmbito em que a reforma agrária, instigada pelas ocupações, poderia propiciar alguma melhoria.

Em “Macha global: o futuro das crianças na educação e dados da Taxa de Crescimento Linear”, problemas com a política do governo FHC, mantinha taxas de crescimento preocupantes, no qual o trabalho infantil continuava sendo o enfoque, retratado nos cadernos de 1995 a 1998. O ano de 1998, dentro do recorte temporal da pesquisa, foi a maior elevação dos casos de conflitos, atingindo 1100 (mil e cem) registros, mesmo ano que ocorreram as eleições presidenciais, vencida por FHC contra Luiz Inácio Lula da Silva, caminhando posteriormente para o segundo mandato.

Os cadernos de 1999 a 2002 construídos na segunda gestão do governo de Fernando Henrique, finalizarão o capítulo, com a seção: “Findar do governo FHC para a gestão de Lula: legislação e judicialização, a Reforma Agrária permanece como meta para o futuro”. Período, assim como os anteriores, marcado por questionamentos de algumas decisões judiciais, envolvendo questões possessórias. Processo que marcou o fim do governo FHC, levantando a possibilidade de um novo governo, com ações mais amplas para a reforma agrária. Chegou a gerar no caderno de 2002, texto com a indagação “Com o novo governo, a violência diminuirá?”, pensando os caminhos possíveis, para a nova liderança do Executivo nacional.

Os cadernos são marcas do contexto de lutas, os clamores pelo fim da violência no campo foram latentes, ruturas e permanências podem ser verificadas, mesclada com maiores e menores expectativas. Para isso o volume 3 da série o Direito Achado na Rua, com Alexandre Bernardino Costa serão predileções, já que o estudo não deve adentrar na perspectiva teórica somente, precisar dialogar com o cotidiano, perceber o que reivindicavam os movimentos sociais na luta pela terra.

Os cadernos foram vivências, atos antecidos por decisões, sujeitando o controle os menos favorecidos, registrando casos de injustiças, sob clamores pela democracia. Terreno fértil para pensar a “Percepção de (in)justiça nos Cadernos de Conflitos no Campo e Direito

Agrário: uma aproximação possível”, contando com as considerações de Roberto Lyra Filho, na captação de como as leis são reprodução e releituras dos grupos elitistas da sociedade.

## **CAPÍTULO 1 – A CPT E OS CADERNOS DE CONFLITOS NO CAMPO: embates com o esquecimento e enfoques para as lutas no campo na perspectiva nacional**

Os apontamentos seguintes fazem parte do momento introdutório da pesquisa, apresenta aspectos que são parte da trajetória da Comissão Pastoral da Terra (CPT). O processo de formação e suas articulações com o tempo, considerando a origem nos anos 70 do século anterior, hodiernamente se aproximando das cinco décadas de existência, perpassou ao longo do caminho por diferentes momentos da política nacional, com desafios em deferentes categorias, seja no campo social, com as questões agrária, o jurídico, político e demais aspectos.

A organização do capítulo será distribuída em quatro seções, iniciando com menção a origem da Comissão Pastoral da Terra (CPT), sua formação no contexto da década de 70 do século passado. Relevância adquirida através dos registros e análises dos diferentes momentos, das lutas e conflitos no campo, com marcas históricas, entre enfrentamentos no âmbito do Legislativo e olhar atinente as decisões do Judiciário.

A Pastoral da Terra foi gestada para alcançar determinados objetivos, entre eles quebrar os silêncios, não deixando perpetuar a omissão que ocorria no espaço agrário nacional, os nomes de homens e mulheres que fizeram parte das reivindicações, em algum momento foram vitimados, seja em seu corpo, patrimônio e nos sonhos. Relevante de igual modo, compreender os anos que antecederam a existência da CPT e formulação de outros registros, como os boletins.

Quando escreveram sobre os problemas do campo, conjuntamente colocou-se propósitos, associado com uma política verdadeiramente efetiva para a reforma agrária, um entre os principais almejos. A junção de todo o trabalho realizado, repercute na abundância do centro de documentação da CPT, detém um quantitativo significativo de informações, através dos registros que estão nos arquivos, riqueza de imagens, nomes e relatos. Contendo fotos, notícias dos conflitos, Jornais da Pastoral da Terra e os Cadernos de Conflitos no Campo, junção de dados que resguardam o histórico das lutas, independente dos anos posteriores de 1985, não deixaram de ser captados.

Os Cadernos de Conflitos no Campo são empregados como referências, para inúmeras pesquisas no Brasil, tanto no âmbito jornalístico, como entre grupos que buscam alertar das gravidades da violência no campo. Expressivo similarmente na esfera acadêmica, reverberando na citação dos dados coletados em artigos científicos, nas dissertações e em teses

de doutorado, tanto na perspectiva nacional como internacional, devido a pertinência dos relatórios.

Os dados apresentados pela CPT, especialmente os especificados nas produções anuais dos cadernos, foram utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e outras instituições públicas. Indicativo de que os trinta e oito cadernos, com mais de quarenta e cinco anos de formação da Pastoral da Terra, repercutiram as feridas deixadas na história, com a presença dos trabalhadores na luta pelo acesso à terra, mais a atuação de instituições públicas no processo. Significativo rememorar, pretendendo compreender os contextos e analisar as permanências como as rupturas decorrentes do tempo.

### **1.1 Origem da Comissão Pastoral da Terra (CPT): Mais de quatro décadas de longevidade**

Na luta camponesa de Trombas e Formoso, as recordações da história de batalha de José Porfírio de Souza, como de outros Souzas que existiram no Brasil, reside uma trajetória vinculada a procura por terras melhores, atraídos pela propaganda da colonização agrícola em Goiás, via-se em tal conjuntura, uma oportunidade. Cortada nas raízes, devido ao mau maior da grilagem.

Na discordância dos atos sofridos, derivados também das decisões políticas do regime militar, a oposição se constituiu um caminho para ser percorrido, ingressar na batalha, como fez o padre Alípio Cristiano de Freitas e Vinícius Caldeira Brandt, custou a perseguição e prisão. No caso de José Porfírio uma situação de estranheza, havia sido “solto no dia 7 de julho de 1973, foi almoçar com a sua advogada, Elizabeth Diniz, que depois o levou à rodoviária de Brasília, onde pegaria o ônibus para Goiânia. José Porfírio tinha a passagem comprada. Depois disso, nunca mais foi encontrado” (SALLES, 2008, p. 105).

Um José entre incontáveis, até para aqueles cujo nome não se assemelha, mas a história se aproxima, tiveram no rural um espaço de luta, para alguns, da infância a experiência do envelhecimento, para quem a vida não foi brutalmente interrompida, devido o posicionamento político, carregava cicatrizes pelo corpo das torturas.

Por Neso Natal na história salientada por Salles, as consequências posteriores: “conduzido para Brasília e as torturas físicas e psicológicas não cessaram ao ponto de eu tentar o suicídio como forma de libertar daquele sofrimento. (...) só lamento não ter conseguido

exercer a profissão de geólogo, devido às sequelas físicas e mentais, como consequência (sic.) das torturas” (SALLES, 2008, p. 143), relato de marcas intensas.

Como a narrativa de Dirce Machado da Silva (SALLES, 2008, p. 78), após perseguições viu o “marido ao chegar da roça foi preso, não deixaram nem pôr os pés dentro de casa, (...). Quando o meu marido chegou, ele estava doente, magro, pálido de tanto sofrer na prisão. Ele nunca mais teve saúde, Era uma guerra de nervos permanentes”. Mais um relato, entre inúmeros casos que podem ser encontrados na história das brutalidades que envolveram a atuação de militares, devido as práticas da Ditadura Militar em Goiás, espelho do que ocorria no Brasil, após o golpe de 1964.

A história contada, não se iguala ao rigor das experiências diárias, sejam elas derivadas do coletivo ou no individual, carregar as cicatrizes é lembrar das batalhas vividas cotidianamente e nos momentos subjetivos. Pode ser que palavras ditas ou escritas em calorosos debates, sejam lidas e despidas de sensibilidades, mas não pode servir de impedimento, para os aprofundamentos, pois a tentativa de estudar outros momentos da história, demonstram que determinadas circunstâncias são os frutos de caminhos que estavam sendo percorridos naquele momento.

O que remete para a formação da Comissão Pastoral da Terra, enquanto parte de um momento complexo, enfrentando a tentativa de releituras para os caminhos superficiais. Latejando entre textos e fotografias as realidades agrárias no Brasil de modo particular, pois o contexto temporal de criação da CPT, expõe as suas causas para existir.

A presença da Igreja em relação aos conflitos agrários, fez parte dentro uma conjuntura política própria no Brasil, formada por divergências partidárias, marcado pela atuação de sindicatos como uma forma de resistência, além dos posicionamentos ideológicos, dos fatores climáticos, da fome, ausência de moradia própria, agravada pelas perseguições, com a falta do cumprimento da legislação ou incorrendo nos seus excessos.

A Igreja passou a ter atuação mais direta no cenário, não era a primeira vez, pois o motivo para estar ali, tornava-se cada vez mais específico. Criava-se além das já existentes, outras comissões, agora para abordar propriamente as questões dos conflitos pelo acesso à terra, com uma vertente social, conforme também foi a Pastoral Carcerária:

A organização da Pastoral Carcerária como instituição da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, se deu por etapas, e também por processos de construção diferentes nas Dioceses, Prelazias e Regionais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, porque a organização depende de uma série de fatores, principalmente do comprometimento da

Igreja local com a situação das pessoas mais fragilizadas pelas questões econômicas, sociais e políticas. **O primeiro encontro Nacional da Pastoral Carcerária aconteceu nos dias 7 a 9 de agosto de 1973, no Rio de Janeiro.** Como resultado deste encontro, o relatório é publicado pela CNBB Documento de Estudos N° 4 ano 1974. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2022).

Diversas pastorais surgiram no decorrer do século XX, algumas posteriores em detrimento de outras que foram a vanguarda. A Pastoral da AIDS foi uma das coevas: “Em 27 de março de 1999, a comissão técnico científica da Pastoral da Saúde Nacional criou uma comissão para acompanhar a problemática da Aids”, quando relacionadas com as demais pastorais, caso da Comissão Pastoral da Terra, dos anos 70.

Ênfase para a Pastoral Operária, ligada com os setores urbanos: “Em 18 de outubro de 1970 aconteceu a Missa pelo Salário Justo, (...) oficializada a Pastoral Operária na arquidiocese. Em 1976, a troca de experiências entre os grupos da Pastoral tornou possível a criação em outras dioceses do Brasil, formando a Pastoral Operária Nacional” (PASTORAL OPEÁRIA, 2015). Atualmente divulga boletins e cartilhas, uma das últimas lançada em primeiro de maio de 2021, com dizeres de que “lutemos por nossos direitos a viver e trabalhar com dignidade - Deus ama a justiça e o direito”.

Apesar das pastorais terem cerimônias próprias para oficializarem o dia da criação, a origem ultrapassa a data formal, conforme o caso da Pastoral dos Pescadores, trabalho “iniciado em 1968, nas praias de Olinda (PE), pelo Frei Alfredo Schnuettgen, OFM [Organização dos Frades Menores]. Mais tarde o trabalho se espalhou para Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Em 1976, com apoio de Dom Helder Câmara, a Pastoral dos Pescadores foi reconhecida nacionalmente pela CNBB” (CPP, 2021), a proposta era expandir, não ficando nos limites onde a pastoral foi constituída.

O Conferência Nacional dos Bispos do Brasil inclui várias pastorais vinculadas, conforme a Pastoral da Mulher Marginalizada e Pastoral dos Nômades, próxima do povo Cigano. Diante de tais criações, quais são os objetivos das pastorais? São pertencentes ao núcleo que busca formar uma linhagem comum, vinculada com a perspectiva católica do cristianismo, colaborando de modo particular com algum coletivo.

Por meio das pastorais, com linhas de enfrentamentos intrínsecas, a capacidade de implementar trabalhos sobre diferentes nuances, atuando na defesa dos trabalhadores urbanos e rurais, das mulheres, das crianças, os idosos, os afro-brasileiros, dos migrantes e refugiados, os turistas, pela sobriedade e na Pastoral Rodoviária, os caminhoneiros. Desdobra para tratar

de grupos específicos, entorno de temas específicos, como é o caso da saúde e da Pastoral Familiar.

Pela CNBB (2022) a “ação pastoral da Igreja no Brasil ou simplesmente pastoral é a ação da Igreja Católica no mundo ou o conjunto de atividades pelas quais a Igreja realiza a sua missão de continuar a ação de Jesus Cristo junto a diferentes grupos e realidades”, portanto são braços de uma estrutura religiosa anterior, criando formas para atingir a coletividade mais distante, organizando para adentrar cada vez mais na vida das pessoas, sensibilizando lideranças e chamando para a *práxis*, objetivando colaborar com os menos favorecidos.

Algo que criticamente, carece de mais aprofundamento, especialmente quando membros da Igreja Católica compreenderam que era necessário formar uma Pastoral da Terra, pretendendo analisar e registrar fatos, propriamente no espaço agrário do Brasil. Seguindo Guimarães (2014, 65-66) a mudança foi reflexos da transformação interna da Igreja, “no início da década de 1960, também a Igreja Católica em Goiás passou a se interessar pela questão agrária e a ter certo envolvimento com a organização dos trabalhadores rurais”, ruptura para ações direcionadas ao espiritual, um olhar religioso para os seres terrenos.

Alguns movimentos internos dentro da Igreja marcaram o posicionamento contextual para a formação da CPT, perspectivas relacionadas com abordagem latino-americano, proveniente do documento de *Medellín* (1968), documento de *Puebla* (1979) e de *Santarém*, reconhecendo que a Igreja se fazia carne e arma sua tenda na Amazônia, como perspectiva de destaque no ano de 1972. Nuances que foram essenciais para o surgimento da CPT, enquanto uma pastoral próxima da Teologia da Libertação, que compreendia a fé como elemento essencial, considerando a realidade a partir de dimensões, com ênfase ao histórico-social, via econômica, o político e religioso.

Antes de 1975, ano da criação da CPT, demais vertentes estavam sendo expandidas,

configurou-se mais amplamente nas décadas de 1950 e 1960. Nesse período, a instituição comprometeu-se a preparar o laicato para uma ação social mais efetiva na sociedade. Com esse propósito, estendeu a Ação Católica, enfatizando a importância da formação da família, da Juventude Agrária Católica (JAC) e Liga Agrária Católica (LAC) etc. e, simultaneamente, incorporou questões desenvolvimentistas postas pelo Estado e sociedade civil, como a reforma agrária, o sindicalismo, a alfabetização, cooperativismo etc. (GUIMARÃES, 2014, p. 66).

Na análise da pesquisadora, o envolvimento da Igreja em Goiás, conquistou um espaço relevante, mais fértil ainda na região Nordeste “especificadamente no Rio Grande do

Norte, que a Igreja experimentou mais intensamente o envolvimento com a questão agrária” (GUIMARÃES, 2014, p. 66). Relação que se desenvolvia próximo do sindicalismo rural e com movimentos favoráveis a educação, relação que deu ensejo ao Movimento de Educação de Base (MEB).

Conforme Guimarães (2014), nos anos de 1950 foi implementado o sistema radiofônico de alfabetização, através do Serviço de Assistência Rural – SAR, inspirado a partir de debates, instigados no ambiente cristão, “realização de uma experiência de reforma agrária na Fazenda Conceição, município de Corumbá, GO; criação da Frente Agrária Goiana (FAGO)” (GUIMARÃES, 2014, p. 66). Na junção da tríade, ou seja, a participação de membros da Igreja, o sindicalismo rural, pensando a educação no campo, foi apontado pela autora como um fato expressivo, sobre a questão agrária no âmbito local.

Movimentos criados com o passar do tempo foram fragmentados, parceria findadas, passaram a incorrer em oposições, revestido com outras pretensões, “o MEB nacional, como movimento instituído pela Igreja, posicionava-se pelo seu desvinculamento dos sindicatos. O MEB deveria servir como instrumento de politização de trabalhadores no sentido de capacitá-lo para ‘passar da consciência ingênua para a crítica’” (GUIMARÃES, 2014, p. 78), a educação foi utilizada pela Igreja e sindicalismo, como possibilidade de semear ideias.

Período no qual foi formado a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Goiás (Utag), antes União dos Camponeses de Goiás (UCG), acontecimento que eclodiu no mesmo período da revolta de Trombas e Formoso, lembrado por Guimarães (2014, p. 48), melhor analisado por Cláudio Lopes Maia (2008) na tese “Os Donos da Terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira – a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960”, clima de tensão, com articulações no espaço rural em Goiás.

O Brasil possui uma trajetória de inúmeras mortes no campo, claramente elencado nos Cadernos. Olhar para a História do país, incluindo os demais Estados-nação da América Latina, é expandir, para identificar como os embates foram graves, com desigualdades que ainda perduram, para recordar a obra “As Veias abertas da América Latina” de Eduardo Galeano. Até mesmo no cenário contemporâneo, as tecnologias atuais, os entretenimentos, podem desviar o enfoque, contudo não torna nulo a constância dos desafios, engolindo todos cotidianamente para compreender a (des)organização do espaço agrário, particularmente a Ciência Jurídica.

A perspectiva agrária, seja política ou social, não é secundária, antiga ou superada, seu lugar é na primeira fila dos temas que latejam no cenário nacional, pois “a maior parte da

história da Questão Agrária no Brasil, entre 1945 e os nossos dias, será marcada pela oposição de ideias de esquerda e de direita sobre um projeto de desenvolvimento conjunto, campo e cidade, para o país” (LINHARES; SILVA, 2021, p. 197).

Ampliando para outro ponto, além dos movimentos esquerdistas e direitistas, com aparência inconciliável: esquerda e direita, no sentido ideológico, podem ser a temática de diversos estudos, para diferentes argumentos e contrapontos de vertente acadêmica, como educação/ensino, assuntos jurídicos, economia e outros. O que se almeja é expandir, despertar para a repercussão do fator religioso, já que antes dos debates políticos que marcaram o século XIX e XX, num tempo não vivido pela geração atual, foi a fase de catequização jesuítica, dentro da colonização do conhecido atualmente por Brasil.

O aspecto jurídico, provido pelos questionamentos dos historiadores, contribui para analisar Goiás, assim como outros estados do país, no respectivo cenário de pré-criação da CPT. Para a historiadora Terezinha Duarte (1997), antes da origem da Pastoral da Terra, o ambiente de tensão já estava formado entre Igreja e Regime Militar:

O primeiro incidente entre a Arquidiocese de Goiânia e seu titular, o Arcebispo Dom Fernando, e o regime instalado em 1964 ocorreu no dia 1º e 2º de abril de 1968 e culminou com a “invasão da Catedral”, em que dois estudantes foram baleados no recinto da Catedral. Este fato deixou Dom Fernando muito indignado. Para os observadores, os incidentes inamistosos, pequenos e grandes, durante o ano de 1968, entre o Governo e a Igreja só tendiam a aumentar. Vozes de dentro e de fora da Igreja diagnosticavam que o ponto de atrito era a doutrina social da Igreja. (...). Os agentes de pastorais leigos ou eclesiais que intentaram colocar em prática as diretrizes da doutrina social da Igreja foram tidos e punidos pelo regime como subversivos (DUARTE, 1997, p. 82).

A perseguição atingiu deferentes setores da sociedade, seguido de uma escalada de violências, membros religiosos também foram importunados, a Igreja não era singular, contava com ideias progressistas e conservadoras, não se encontrava totalmente unificada. O fato da Catedral se tornava, com o passar dos anos, mais um, dentro da lista de perturbações desencadeadas pelo regime que não agradava.

Outro caso correu em 1972, quando “estourou um conflito entre a Prelazia de São Félix e a Fazenda Codeara (...), envolvendo o pároco de Santa Teresinha, o sacerdote francês Pe. Francisco Jentel, o bispo D. Pedro Casalfáliga, posseiros do vilarejo de Santa Teresinha e funcionários da Codeara, além de elementos da polícia local” (DUARTE, 1997, p. 82), pressões que cobraram atuações mais efetiva, diante da violência contra membros da igreja.

O que demonstra que não existiam intimidações aos trabalhadores rurais unicamente, religiosos da cúpula da Igreja estava sob ataques, envolvendo nas agressões integrantes da CPT. O que ocorria em Goiás, transparecia algo que acontecia nacionalmente, formando um terreno do que se tornaria a Pastoral da Terra, começava então a ser gestada teoricamente:

Em Goiânia, o surgimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) esteve ligado ao aparecimento dos Centros Comunitários, no final dos anos 60. Mas, a primeira notícia oficial sobre tais comunidades foi encontrada no projeto do primeiro Plano de Pastoral para os anos de 1973 e 1974. Já a discussão das questões indígenas e a criação da CPT deveram-se à posição geográfica de Goiânia, no centro do país (DUARTE, 1997, p. 86).

Para Leonilde Servolo de Medeiros (2016, p. 56) o contexto político, acompanhado pela inobservância dos direitos, foi um fator determinante para o surgimento da CPT: “os diversos depoimentos dos participantes das ‘filas do povo’ mostravam que as situações de violações de direitos, foram uma das razões para a criação da CPT”, o surgimento da Pastoral da Terra ocorreu a partir do reconhecimento de que era preciso tratar dos conflitos no campo de modo específico, pelos dados levantados, era reconhecidamente uma questão de atuação do Estado.

Enveredando pelos apontamentos de Pessoa (2016, p. 75) “o que fez emergir a necessidade de criação da CPT não foi o apaziguamento do conflito. Foi a decisão de cristãos e respectivas igrejas do Centro-Oeste e região da Amazônia Legal de se comprometerem com um dos lados, o lado da posse mansa e pacífica”, deste modo a formação da CPT não caminhou por um fato ou por fatores isolados, mas a soma de todos, não foi necessariamente uma benevolência da Igreja, integrou um contexto difícil, encarado como necessário.

Em junho de 1975, aconteceu, em Goiânia, a Primeira Assembleia Indigenista, realizada pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), com o aval de Dom Fernando. Ainda em junho daquele mesmo ano aconteceu mais uma reunião, em Goiânia, com o objetivo de “tratar das questões relativas aos conflitos sobre o legítimo direito da posse, uso da terra e migrações internas resultante destes conflitos”. Os participantes tomaram as seguintes resoluções: um compromisso com o “processo global de Reforma Agrária”, fazendo cumprir o Estatuto da Terra em articulação com as instituições e os organismos afins; e a criação de uma Comissão de Terras, que ficou conhecida como Comissão Pastoral da Terra (CPT), para “interligar, assessorar e dinamizar” (...). Para isto, deveria ser organizada, no âmbito de cada Diocese e Prelazia, uma equipe local da CPT com a finalidade de fazer a conscientização sobre os problemas da terra na região e prestar assistência jurídica aos interessados (DUARTE, 1997, p. 86).

O exercício da CPT propunha ser articulado, atingir o maior número de trabalhadores, vítimas das disparidades. A sua formação física, localizada no estado de Goiás, pretendia uma atuação que não deveria ser regionalizada, já no “primeiro estatuto, aprovado em 1977, em seu artigo 4º dizia: ‘A CPT tem por finalidade: [...] b) promover a formação e acompanhamento de agentes de pastoral para atuarem no meio rural; c) elaborar e divulgar matérias pedagógicas, especialmente sobre legislação agrária e trabalhista” (PESSOA, 2016, p. 82). Articulação que incluiu apoiar e produzir registros, algo que não deixou de fazer desde a formação, antes dos primeiros Cadernos de Conflitos e durante o período pandêmico, quando passaram a utilizar mais as redes sociais.

A história da criação da CPT emergiu no século passado, atuando durante os anos, em prol daqueles que lutam pelo acesso à terra. A formação dentro de uma das publicações da CPT (1982, p. 17), registrou que foi “para encontrar o caminho, em 1975, reuniram-se em Goiânia alguns bispos, padres, irmãs e leigos e discutiram o assunto. Uma das propostas aprovadas foi a criação da Comissão Pastoral da Terra – ‘C.P.T’”.

Em 2010, no site da CPT Nacional, ao descrever o histórico do nascimento, apontou que

Comissão Pastoral da Terra (CPT) nasceu em junho de 1975, durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, convocado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizado em Goiânia (GO). Foi fundada em plena ditadura militar, como resposta à grave situação vivida pelos trabalhadores rurais, posseiros e peões, sobretudo na Amazônia (CPT, 2010).

Não é simples a resposta para a indagação: Qual a origem da CPT? Requer aprofundamentos, pois teria sido criada para estimular os trabalhadores rurais na luta pela terra? Fortalecendo os movimentos sociais do campo ou mais uma forma de resistência? Conforme a indagação, acompanhada da resposta: “a CPT é uma reunião de padres que querem resolver a situação dos lavradores? Nada disso. Ela é uma organização da Igreja que quer acompanhar a situação dos lavradores” (CPT, 1982, p. 17), portanto seria uma esfera de apoio.

Hodiernamente está presente em diferentes meios de comunicação, sobrevivendo as transformações e superando as críticas desenvolvidas, hoje utiliza conjuntamente, além das publicações tradicionais, as redes sociais, está presente em diferentes plataformas, como o

*facebook*, contando com aproximadamente vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito (28.478) pessoas que estão seguindo<sup>6</sup>.

Na descrição da rede, foi apresentada como “organização religiosa”, no campo “mais informações”, descreve que: “A Comissão Pastoral da Terra (CPT) quer ser uma presença solidária, profética, ecumênica, fraterna e afetiva, que presta um serviço educativo e transformador junto aos povos da terra e das águas, para estimular e reforçar seu protagonismo” (CPT, 2022).

Espaço utilizado principalmente para a divulgação dos eventos e do trabalho da CPT, entre os principais: *webinários*; lançamento dos relatórios por Estados; os julgamentos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF); as rodas de conversas; as *lives*; pronunciamentos; divulgação de documentários e de festivais de música indígena; os encontros e atos de natureza política transmitidos ao vivo. Conforme o “Ato Político-Cultural Internacional em Memória ao Massacre de Eldorado do Carajás 25 anos”, transmitido no mês de abril de 2021, adicionando a participação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com demais eventos, como seminários e painéis.

Acompanhando a ordem cronológica das publicações da CPT nas redes, evidencia-se que anterior ao período de pandemia/sindemia, derivado do coronavírus, com nome popularizado de COVID-19, as transmissões dos eventos, no formato ao vivo ou gravado, assim como a quantidade de vídeos divulgados na página, eram menores, comparado com a multiplicidade de publicações durante o tempo em que foi exigido o distanciamento social.

Conforme o vídeo: “Constituição e Justiça e de Cidadania - Regras sobre demarcação de terras indígenas” de 23 de junho de 2021, com reprodução da Câmara, foi publicado 62 (sessenta e duas) vezes, 36 (trinta e duas) visualizações diretas da publicação e 21.396 (vinte e um mil trezentos e noventa e seis) visualizações de outras 61 (sessenta e uma) publicações.

Diferentemente do vídeo: “Celebração pelas vítimas do Massacre de Pau D'arco - 4 anos de impunidade!”, em 22 de maio de 2021 a 4 de março de 2022, possuía 196 (cento e noventa e seis) visualizações. Ademais como o vídeo de 25 de abril de 2021, no evento sobre “Acampamento Terra Livre: nossa luta ainda é pela vida. Não é apenas um vírus”, abordou na semana da emergência indígena, dois filmes: “*Nokun Txai – Nossos Txais (2019)*” e “*Bimi, Shu Ikaya (2018)*”.

---

<sup>6</sup> Observa-se que os dados da quantidade dos acessos e pessoas inscritas, é propícia a mudança, seja com a ampliação ou redução dos inscritos/seguidores. O intuito em expor tais elementos, é informar a presença da CPT nas redes sociais, algo cotidianamente presente na vida das pessoas.

Isso para demonstrar como a CPT diversificou a forma de difundir os casos de conflitos no campo, atualmente presente nas principais plataformas de comunicação social<sup>7</sup>, com o conteúdo sintetizado, continuando com as denúncias dos crimes que são cometidos, pois não é relevante exclusivamente que o Estado realize ações condizentes, mas que a sociedade tenha o conhecimento das violências que acontecem.

As postagens são contínuas, tanto que em 4 de março de 2022, retratou novamente os casos de ameaças e mortes, divulgando eventos, como a “audiência pública no Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH”, com *post* registrado em 3 de novembro de 2021. A primeira postagem ocorreu em 15 de outubro de 2021, durante um dos anos mais difíceis do período pandêmico, com a legenda:

A CPT Nacional atua desde 1975 em caráter pastoral, junto aos povos do campo, das águas e das florestas, em aliança à luta e defesa dos territórios pelo bem-viver. Os povos do campo definem os rumos a seguir, seus objetivos e metas. São os protagonistas de sua própria história. A CPT os acompanha, não cegamente, mas com espírito crítico. Nos sigam nas redes sociais: Instagram | Twitter | Facebook [@cptnacional](#) . (CPT, 2021).

Na sequência destacou o período da criação da CPT, com alusão à década de 70 do século XX. Enfatizou a atuação da Igreja Católica e sua proximidade com os trabalhadores do campo:

[cptnacional](#) Nasceu ligada à Igreja Católica. O vínculo com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ajudou a CPT a realizar o seu trabalho e a se manter no período em que a repressão atingia agentes de pastoral e lideranças populares. Logo, porém, adquiriu caráter ecumênico, tanto no sentido dos trabalhadores que eram apoiados, quanto na incorporação de agentes de outras igrejas cristãs, destacadamente da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB. (CPT, 2021).

A CPT não assumiria uma identidade fechada no catolicismo, a proposta foi um diálogo maior com o cristianismo, pretendendo ser ecumênica e fortalecida. Buscando constantemente manter os propósitos, tanto que comparando o trabalho nas redes sociais<sup>8</sup> da

<sup>7</sup> Referente ao *instagram*, a *cptnacional* detém atualmente 5.633 (cinco mil seiscientos e trinta e três) pessoas acompanhando, com aproximadamente oitocentos e trinta e sete (837) publicações, o engajamento da CPT tem aumentado, em 25 de janeiro de 2023, tinha quatro mil oitocentos e quarenta e dois (4.842) seguidores, com setecentos e dezoito (718) publicações.

<sup>8</sup> Na plataforma do *twitter* que ingressou em maio de 2010, contava em 04 de março de 2022, com 10.628 (dez mil seiscientos e vinte e oito) seguidores. As publicações estão vinculadas com as notícias divulgadas no sítio, caso da “Audiência sobre Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade do #TPP”, abreviação para se referir ao Tribunal dos Povos do Cerrado no Tocantins. No canal do *youtube* a “Comissão Pastoral da Terra CPT nacional”, possuía aproximadamente 3.200 (três mil e duzentos) inscritos, totalizando 142.240 (cento e

CPT, relacionado com os apontamentos dos Cadernos, o conteúdo abordado não demonstra divergências, mantendo continuamente a ligação com o tema da luta no campo e absorvendo aspectos religiosos, contudo de forma mais acentuada.

O uso das redes sociais, são indicativos de que a CPT atualmente procura divulgar seu trabalho e informar através de diferentes meios de comunicação, diversificando a faixa etária, com a continuidade do conteúdo dos primeiros anos de produção, tornando público os temas tratados e atividades que organiza ou apoia, pretendendo dar mais publicidade. Campo de difusão estendido ao sítio da CPT Nacional, além da biblioteca virtual e do centro de documentação Dom Tomás Balduino, conta com a divulgação das romarias, as campanhas e articulações, as notícias, a loja virtual e o contato na página “fale conosco”.

Existe também o espaço “sobre nós”, com informações do histórico, da missão, a organização, sobre os Congressos, referências da CPT pelo Brasil, já em “nossos parceiros”, a diretoria e coordenação. Tanto nas redes sociais como no próprio sítio, enfatiza 1975 como o ano da gênese, posteriormente o enfoque especial aos Cadernos de Conflitos no Campo. Origem voltada na preocupação em se fazer presente, próximo daqueles que estavam nas fronteiras das várias batalhas que existem no campo brasileiro.

A questão elementar no instante é apreender essencialmente o período de formação da CPT, relevante conjuntamente com os demais fatos, por ter sido um dos principais momentos, marcado pelo cenário político do regime de gestão militar, com o distanciamento da participação popular nas decisões política do país, seguido pela deliberação do primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), posteriormente o período da constituinte, para a promulgação da Constituição de 1988.

Conformidade com o destacado por Delgado (2005, p. 2005), “a partir do golpe de 1964 o debate político é cortado, e lentamente o pensamento conservador vai impondo o debate exclusivo em torno das questões relativas a oferta e demanda de produtos agrícolas, (...), omitindo as questões sobre a estrutura fundiária e as suas conseqüências (sic)”, transcendendo o campo das ideias, com impacto econômico.

Os anos 70 herdaram a exclusão da participação social na política da década anterior. A criação da CPT, equiparada ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), emergiu na mesma conjuntura: “No final da década de 1970, quando as contradições do

---

quarenta e dois mil duzentos e quarenta) visualizações, com 260 (duzentos e sessenta) vídeos divulgados. Os mais antigos trataram dos Congressos que são organizados pela CPT, inicialmente faziam menção a atuação de alguns agentes regionais, como o vídeo de Isolete Wichinieski de Goiás, Andreлина Vieira de São Paulo e Darlene Braga do Acre.

modelo agrícola se tornam mais intensas e sofrem com a violência de Estado, ressurgem as ocupações de terra. Em setembro de 1979, centenas de agricultores ocupam as granjas Macali e Brilhante, no Rio Grande do Sul” (MST, 2021).

Em consonância com Delgado (2005), o pesquisador Machado (2018, p. 181) sinaliza que “no final da década de 1970, depois de forte repressão política do regime militar, os trabalhadores do campo e da cidade se levantaram em multitudinárias lutas para restabelecimento de um regime democrático. No campo, sob acompanhamento da Comissão Pastoral da Terra”, questão relevante para a implementação posterior do PNRA e mobilização durante a constituinte.

Defronte as dificuldades do período, a mobilização dos grupos sociais pela terra, através do agrupamento de pessoas em prol de determinados objetivos, apresentou-se como uma via necessária, propiciando a resistência. Pois um clamor isolado não possuía a mesma ressonância dos gritos emitidos de forma conjunta e contínua, capacidade de ecoar de maneira mais longínqua.

A criação da CPT, antecedeu a elaboração dos Cadernos de Conflitos, apesar de que foi através dos boletins de conflitos no campo apresentados anualmente, que a Pastoral da Terra recebeu destaque, devido a grandiosidade do desafio, para conseguir fazer o levantamento completo de tantos conflitos, muitos em localidades mais distantes dos centros urbanos, principalmente dentro de um período que não tinha tantos facilitadores no acesso aos meios de comunicação, como possibilitou a difusão da *internet* e utilização de aparelhos telefônicos.

O enfatizado no sítio da CPT em 2010, na página “sobre nós – histórico”, reforça o processo de criação fundado na busca de estar cada vez mais próximo do espaço rural, tendo como ponto a proteção dos trabalhadores/lavradores, alusão equivalente ao que está reproduzido:

A CPT foi criada para ser um serviço à causa dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e de ser um suporte para a sua organização. O homem e a mulher do campo são os que definem os rumos a seguir, seus objetivos e metas. Eles e elas são os protagonistas de sua própria história. A CPT os acompanha, não cegamente, mas com espírito crítico. (CPT, 2021).

Dessa forma, o embrião da CPT esteve conexo com o fato de possuir causa e missão. Hodiernamente se aproximar dos mais jovens, ampliando a divulgação do seu trabalho, atinente para necessidade da justiça agrária. Procurando estar presente diante de gerações que

tem cada vez mais acesso e tempo destinado às redes sociais. Os jovens da área rural não estão excluídos do processo, apesar de ser possível mencionar limitações próprias do local, como dificuldade no acesso a rede de internet, dentre outros que tornam a difusão mais morosa. O que segundo Abreu (2020, p. 3):

De acordo com os dados apresentados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), presenciamos na última década, um elevado crescimento do número de usuários de Internet no Brasil. Entre os jovens, na faixa etária de 16 a 24 anos, a proporção chega a 90%. Neste novo cenário, 99,2% dos domicílios brasileiros passaram a usar como principal equipamento o telefone celular para acesso à Internet. (...). No meio rural, programas sociais como o Programa Territórios Digitais, lançado em 2008 pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em parceria com o Ministério das Comunicações, contribuíram com o acesso à Internet e as tecnologias digitais entre a população rural.

A ascendência da CPT, não perpassa somente por sua criação em Goiânia no ano de 1975, posterior as reflexões sobre o avançar do capital no território amazônico, inclui a constância no trabalho realizado durante todos os anos, capacidade de adaptação, atualmente, crescente nas redes sociais. Cujo primórdio e dimensão, não está desvinculado, independente do meio de propagação/divulgação, da pretensão em noticiar as brutalidades que sucedem no campo, posicionando-se sobre o tema de maneira clara e oposta aos conflitos, proporcionadores de prejuízos, com a manutenção de privilégios.

As publicações da CPT já existiam antes do Caderno de 1985, em agosto de 1982 lançou um livreto, com o título: O que é CPT? Uma organização diferenciada do caderno lançado depois, quando passou a incluir dados e quadros dos conflitos em todo o Brasil, além da relação dos trabalhadores assassinados, a discriminação geral acerca dos confrontos, os acidentes com boias-frias e envenenamentos por agrotóxicos. Organização que fora mantida e ampliada nos anos subsequentes.

Em conformidade com Pedro A. Oliveira (2022) no verbete sobre a Comissão Pastoral da Terra, disponível no centro de documentação da Fundação Getúlio Vargas (FGV-CPDOC), alguns impasses, pois a Igreja nem sempre foi decidida em permanecer do lado dos trabalhadores, já que “a gestação da CPT foi marcada pelo debate entre um setor do episcopado que limitava a função sócio-política da Igreja ao dever de levar os problemas sociais ao conhecimento das autoridades (...), que desejavam ver a Igreja assumindo uma posição política solidária com os grupos desfavorecidos”.

A pesquisa aponta que a formação da CPT ocorreu entre debates, divergências e insatisfações, assim como sintetizou o autor: “uma instituição civil, sem fins lucrativos, criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em outubro de 1975 para atuar nas questões agrárias”. Com a fé de que era preciso operar de forma conduzida, o que significa a homogeneidade entre todos os membros da Igreja. Direcionando que os pontos que desencadearam a formação da CPT, foram um conjunto, alimentando a continuidade da vivência dos propósitos.

Pelo caderno de conflito de 1989: “A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (sic) é um organismo ligado à linha 6 – Pastoral Social” – da CNBB. Tem como objetivo central ‘interligar, assessorar e dinamizar os que trabalham em função dos homens sem-terra e dos trabalhadores rurais”<sup>9</sup> (1989, p. 65), perspectivas reproduzidas no primeiro encontro, para tratar da Terra e Migrações na Amazônia Legal, cujas preocupações ainda não podem ser escusas, pela manutenção dos conflitos.

A longevidade da CPT, foi cravada na busca para conhecer as dificuldades dos camponeses e daqueles que trabalhavam na terra, compreensão que não foi necessariamente apenas para a instituição, tanto quanto para o coletivo da sociedade. Seguindo Nancy Cardoso (2016, p. 42) “a CPT tem 40 anos e somos fruto de um tempo de criações e recriações organizativas que respondiam à violência da ditadura militar e seu projeto territorial”, atualmente aproximando do meio século, adaptando-se aos contextos, sem deixar de registrar e analisar, os tempos não são os mesmos, mas os conflitos perduram com outras roupagens.

## 1.2 A CPT por ela e por outros

Mais que histórias, a CPT destaca-se no panorama nacional, como uma das principais referências, frente um estudo amplo e compromissado, com a identificação dos problemas do campo, coleta e divulga os dados, em relação as complexas perspectivas que envolvem as questões agrárias. Instituição desvencilhada do aparelho estatal, que consegue produzir e adentrar em complexidades que poderiam ficar adormecidas.

---

<sup>9</sup> Apontamentos semelhantes estiveram elencados no caderno de 1992: “A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (sic) é um organismo ligado à linha 6 – Pastoral Social – da CNBB. Tem como objetivos: I. Viver na solidariedade e com criatividade o serviço pastoral de nossas Igrejas aos pobres da terra, para que a possuam em paz e com seus frutos. II. Promover e valorizar o direito à plena cidadania dos socialmente excluídos e o reconhecimento do seu direito à diferença. III. Acolher o grito novo de esperança do povo e celebrar em comunidade a fé no Deus na fé e na vida” (p. 2, 1992), manutenção de propósitos, quando associados com as pretensões anteriores.

Estabelecer diálogo com outras Igrejas cristãs, embora veja-se uma presença constantes de lideranças católica. No caderno 2021, divulgou “nota da CPT em apoio à Campanha da Fraternidade Ecumênica”, em defesa das organizações cristãs e respectivos integrantes: “Repudiamos as críticas a Pastora Romi Bencke e a equipe do CONIC<sup>10</sup> que elaborou o Texto Base da campanha, atacando-a até com o espírito de ódio, ao contrário do que ela propõe – ‘Fraternidade e Diálogo – Compromisso de Amor’” (CPT, 2021, 239), ataque que foi registrado em outros momentos dos cadernos, ainda nos anos de 1980.

Conforme o abordado no artigo de Carlos Walter Porto-Gonçalves no caderno de conflito de 2003:

Desde 1985 que a Comissão Pastoral da Terra – CPT – vem colidindo dados sobre as lutas sociais e de poder no campo brasileiro. Trata-se da maior cobertura de dados sobre o campo brasileiro, feito por uma organização não oficial que, pelo rigor com que é recolhido, oferece uma fonte inigualável para uma análise dos conflitos e tensões em torno da democratização do agro-brasileiro (GONÇALVES, 2003, p. 10).

No mesmo caderno, apontou Manoel Correia de Andrade (2003, p. 52), o papel desempenhado pela CPT: “Desde 1985 a Comissão Pastoral da Terra vem editando um caderno que retrata as condições dos Conflitos por Terra, ocorridos a cada ano e indicando uma série de arbitrariedades cometidas contra os trabalhadores rurais pelas forças do latifúndio e dos governos comprometidos com o mesmo”, além dos ataques aos trabalhadores rurais, foi registrado nos cadernos agressões sofridos pela CPT e contra membros da Igreja, dados que não foram somente a partir de 1985, por existir registros que já estavam sendo realizados pela Pastoral da Terra.

Alguns elogios ao papel desempenhado pela Pastoral da Terra, também fizeram parte das anotações, Frei Gilvander Moreira e Marcelo Resende expuseram o lado das denúncias, mais um entre os frequentes registros de homicídios:

recebendo ameaças há mais de dois anos, desde o dia 1º de maio de 2002, quando ocuparam o latifúndio, que é, parcialmente, de terras devolutas, não arrecadados pelo Estado. Inúmeros Boletins de Ocorrência foram registrados na delegacia local. A Comissão Pastoral da Terra - CPT -, em 24/09/2004, fez uma representação junto à Secretaria de Segurança Pública, alertando que oito jagunços estavam há dois dias dentro do acampamento, mas as autoridades não tomaram medidas para evitar a tragédia (MOREIRA; RESENDE, 2004, p. 34).

---

<sup>10</sup> Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC.

A comunicação do fato através de relatos, fez e permanece fazendo parte do que a CPT desempenha. Isso não nega a existência das críticas, tentativas de invalidar os cadernos e inferiorizar a Pastoral.

Indagações ao posicionamento da CPT é parte da tensão depositada, especialmente durante os primeiros anos do Governo Lula, com a ampliação dos movimentos e aumento dos casos de conflitos, noticiado no âmbito jornalístico. Conforme Porto Gonçalves (2004) expões, durante algumas perguntas que foram realizadas para Dom Tomás Balduino em entrevista coletiva, relativa a atuação da CPT e como compreendia ser o processo das ocupações de terra:

lamentável ainda foi ver o comportamento de certos jornalistas que na coletiva preferiam fazer perguntas absolutamente fora do universo ideológico costumeiro de imprensa, como indagar se a CPT estaria afirmando com o seu documento que a “luta de classes” imperaria no campo brasileiro. Ou, ainda, se o Bispo Dom Tomás Balduino era a favor da ocupação de terras produtivas. Para tais indagações, os assessores da CPT, assim como Dom Tomás, esclareceram que os dados divulgados eram suficientemente claros e graves para que desviássemos a questão com querelas ideológicas que mais serviriam para não enfrentarmos o enorme desafio que estava diante de nós. Quanto à ocupação das terras consideradas produtivas, Dom Tomás esclareceu que a legislação brasileira atual estabelece que pode haver desapropriação de terras produtivas, por interesse social (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 142).

Durante os anos a CPT enfrentou severos desmerecimentos, refletindo nas alegações de membros da Igreja perseguidos, instauração de processos judiciais e mortes. Para recordar, o caso emblemático de Dorothy Stang. Escrever os cadernos foi a junção da coleta de informações, verificação e consultas, superando barreiras, como as crucificações impetradas contra a Pastoral, devido as críticas ao trabalho e resultados da CPT.

No caderno de 1985, a CPT reconhecia a intensidade dos desafios ao documentar os casos de violência no campo:

Lembrando sempre que os dados se referem aos documentos existentes nos arquivos da CPT, e que são reveladores da violência, não cobrindo, infelizmente, toda a realidade, assim mesmo eles denunciam a existência de uma verdadeira “guerra” no campo. Ainda mais agora, depois das ameaças, das armas adquiridas e das milícias privadas dos fazendeiros, pode se dizer que existe um “estado de guerra”. (CPT, 1985, p. 17).

Os cadernos são partes de algo complexo, a passagem dos anos não tornou o trabalho da Pastoral da Terra mais fácil, as novas gerações de pesquisadores e membros da CPT,

continuam tendo que lidar com as dificuldades, possível de serem observadas nos primeiros artigos e capítulos dos cadernos. A roupagem contemporânea de análise dos cadernos estuda mais fatos e mescla dificuldades, continuar com os propósitos iniciais, é uma forma de resiliência.

Existem ponderações dos próprios autores, acerca da relevância dos dados e consideração aos trabalhos da CPT. Na averiguação e registro dos casos, colidindo com as inúmeras questões do Direito que são propositalmente deixadas sem o devido cuidado, distanciando-se da justiça, enquanto meio capaz de garantir as equidades, juntamente com o respeito as necessidades e diferenças. Ponderações expressas por Esterci e Vieira (2003, p. 138), pois

os dados estatísticos sobre práticas de trabalho escravo que a CPT publica fazem parte de uma luta cuja história já dura muito tempo. Ao longo de anos de registro, sistematização e denúncia sobre essas práticas, a CPT acumulou experiência nesta matéria, conquistou legitimidade por seu trabalho e abriu-se à discussão dos números e conceitos, explicitando os critérios de sua contabilidade e incorporando às suas classificações, sugestões de seus interlocutores.

Das dificuldades iniciais para registrar os casos e organizar por categorias, dentro do caminhar para o aperfeiçoamento, foi sendo desenvolvida, uma tarefa construída com a participação de várias mãos. As autoras apontaram que parte dos dados, ainda na fase primária, obtidos pela CPT, são captados das denúncias<sup>11</sup>, informou que

dados que chegam ao seu conhecimento – a maioria deles por meio de denúncias diretas de fugitivos (...). A CPT reafirma que é preciso que, na denúncia, haja elementos que caracterizem o cerceamento da liberdade, seja através de mecanismos de endividamento, seja pelo uso da força (proprietários ou funcionários armados, ocorrência de assassinatos, espancamentos e práticas de intimidação), ou mesmo pela situação de isolamento que impede a saída dos trabalhadores (ESTERCI; VIEIRA, 2003, 138).

Dados são obtidos das vítimas, mas não são a única forma para conseguir notícias das práticas criminosas. Isso em relação aos trabalhadores que são mantidos em situação reconhecida como análoga à escravidão ou outras circunstâncias criminosas.

---

<sup>11</sup> Ato equivalente a *notitia criminis*, expressão do Latim, conforme José Oliveira Netto (2017, p. 490) é “notícia ou conhecimento do crime. Comunicação do crime”, equivalente ao ato de informar sobre a existência do fato criminoso, o que na *práxis*, para instauração de inquérito, refere-se a autoridade competente para investigar, no domínio criminal é do Ministério Público e/ou Delegacia de Polícia.

As informações, assim como os dados, compilados nos Cadernos de Conflito no Campo, receberam ríspidas críticas, como contraponto em algumas delas, Porto-Gonçalves (2004) se posicionou:

alguns dos que nos criticam, percebendo a gravidade das implicações que apontamos, têm preferido, no lugar de entrar no mérito de nossas análises, desqualificar a fonte que usamos, no caso, a CPT. Cabe-nos aqui frisar que estamos lidando com informações sobre eventos extremamente complexos, como a violência e, para isso, vimos observando o esforço que a CPT vem fazendo para se municiar das melhores técnicas e métodos disponíveis para o que vem contando com assessoria acadêmica de pesquisadores nacionais e internacionais. De nossa parte, acreditamos ser absolutamente compatível com todas as exigências do rigor científico, o modo como esses dados vêm sendo coligidos e sistematizados. Todavia, para além de um eventual parecer acadêmico, seja lá de quem for, inclusive do nosso, há um dado de ordem política, nesse caso mais importante, que é o fato desses arquivos estarem, com todas as informações, disponíveis ao público e, assim, aberto a críticas e sugestões (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 155).

O autor se colocou como pertencente, quando enfatizou “nossos críticos”. Consonante ao que elucidou, tanto o quantitativo como o qualitativo, elaborados pela CPT, demonstraram a intensidade dos conflitos, além da sua capacidade de informar os crimes articulados no âmbito agrário do Brasil, algo evidente, devido os constantes e permanentes relatos, no tempo que chama atenção pela amplitude, é capaz de problematizar:

o comportamento dos nossos críticos muito se assemelha ao da Igreja Católica diante do desafio que lhe colocara Galileu Galilei, de olhar o mundo tal e qual ele é, embora para isso, tivesse que olhar com novos instrumentos, no caso, o telescópio. Creio que o mesmo deve ser aplicado aos nossos críticos e, esperamos, não seja tão demorado como os 400 anos que a Igreja Católica demorou para pedir perdão (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 155).

A CPT não é a única instituição nacional que estuda os problemas agrários, o MST também detém acervo expressivos sobre a questão agrária no Brasil. O que ambos têm como semelhante? Atentar para a conexão do homem com a terra e entre os seres humanos, relação que não exclui relações de poder.

Para Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva (2021, p. 273) “para esses homens e mulheres, a cidadania plena só será alcançada com o acesso à terra”, não se trata de *status*, como ensinam os cadernos a respeito da terra, mas por privilegiar a vida, pois é dela que se obtem o essencial para a sobrevivência.

Aspecto reconhecido, tanto que em 11 de fevereiro de 2010 o Conselho Nacional de Justiça produziu Portaria Conjunta nº 04/2010, dispondo sobre o monitoramento permanente para resolução dos conflitos fundiários rurais, considerando para isso a recomendação do CNJ nº 22 de 2009, instruindo que os tribunais aprimorassem o monitoramento permanente das demandas jurídicas relacionadas com os conflitos fundiários.

Aliada com a Portaria Conjunta nº 01/2010 guiou sobre mutirão de crimes no campo, perspectiva que englobou a participação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o objetivo de tratar do mutirão de julgamento de crimes decorrentes de conflitos no campo, o diagnóstico geral, considerando os processos, acompanhou os dados produzidos pela CPT:

O CNJ, conjuntamente com o TJ-PA, elaborará um levantamento das ações penais decorrentes de conflitos no campo, a partir das informações dos juízes das Varas Penais, do Ministério Público, da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Ouvidoria Nacional, na qual constará a informação da fase processual em que se encontram os processos, a fim de que seja identificada a região judiciária com maior quantitativo de processos e para serem adotadas as devidas providências (CNJ; TJPA, 2010, p. 2).

A portaria conjunta não apenas demonstra a importância da CPT, dados no qual foram levados em consideração durante o levantamento dos conflitos, como a capacidade de contribuir no âmbito do judiciário, indicando a urgência em ações mais efetivas, relevante para a atuação conjunta.

Menções que não foram as únicas, em 2010 a agência do CNJ de notícias, apresentou uma abreviada redução dos conflitos em determinado período, fundamentado nas informações elencadas pela CPT: “O número de casos de expulsão de famílias por causa de invasão de terra caiu de 16 para 10, entre o primeiro semestre de 2009 e os primeiros seis meses deste ano, segundo a Comissão Pastoral da Terra” (CPT, 2010), o CNJ atribuiu em parte a redução a atuação do judiciário, através das práticas de conciliação.

Os Relatórios da CPT foram considerados em 2021 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), segundo divulgado do site da Câmara dos Deputados, autoria de Fábria Pessoa durante entrevista: “Carlos Veras destacou que o relatório de 2020 da Comissão Pastoral da Terra (CPT) demonstra um aumento de 25% nos conflitos por terra em relação ao ano de 2019, e 57,6% em relação ao ano de 2018, maior número desde 1985, quando o relatório começou a ser publicado”, o teor da reportagem direciona para a elevação dos casos de conflitos, validando o trabalho da Pastoral da Terra, assim reivindicando mudança e maior atuação do CNJ.

O Ministério Público do Estado de Rondônia produziu em 2018, levantamento dos casos de homicídio, o que ocasionou na publicação da “Geoanálise Diagnóstico Criminal Georreferenciado”, quando comparou o Brasil com outros países do mundo, caso do conflito civil na Síria, dados expressivos de violência, apontavam a necessidade urgente de medidas, para conter maiores agravamentos, conforme o que estava acontecendo.

Circunstância que apontava o quadro grave de embates, uma vez que foram elevados os números de mortes, considerando exclusivamente no cenário nacional Rondônia, se destacou entre os demais estados do Brasil: “Um estudo da Comissão da Pastoral da Terra (CPT) colocou Rondônia em 1º lugar no ranking de violência no campo. Pode-se dizer que em 2017, a cada dia, aproximadamente, duas pessoas são assassinadas no Estado” (MP-RO, 2018, p. 2), destaque eloquente na perspectiva criminal.

Em 2003 na página do Tribunal Superior do Trabalho (TST) comunicado da solenidade de recebimento do prêmio de Direitos Humanos: “grande alegria que a CPT - Nacional acolhe a notícia de que foi escolhida para receber do Governo Federal o prêmio Direitos Humanos 2003, na categoria Erradicação do Trabalho Escravo - Instituição. O prêmio será entregue em solenidade (...), no Palácio do Planalto”, a premiação foi o reconhecimento do trabalho da CPT, contribuindo com as denúncias dos atos que rompiam com os Direitos Humanos.

No ano de 2023 a Defensoria Pública da União (DPU) juntamente com a CPT, assinaram acordo para o desenvolvimento de trabalho conjunto:

defender os direitos das pessoas e das comunidades que moram no campo e estão em situação de vulnerabilidade, uma vez que a violência no meio rural tem aumentado. Esse é o principal propósito do acordo de cooperação técnica (ACT) assinado entre a Defensoria Pública da União (DPU) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT). (DPU, 2023).

O texto disponível no site da DPU destaca a necessidade de cumprir integralmente o texto constitucional, referente a assistência jurídica. Não sendo a primeira vez que os laços foram estreitados, em 2017 a DPU assinou nota de apoio ao trabalho dos membros da CPT, frente as cóleras sofridas.

Para adiante sobre a Defensoria Pública, podem ser citados vínculos entre a CPT e seccionais da OAB pelo Brasil. No portal da OAB Goiás, ano de 2011 realçou: “É preciso que o governo tome medidas duras para combater a violência no campo”, afirma Miguel Cançado, que é especialista em direito agrário, ao repercutir dados divulgados pela Comissão

Pastoral da Terra”. Os dados passam a chamar atenção, utilizados como demonstrativo da gravidade, o que exigia mudanças, através de uma atuação mais efetiva.

As alusões anteriores foram algumas que podem ser mencionadas, os boletins lançados pela CPT são utilizados por diferentes instituições, contemplando várias competências, tanto na esfera trabalhista, nos estudos de perspectiva criminal, pesquisas no âmbito do direito civil, ambiental e demais com relevância equivalente, dentro ou não das Ciências Jurídicas, as brutalidades não estão em núcleos isolados, por estar a violência em múltiplos campos.

### **1.3 Os cadernos e os Jornais Pastoral da Terra**

O Jornal Pastoral da Terra equivalente aos Cadernos de Conflitos no Campo, são produzidos pela CPT periodicamente, foram lançados algumas vezes. O de abril a junho de 2005, ano 30, nº 179 – assim como as outras publicações, estão disponibilizados no arquivo da biblioteca virtual da Comissão Pastoral da Terra – foram construídos com informações mais resumidas, divulgando ações específicas, abaixo de vinte páginas e obtidos por assinatura, formato diferenciado dos Cadernos de Conflitos.

A pretensão da CPT permanece expressa também nos jornais, consoante o periódico mencionado, divulgou-se o I Congresso Nacional da Comissão Pastoral da Terra, textos em defesa da mulher camponesa, com difusão das feiras de alimentos e valorização da produção que preza pelo não uso dos agrotóxicos, favorável as sementes crioulas em oposição as transgênicas, criadas com o objetivo de controlar a produção agricultura.

Os jornais além de enfatizar os eventos, procura valorizar a perspectiva dos trabalhadores rurais, fazendo uso de uma linguagem mais acessível. Receitas medicinais, como o xarope da casca do angico e dicas para combater a anemia e leucemia, caso da receita enviada pelo Frei Laudino Bertoldo da CPT do Rio Grande do Sul (CPT, 2005, p. 6).

Na mesma página, crítica o consumismo crescente na sociedade capitalista: “Diante de uma sociedade consumista e capitalista é difícil perceber um real interesse em prevenir a saúde ou curar a doença se não houver retorno financeiro. Daí as consultas e os tratamentos químicos deixando várias seqüelas (sic) ou tornando as pessoas dependentes destas drogas” (CPT, 2005, p. 6), próximos de aspectos gerais do cotidiano.

O jornal comunicou também a libertação de trabalhadores rurais que haviam sido presos no Pará, prestou homenagens ao arcebispo de Mariana durante o Congresso, a violência

contra os trabalhadores e festa da colheita na Diocese da Cidade de Goiás. No espaço “os verdadeiros protagonistas do campo”, destinado para reprodução das falas dos trabalhadores rurais, procurando dar voz, com a valorização da CPT, os comentários acresciam palavras com elogios, para atuação da Pastoral.

Caso de Carlos Alberto Cesário em 2005, com 46 anos de idade, estava no acampamento Santana, município de Itapuranga em Goiás: “A CPT é uma parceria que está sempre ao nosso lado, nos apoiando e incentivando a busca de nossos próprios caminhos, respeitando nossa individualidade. quando a CPT chega no acampamento ela nos traz um sinal de esperança, renovando nossas forças para continuar” (CPT, 2005, p. 11), fala reproduzida por quem, por aproximadamente 6 (seis) anos, persistia esperando o acesso à terra. Os jornais foram gerados com fundamento no que acontecia, o periódico de julho a setembro de 2020, ano 45 e nº 246, expõe as dificuldades decorrentes da COVID-19.

No campo de notícias da América, transferiu ao leitor informações de acontecimentos internacionais: “Human Rights Watch denuncia perseguição contra apoiadores e ex-funcionários de Evo Relatório da ONG diz que Áñez usa governo para perseguir opositores na Bolívia e que não há provas contra ex-presidente” (CPT, 2020, p. 13). Os pontos expostos, foram demonstrativos das diversas informações que os jornais contemplaram, desde o local, o nacional ao internacional.

Tanto o caderno como os jornais, são exemplos dos intentos aspirados. No livro “CPT 40 anos de fé, rebeldia e esperança” de 2016, a expressão da causa de ser, pois a “CPT é Comissão Pastoral e – bem ou mal – se manteve neste lugar de presença e convivência com os trabalhadores/as e seus movimentos e organizações. Não é um ‘não lugar’, este da CPT! É da esfera do tempo, da qualidade de tempo de permanecer” (CPT 2016, p. 46).

Recordando Luiz Eduardo W. Wanderley (2007, p. 47) em Democracia e Igreja popular, “a tese verificada nos textos da CPT aqui também prevalece: o povo é o sujeito privilegiado da construção da nova sociedade”, diante dos problemas, a necessidade em permanecer constante na batalha, perspectiva intrínseca que reverberou nos Cadernos e Jornais, ambos estavam vinculados no mesmo eixo, sendo a Pastoral da Terra.

#### **1.4 O trabalho da CPT e sua repercussão no âmbito nacional e internacional**

O Jornal da Pastoral da Terra de 2005, ano 30, nº 179: “A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (sic.) é um organismo à linha 6 da CNBB, filiado à The Right Livelihood e à Pax

Christi International”, conforme a imagem 1 da premiação recebida pela CPT em 1991, fez referência a atuação e o papel desempenhado em defesa dos Direitos Humanos. No sítio da *Right Livelihood*<sup>12</sup>, menção as principais formas de atuação da CPT:

Other CPT activities have included: - Support for sustainable development projects; - A unique database about land-inspired human rights violations in Brazil; - Popular education and mobilisation, including a mass signature campaign and pilgrimages in favour of land reform; - Two alternative tribunals highlighting the crimes of big landowners; - Support for the encampment and settlement of landless peasants on unproductive land.

### Reconhecimento

internacional, com vistas para o trabalho desenvolvido no combate as violências. Os cadernos da CPT, receberam artigos de pesquisadores com contribuições nacionais e internacionais, caso de Jean-Pierre Leroy<sup>13</sup> (2004, p. 14), estava no período como Coordenador do Programa “Brasil Sustentável e Democrático”, relator nacional para o direito humano ao meio ambiente, participando do Projeto Relatores da Plataforma DhESCs<sup>14</sup>.

No ano de 2004 o caderno contou com a participação do norte-americano e Professor Doutor Clifford



**Imagem 1:** Obtida no Caderno Conflitos no Campo – Brasil 1991 da CPT, lançado em 1992, p. 19.

<sup>12</sup> Prêmio Nobel Alternativo com sede corporativa na Suécia.

<sup>13</sup> Segundo as notícias de 2016 no sítio da terradedireitos.org.br, Jean Pierre Leroy nasceu na França e faleceu em 2016, com formação no campo da Filosofia, dedicou alguns anos nos estudos das questões ambientais: “mais de 40 anos no Brasil, atuou como educador popular e acompanhou processos de conflitos por terra na Amazônia. Membro da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), integrou durante 40 anos a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase). Em 2002, foi relator para o Direito Humano ao Meio Ambiente em ação coordenada pela Plataforma de Direitos Humanos Dhesca Brasil, articulação que a Terra de Direitos integra”, chegou também a contribuir nos cadernos de conflitos no campo da CPT.

<sup>14</sup> Abreviação que significa Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Dhesca).

Andrew Welch,<sup>15</sup> segundo informado na bibliografia do caderno, atuava como Historiador da *Grand Valley State University*, Michigan, EUA, encontrava-se no Programa de Estudos Pós-Graduados da História na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, além de pesquisador do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) e o Curso de Pós-Graduação em Geografia da Unesp em Presidente Prudente”.

As contribuições dos pesquisadores internacionais estiveram presentes nos Cadernos, mesmo que não fosse majoritária, foram indicativos do reconhecimento do trabalho desempenhado pela CPT, tanto pelas instituições privadas com as públicas, participar como difundir os dados lançados no Cadernos é uma forma de corroborar e reconhecer o esforço que a Pastoral da Terra tem desempenhado durante anos.

Como reflexos disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2010, através do Departamento de Pesquisas Judiciárias, criou o “Relatório sobre a situação dos conflitos fundiários rurais no Brasil” em 2008. Reconheceu e utilizou os dados da Pastoral: “A CPT é a instituição que foi utilizada como fonte da maior parte dos dados apresentados neste relatório pelo fato de disponibilizar informações mais detalhadas” (CNJ, 2010, p. 7).

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2021, lançou “O Ministério Público e a defesa do cerrado”. O texto salientou as atividades desenvolvidas pelas promotorias, caso do assistente Cléber Adriano Rodrigues Folgado, juntamente com a Promotora Luciana Espinheira da Costa Khoury e o pesquisador Valdenir Barbosa de Souza.

Reproduziram explicações da CPT: “disputas por terra e água, tem sido uma das principais causas para os crescentes registros de conflitos socioambientais, colocando os povos tradicionais as maiores vítimas de violências de acordo com o Caderno de Conflitos da CPT” (p. 20), copilado de informações que possibilita um panorama de reconhecimento.

O artigo de Ricardo Barbosa e João Roriz, lançado pelo *Journal of Agrarian Change*, sob o título “*The subversive practice of counting bodies: Documenting violence and conflict in rural Brazil*”, primeiro pesquisador vinculado com o departamento de Geografia da *University of Calgary* do Canadá, enquanto o segundo com a Faculdade de Ciências Sociais da UFG.

---

<sup>15</sup>Entre as informações destacadas na Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de São Paulo, o estadunidense Welch desenvolveu pesquisas importantes, entre elas “professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, integrado como pesquisador doutor do NERA - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária e professor do Programa de Pós-Graduação no Desenvolvimento Territorial da América Latina da Cátedra UNESCO em Educação do Campo de UNESP”, além de outros estudos. Em conformidade com o respectivo endereço eletrônico Welch desenvolveu “pesquisas nos seguintes temas: História do Trabalho, História Agrária, História das Relações Internacionais, História dos Estados Unidos, História Oral, Movimentos Sociais no Campo, Campesinato, Desenvolvimento Territorial e Geografia Agrária”.

Destacou como um dos principais fundamentos, para construção do artigo foram as produções da Comissão Pastoral da Terra. O trabalho publicado em Língua Inglesa em instituição internacional, torna possível a difusão maior da CPT e informa as consequências dos dissabores do campo no Brasil, permitindo alcance maior, avante da conjuntura acadêmica interna, com acessibilidade para pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento.

Entre as obras da CPT que foram exploradas para construção do artigo, estiveram o Caderno de Conflitos no Campo de 1985 e 1996, o trabalho adentrou em aspectos de outros contextos, reconheceu a CPT como movimento de resistência: “*For over 45 years, CPT’s commitment to the rural poor has remained and been reaffirmed formally during its Nacional meetings. (...) CPT also offered to new social actors such as labour unions that became central in Brazilian politics from the 1980s*” (BARBOSA; RORIZ, 2021, p. 9), próxima de movimentos e grupos do campo, instigando ações coletivas no campo.

Na busca por trabalhos acadêmicos com divulgação internacional, vê-se que mencionam diretamente considerações aos dados divulgados pela CPT e publicações com referências aos Cadernos de Conflitos. Entre elas encontra-se pesquisas que consideraram as informações publicadas no site da CPT, como de Eric T. Hoddy (2022), através do artigo: “*Transformative Justice in Practice: Reflections on the Pastoral Land Commission During Brazil’s Political Transition*”, difundido pelo *Journal of Human Rights Practice*.

No livro: “*capitalismo: Tierra y poder en América latina (1982-2012) Argentina, Brasil, Chile, Paraguay, Uruguay*”, os autores João Márcio Mendes Pereira e Paulo Alentejano (, p. 74), responsáveis pela construção do artigo: “*El agro brasileño: de la modernización conservadora a la hegemonía del agronegocio*”.

Frisaram que “*en particular se destacó la actuación de la Comisión Pastoral de la Tierra (cpt). Fundada en 1975, esa entidad desempeñó un papel de denuncia, mediación, vocalización y organización de grupos sociales sometidos a condiciones de explotación y violencia*”, com isso o Caderno de Conflito de 2012 foi utilizado como base bibliográfica dos autores.

O respeito foi multiplicado devido o reconhecimento pelo trabalho, sendo os frutos das publicações da CPT. Florescimento das sementeiras de algumas décadas de dedicação e superação constante de críticas, assim como das dificuldades que foi e continuam ao fazer o levantamento geral dos Conflitos no Campo Brasil, resistência sobreposta aos questionamentos, alguns com pertinências, outros que não saíram das rasuras pela falta de fundamentação.

Dificuldades em obter informações, agentes como vítimas das ameaças e várias outras adversidades, a constância, como destacaram, Barbosa e Roriz (2021, p. 9), inspirou o reconhecimento, a conjuntura da Pastoral da Terra, como também faz parte a história dos cadernos, são latentes em historicidade, possibilitando dizer que são obras que resguardam uma parte significativa da história agrária brasileira, adentrando em dissemelhantes esferas do conhecimento, especialmente na busca por Direitos e Justiça.

## **CAPÍTULO 2 – CIRCUNSTÂNCIAS HISTÓRICAS E JURÍDICAS PRESENTE NOS CADERNOS DE CONFLITO NO CAMPO ENTRE 1985 A 1988**

Apesar da propositura geral do trabalho em estudar os cadernos entre 1985 a 2002, coaduna com o florescimento do objetivo de analisar os primeiros cadernos da CPT, buscando o estudo investigativo de alguns marcos, para isso foi necessário realizar recortes temporais, visto que as conjunturas não são iguais e os períodos incluem etapas.

Direcionando os escritos pela metodologia empregada nos Cadernos e objetivos alinhados com a missão da Pastoral da Terra, para posteriormente analisar quem contribuiu escrevendo nos cadernos, associado isso com os temas abordados. Consequentemente adentra na atuação das Comissões Pastorais da Terra regionais, com atenção as fontes, a CPT gera dados e acompanha em diferentes meios, as notícias de conflitos no campo.

Para isso será considerado inicialmente o ano de 1985, momento que deu ensejo ao I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), repercutindo no lançamento do primeiro Caderno de Conflitos no Campo da CPT, inaugurando uma série subsequente, os escritos do caderno adentrariam nos dissabores dos debates e divergências, acompanhando na teoria e na prática, o teor do que estaria no plano.

O ano de 1985 gerou algumas mudanças no horizonte político, o que repercutiu nos anos posteriores ao processo de redemocratização, uma das principais expressões encontrada no Caderno para se referir ao momento foi “Nova República”. Nascia sobre a percepção de desfragmentações e permanências dos conflitos no campo, antes mesmo de ter iniciado o processo da constituinte, ressaltava a imprescindibilidade de maior cuidado para os desafios do campo, algo que perpassava pela atuação política.

Na sequência do capítulo será estudado, com maior relevo, as perceptivas que principiaram o debate da constituinte, perceptível no corpo dos cadernos, pois a última seção do capítulo pretende abranger as impressões, na ótica dos cadernos, da conjectura do pós-constituinte.

Os aspectos apreendidos, são primeiramente de receio ao que poderia ser o texto constitucional em relação a questão agrária no Brasil, por ser um debate que está relacionado com a organização das terras em solo nacional, sem desprender de relações obsoletas do capitalismo, tendo como núcleo relações de poder.

A constituinte aproximou fisicamente, grupos detentores de compreensões diferentes. Os desafios não estavam restritos ao campo das ideias, as mortes continuavam em

patamares elevados, o período foi o maior em números de homicídios, dentro da série histórica dos registros, interpretação possível, através do comparativo dos Cadernos.

Quando aproxima das demandas que fizeram parte do I PNRA, as reivindicações dos movimentos sociais, pontos semelhantes podem ser captados, o momento construiu um panorama particular, tanto na História como do Direito no Brasil, compreender a formação, é trilhar uma fração expressiva do Direito Agrário no período, para o entendimento de conjunturas decorrentes da época.

Assim como há fases dentro da história de um país, os cadernos podem ser considerado no presente, como a transpiração do espírito dos momentos anteriores, não uma visão desligada, sem interesses, mas um olhar da base, algo que restritos documentos e fontes históricas conseguem produzir e reproduzir, não exclusivamente os textos, por existir também as fotografias, poesias e memórias, enveredando pelas particularidades, daqueles que não tinham terra, algo que para alguns pode ser sinônimo de riqueza, enquanto para outros de não passar fome.

## **2.1 Metodologia: objetivos alinhados com a missão da CPT**

Os enfrentamentos não seriam desprovidos de objetivos, a missão da CPT, atualmente está em consonância com a propositura do início dos cadernos, sendo uma das causas que norteiam sua essência. Os Cadernos de Conflitos no Campo são uma parte da estrutura principal, considerando Antônio Canuto (2016, p. 16):

Alimentada nesta dupla fonte, a CPT assim definiu sua missão:

- Convocada pela memória subversiva do Evangelho da vida e da esperança,
- Fiel ao Deus dos Pobres, à Terra de Deus e aos pobres da Terra,
- Ouvindo o clamor que vem dos campos e florestas,
- Seguindo a prática de Jesus.

A CPT quer ser uma presença solidária, profética, ecumênica, fraterna e afetiva que presta um serviço educativo e transformador junto aos povos da terra e das águas, para estimular e reforçar seu protagonismo.

A relevância da CPT, para existência dos Cadernos, possui perspectiva de independência, podem ser considerados um lugar de memória, pela educação popular, a partir deles é possível acompanhar alegações de crimes que foram cometidos, dentro de deferentes contextos e locais no Brasil.

Exemplo em 1985 no Estado de Goiás, no qual foram identificados 58 (cinquenta e oito) números de conflitos, com 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta) famílias atingidas, número maior de pessoas, totalizando 14.282 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois), dentro de uma área/ha de 401.283 (quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e três).

Conflitos de diferentes tipos, incorreram em 43 presos, 9 feridos, oito mortos e 45 casas queimadas, fatos que estiveram relacionados com a grilagem, ações ostensivas da Polícia Militar e despejos judiciais. No quadro de 1985, sobre os maiores autores do conflito é possível ver nomes como do Advogado Urbano Berguó, também Ex-Secretário de Segurança Pública do PMDB, além de José Freire e José Bonifácio do PDS, entre outros.

Nos contrapontos, as vítimas das ameaças de morte, realidade vivida na época pelo padre Josimo de Moraes Tavares, frei Marcos, os advogados Oswaldo de Alencar Rocha e Antônio Lourenço, o lavrador Pedro e Waldomiro, inclusos entre os inúmeros nomes dos ameaçados de morte, compondo o rol das vítimas.

Entre as perspectivas do Caderno, foi citar alguns acontecimentos, ou seja, fatos que teria ocorrido, como o afastamento do delegado e outros atos, além de mencionar os demais estados, como o Maranhão que no mesmo ano, registrou 78 (setenta e oito) números de conflitos, com 52 (cinquenta e dois) mortos e 64.385 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco) pessoas atingidas.

Dados de tal natureza, invocam a memória e esperança, quando relacionado com o “não desanimar”, escrito no caderno de 1987, defende “a caminhada das comunidades de hoje, embora em contextos diferentes, é a continuação da história do povo da bíblia” (CPT, 1987, p. 13), olhando para a realidade, visualizava condições difíceis para permanecer na batalha, o espiritual se transformava em alimento para os sonhos, mesmo considerando as injustiças do mundo, Deus não se esqueceria dos pobres, aqueles que lutam, clamando por justiça.

Canuto defende que a CPT “é um espírito, uma mística que anima uma ação pastoral junto aos mais fracos e excluídos do campo” (2016, p. 17), impulsionando as notícias de conflitos entre os trabalhadores, salientando os casos dos massacres suportados, para cobrar do Estado a resolução dos conflitos, mobilizando as organizações e entidades, forma de reação frente as violências sofridas, visando a alteração das circunstâncias e “conclamar o Povo Brasileiro, do campo e da cidade, pra unir-se e mobilizar-se contra os opressores dos trabalhadores e encaminhar a implantação de verdadeira Paz, Justiça e Liberdade, com Pão e Terra” (CPT, 1985, p. 11).

Registrar e divulgar é uma forma de deixar marcado e tornar público, dar ênfase, tentar despertar pela conscientização seguida pela cobrança, movimentar os grupos e promover reações coletivas, impulsionados pelo reconhecimento dos problemas e almejando as mudanças, o objetivo era modificar para findar como os massacres.

As ações na *práxis*, não estariam desconexas com a perspectiva ideal, um querer ser diferente: a liberdade, diante das amarras. Segundo o Caderno de Conflitos no Campo de 2014:

A memória e a rebeldia alimentam nossa ESPERANÇA, que nos permite viver em parte o que um dia viveremos em plenitude. As tantas ações concretas da CPT, ao longo destes anos, são a certeza de que a esperança não é simplesmente expectativa de algo que poderá acontecer no futuro, mas é, sobretudo, uma força interior que nos move a viver aqui e agora as realidades que sonhamos. (CPT, 2014, p. 8).

Não foi uma rebeldia inconsequente, havia sido planejada, para estar como se constitui, a esperança derivava da vontade de ver transformada as realidades, entendida como de extrema desigualdade. Não são essencialmente estudos teóricos, é um trabalho, cumprindo a missão, chamados para o coletivo que reconhece a importância da informação, com isso combater a injustiça, na luta terrena e com a fé.

Registrar exigiria primeiramente saber ouvir, os cadernos seriam o copilado das escutas, segundo Canuto (2016, p. 17), com a ausência de maiores problematizações teológicas, já que “sua prática junto aos pobres e excluídos do campo é que forneceu elementos para que teólogos e teólogas sobre ela refletissem e elaborassem as formulações desta teologia que reflete a realidade do povo pobre e oprimido, como os preferidos de Deus”, não sendo somente a interpretação, tanto como a fonte.

No caderno de 2021 uma resposta sobre a missão: “como está explícito na definição de sua Missão, a CPT assumiu a tarefa de registrar e denunciar os conflitos de terra, água e a violência contra os trabalhadores e seus direitos” (CPT, 2021, p. 12). Adiante unifica a missão com a necessidade de documentar, pela via religiosa:

A tarefa de documentar tem uma dimensão teológica, porque de acordo com a tradição bíblica, Deus ouve o clamor do seu povo e está presente na luta dos trabalhadores e trabalhadoras (Ex 3, 7-10). Esta luta é em si mesma um ritual celebrativo desta presença e da esperança que anima o povo. Além deste aspecto, a CPT fundamenta seus registros em outras dimensões, que são: ética, política, pedagógica, histórica e científica (CPT, 2021, p. 12).

A formulação dos cadernos tem rigor metodológico, o processo de documentação passou por várias fases, desde o manual, as digitalizações, com implementação de “programas de *software*, como a *Datacpt* e *Gaia*” (CPT, 2021, p. 11). Os cadernos estão disponibilizados *online* no sítio da CPT Nacional, página do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, organizado por ano e categorias. Demonstrativo da transformação na forma de arquivar e alteração no modo de divulgar os dados, seja impresso em papel como no formato digital.

A metodologia referida não é fundamentalmente pautada em elementos científicos, por considerar o que foi explorado no livro “Saberes e olhares: a formação e educação popular na Comissão Pastoral da Terra” (2002), sobre a metodologia popular como base dialética:

Sendo dialética, esta metodologia torna-se libertadora, interessada em transformar radicalmente a realidade, eliminar as amarras que prendem as relações humanas e sociais e oprimem as pessoas. E esta libertação é obra delas mesmas ou não será. (...) É uma metodologia popular porque praticada por pobres, do campo e da cidade, dispostos a um compromisso, em vista de seus próprios interesses, já que na ordem vigente não há lugar para eles. Mas é a favor também de toda a humanidade (FUCHS et al., 2021, p. 31).

O método popular consiste na clareza, propondo a “libertação pessoal e coletiva, num determinado contexto histórico-cultural” (FUCHS et al., 2021, p. 27), caminho para alcançar os objetivos, ligados com a missão, além da via teórica, prezando pela prática. Dessa forma, a CPT e os cadernos são os frutos de tais pretensões, seja no seu polo central, através da CPT Nacional ou nas regionais, braço fundamental para a estruturação dos cadernos.

Metodologicamente os gráficos refletem a evolução na forma de captar e organizar os dados obtidos, mudança que é reconhecidamente transparecida pela CPT:

Já no final dos anos de 1970, foi promovida uma pesquisa em âmbito nacional sobre os conflitos e a violência que afetavam os povos e suas comunidades. Os dados desta pesquisa foram sistematizados e publicados, em 1983, no livro *CPT: Pastoral e Compromisso*, uma coedição Editora Vozes-CPT, que incluiu relatos de conflitos até dezembro de 1982. A partir de então, a CPT continuou a registrar sistematicamente os dados que eram publicados em seu Boletim. Em 1985 iniciou a publicação anual intitulada *Conflitos no Campo Brasil*, com os registros das ocorrências de conflitos e violência sofridas pelos trabalhadores e trabalhadoras da terra (CPT, 2021, p. 11).

As produções não são os Cadernos exclusivamente, antes a CPT realizava o lançamento dos boletins, contudo os Cadernos de Conflitos no Campo passaram a ser uma das publicações mais aguardadas, com atenção direcionada especificadamente aos relatórios de

conflito. Levantamento que permitia captar o panorama geral e como a violência avança ou retrocedia, entre os anos e em todas as regiões do Brasil.

Registrar passava a ser uma forma de denunciar, relacionada com a capacidade de documentar, fortalecida quando foi criado “o setor de documentação, que em 2013 foi nomeado ‘Centro de Documentação Dom Tomás Balduino’” (CPT, 2021, p. 12), estrutura que exigiu organização, atualmente com maior sistematização dos dados:

Os registros são feitos por meio de pesquisas primária e secundária. Ressalta-se que para o centro de documentação da CPT são três os objetivos ao se fazer a coleta de dados. 1 – Buscar as fontes primárias de informações para construir o banco de dados, a partir de relatos e de informações obtidas com os agentes de base da CPT. Além dos agentes da CPT, documentos oficiais, denúncias dos próprios camponeses e de movimentos sociais populares relatadas em seus veículos de comunicação e nas redes sociais. (...) 2 – Buscar fontes secundárias, por meio de clipegem virtual em várias mídias de conteúdo público (...). 3 – Processar, sistematizar e analisar os dados, transformando-os em registros de denúncias das violações de direitos cometidas contra os camponeses e suas organizações (CPT, 2021, p. 15).

A CPT reconhece que não apenas coleta e registra, como analisa, hoje com organograma, apesar de que os critérios de trabalho já estavam sendo definidos antes, conforme o Caderno de Conflitos de 1988, no tópico: Nossos Critérios, quando apontou: “analisamos e documentamos a situação do campo do Brasil no espaço de um ano” (CPT, 1988, p. 8), não exclusivamente dentro de um período, a CPT implementa o método de trabalho até os dias atuais. Conforme a apresentação do caderno de 1992, escrita por Dom Augusto Alves da Rocha (1992, p. 3): “Os textos de análise também são elaborados neste espírito de colaboração e diálogo”.

Reiteradamente no caderno de 1996 nas páginas iniciais, com a titulação: “Explicação”, destacou que “nosso objeto de documentação e análise são os conflitos e questões que ocorreram durante o ano em destaque” (CPT, 1996, p. 4), continuando na apresentação, elaborada por Dom Tomás Balduino (1999, p. 05), o esboço da(s) perspectiva(s) do(s) caderno(s): “O presente Caderno, como os demais, vem acompanhado de comentários. São leituras daquilo que está por trás desses conflitos”.

Os dados estão publicados e difundidos, para que demais pessoas ou instituições tenham acesso, acompanhados já nas primeiras edições por análises, investigações dos temas e suas repercussões, incluindo o posicionamento e olhar da Pastoral da Terra. Algo que se manteve consolidado no caderno de 2002, fator reafirmado: “O objetivo de documentação e análise são os conflitos” (CPT, 2002, p. 165).

Conforme a publicação de 2021, para exemplificar uma edição recente, a capacidade de organização e aperfeiçoamento, foi constituindo um campo indispensável com o passar dos anos, em parte devido as críticas que a CPT recebeu, exigiu cada vez mais o melhoramento, pois muitos dados, sem os devidos critérios metodológicos e arranjos, poderia sem dificuldades, incorrer em algum tipo de equívoco, assim o caderno lançado em 2022, foi organizado em seis categorias: terra, água, trabalho, manifestações, violência e histórico, entre cada um dos temas, foram incluídos as tabelas e artigos, estudos que destacam informações recentes e retrospectivas do próprio trabalho da CPT em outros momentos.

Conforme o artigo de Carlos Walter Porto-Gonçalves (et al.) e o texto de Alexandre Gonçalves e Ruben Siqueira, todos de 2021, tiveram o acesso aos dados, antes do lançamento do caderno, uma vez que já incluíram nas produções os números dos conflitos de 2021, analisando e comparando os dados captados com as informações dos outros anos.

Panorama que ocorre devido a difusão prévia do quantitativo dos conflitos no ano anterior, para mencionar janeiro de 2023, o caderno ainda não havia sido lançado, contudo, os dados parciais dos quantitativos, encontram-se disponíveis no site da CPT Nacional, indicando que foi mais um ano de violência, entre as diferentes categorias que a Pastoral organiza.

A distribuição dos temas nos Cadernos, não foram sempre da maneira como é encontrado atualmente, os primeiros apresentavam antes os textos, depois, nas páginas finais, o espaço dos quadros, para exposição total do copilado de dados obtidos, durante os meses anteriores da publicação, seguindo até a parte dos anexos, quando dados de instituições como o MIRAD, foram reproduzidos. Conforme as estatísticas cadastrais no caderno de 1987 e os dados de 1986, unificados com os balanços do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Os dados predominantes pertenciam a CPT, principal fonte nos primeiros anos. No caderno de 1987, comunicou: “aqui está o resultado de um trabalho paciente de recolher, conferir e analisar os dados que nos chegam de todo país, seja de fonte direta, seja pela imprensa popular (boletins, folhetos, publicações de sindicatos, paróquias, associações), seja pela chamada grande imprensa” (CPT, 1987, p. 6). Com a possibilidade das informações terem sido relacionadas e comparadas, fontes que são e foram necessárias, para a captação dos números e fatos.

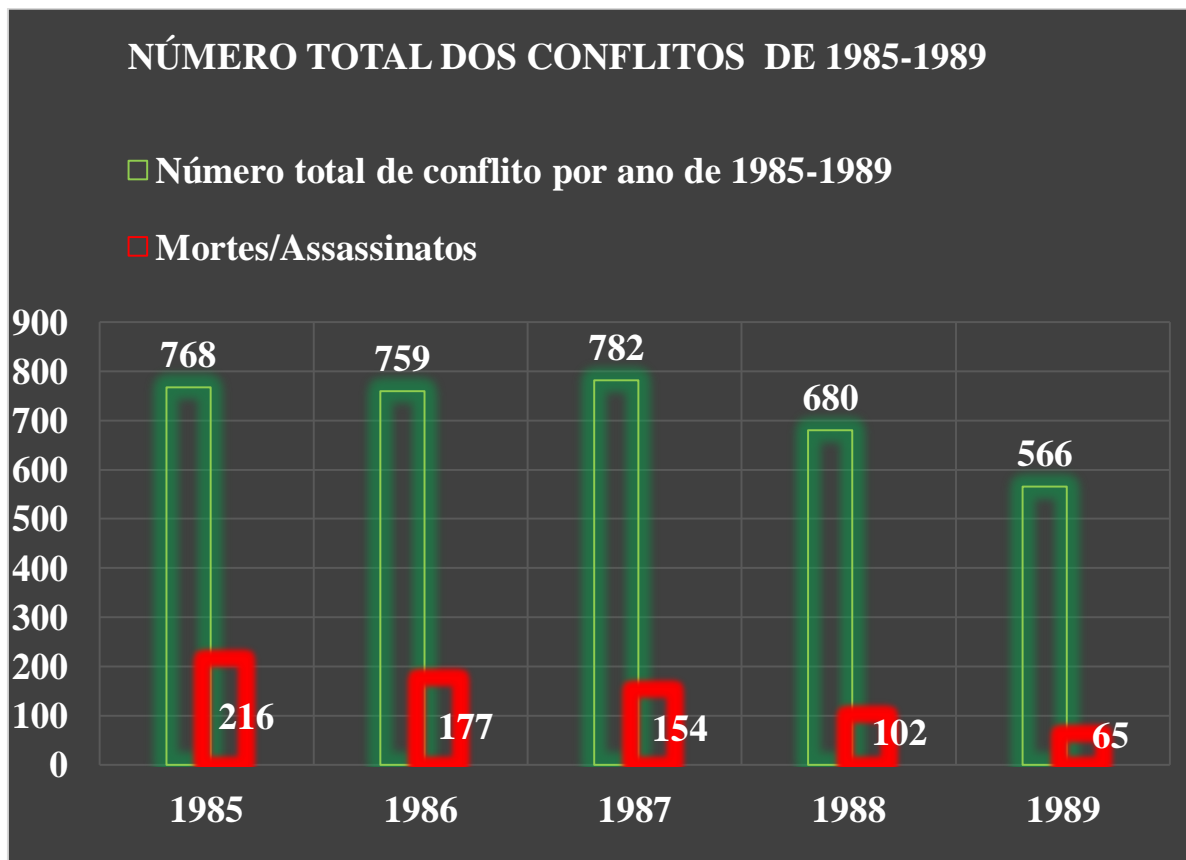
Ênfase aos temas associados com o social e críticas, sobre a atuação do Judiciário e Legislativo, acompanhado pela análise do panorama da constituinte entre 1985 a 1988, com a tentativa em propagar a necessidade da democracia nas relações do campo. Posteriormente

nos anos finais do século XX, a frustração e desfragmentações das pretensões iniciais ao longo do processo, presidido pelo começo do XXI, com discussões conexas com outro cenário histórico.

A aproximação dos dados, permite reproduzir informações, como dos gráficos seguintes, junção de dois elementos: números de conflitos e mortes/assassinatos no campo. Nuances que marcam os cadernos, propriamente no ano de 1985, no qual os números de mortes, reflexo dos conflitos, considerando todo o histórico, não foram superados, ano balizado como marco para o estudo das questões agrárias, devido a implementação do PNRA.

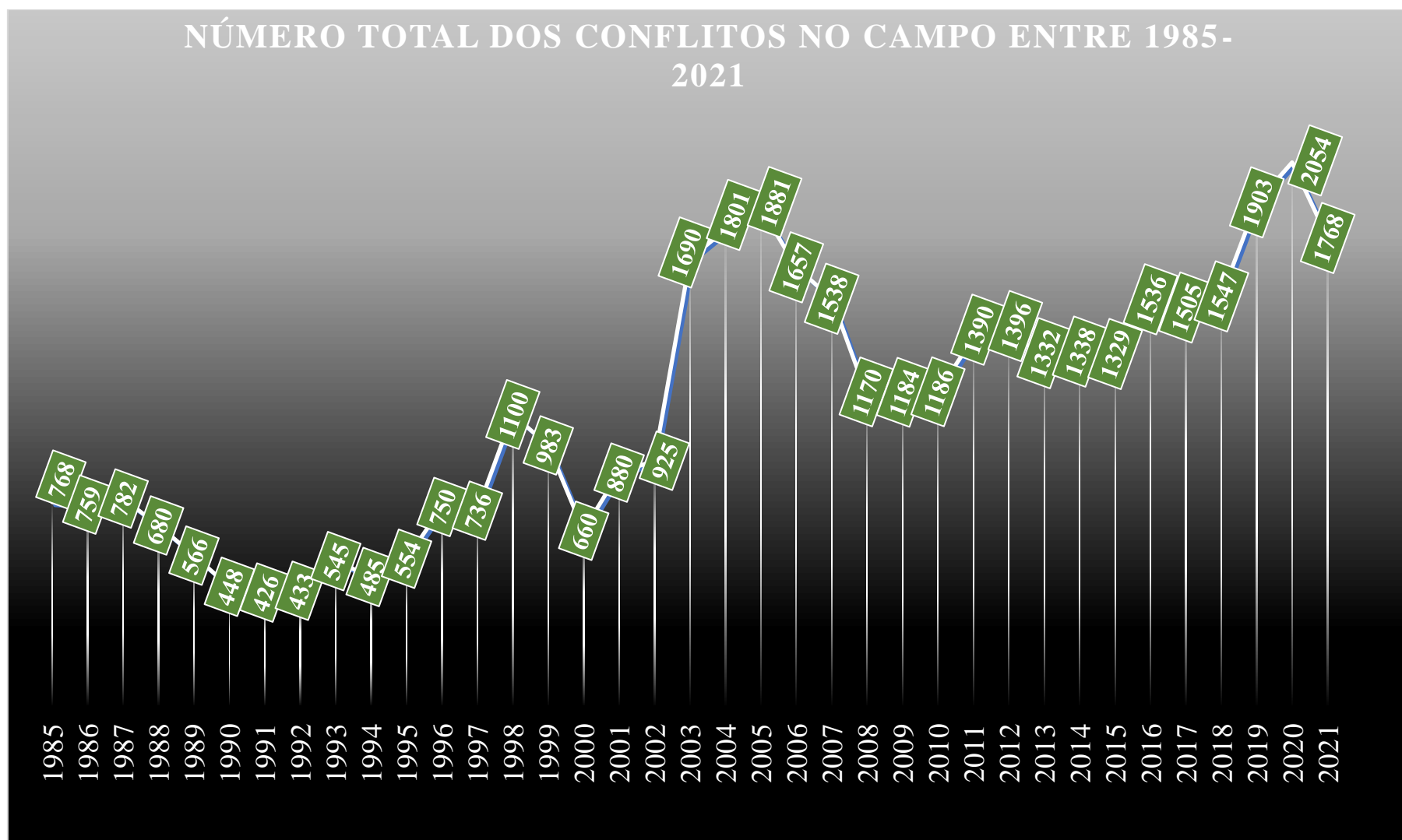
Elevação da quantidade de conflitos não está necessariamente atrelado com os assassinatos, para exemplificar no ano de 2020 foram 14, dentro de 2.054 (dois mil e cinquenta e quatro) conflitos, uma das maiores disparidades. O que diferentemente pode ser visualizado no gráfico 1, que relaciona de forma comparada os períodos, com maior número de vítimas no crime contra a pessoa, termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, crimes contra a vida, conforme reflete a junção dos dados nos Cadernos.

Gráfico 1 – Comparativo das mortes em 1985-1989 no Cadernos da CPT.



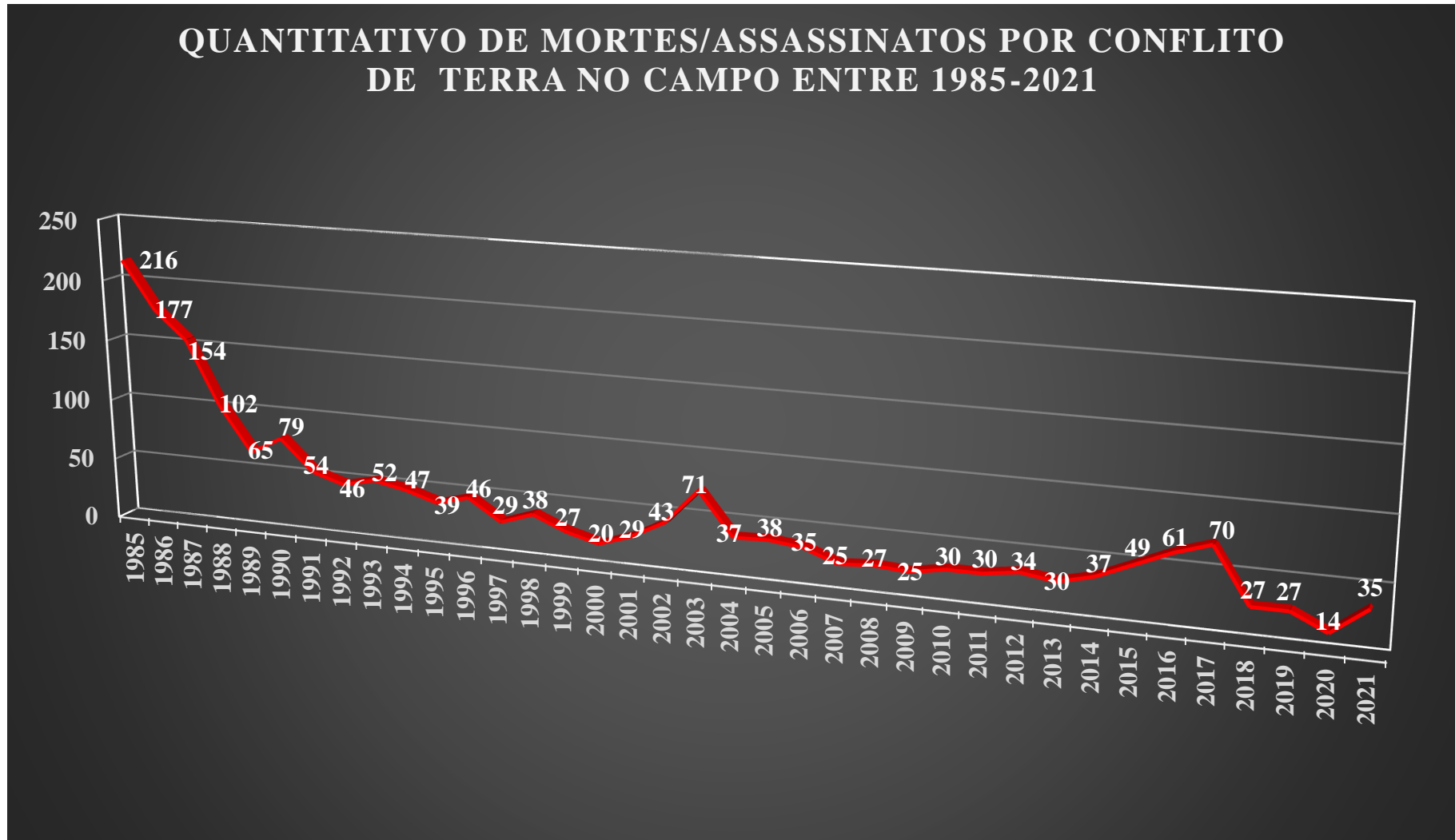
Fonte: Dados reunidos pela autora, com fundamento nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

Gráfico 2 – Quantidade total dos conflitos no campo entre 1985-2021, conformidade com os Cadernos de Conflitos no Campo do período.



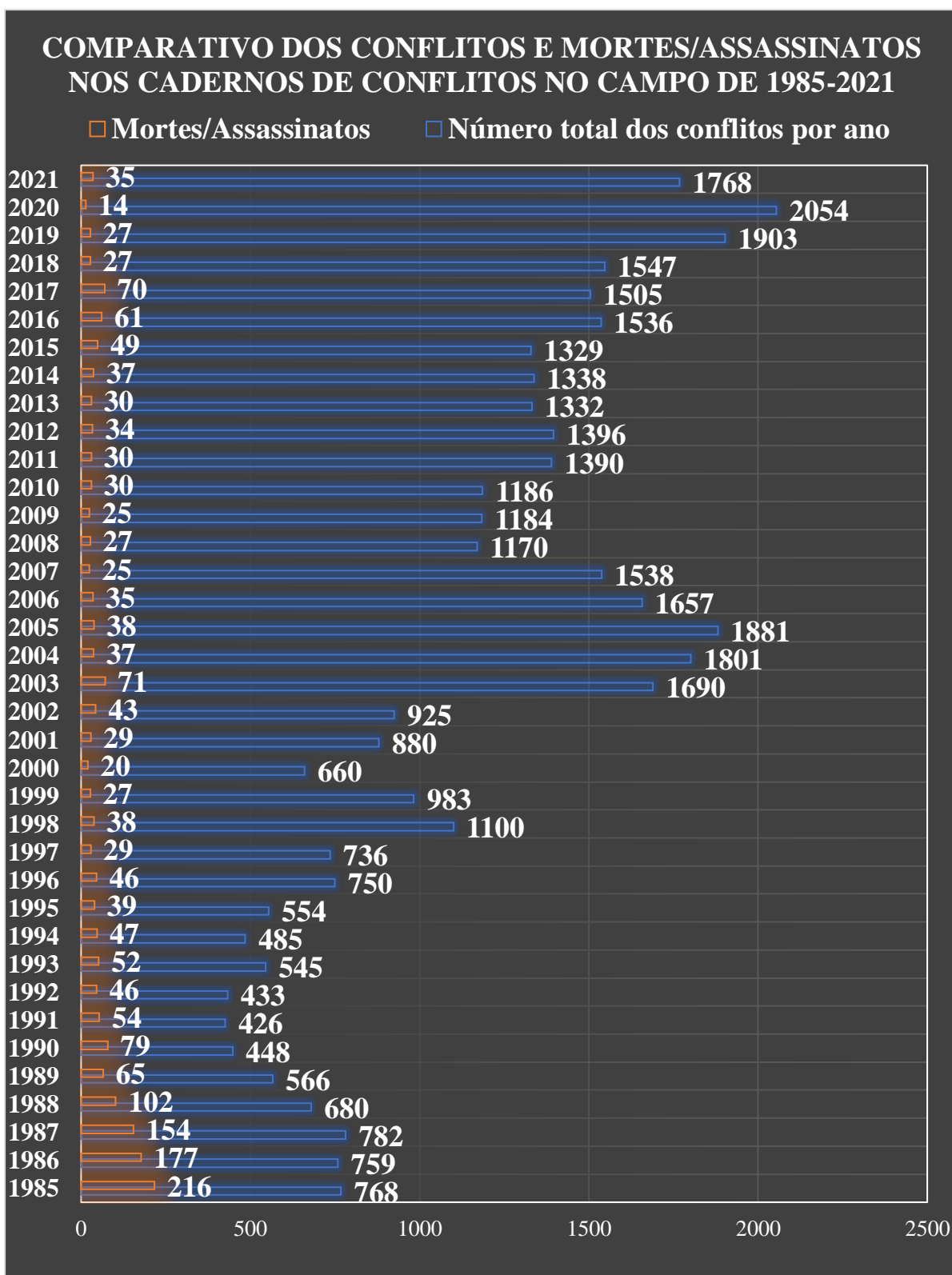
Fonte: Dados reunidos pela autora, com fundamento nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

Gráfico 3 – Quantitativo das mortes no campo por conflito de terra entre 1985-2021, segundo os cadernos da CPT.



Fonte: Dados reunidos pela autora, com fundamento nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

Gráfico 4 – Comparativo entre os conflitos com as mortes/assassinatos, nas edições dos Cadernos de Conflitos no Campo, entre os anos de 1985-2021.



Fonte: Dados reunidos pela autora, com fundamento nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

O período de 1985 a 1988, analisando o histórico, foi o que mais registrou mortes, a partir do ano de 2003 – primeiro mandato do governo Lula, o quantitativo dos conflitos se ampliou, o que não foi reduzido nos cadernos posteriores<sup>16</sup>. O período entre os anos de 1989 para 2002 oscilaram em relação aos conflitos, com pico em 1998, redução em 1991. Todos os anos a CPT registrou conflitos, o que modificou foram as intensidades, com maior expressividade nos conflitos a partir de 2003, contrapondo com a redução dos números de mortos.

Ênfase para a investigação dos cadernos entre 1985 a 2002, são de acrescida valia para perceber os principais conflitos, particularidades e os elementos com eles intercalados. Pela via qualitativa, perspectiva na qual os cadernos estão formulados, permitiu visualizar os problemas que perduraram no tempo e aproximar quais os anos com maior incidência de violência e qual categoria predomina.

Conforme indicado no gráfico 4, somente em 1998, início do segundo governo FHC, a quantidade dos conflitos ultrapassou a casa dos três dígitos, entre o histórico de 1985 para 2002, foram considerados menores, relacionado com o primeiro governo Lula. No ano de 2020, momento também das restrições pandêmicas, acompanhado de inseguranças, saiu da unidade de milhar, passado para mais de dois mil casos, algo até então não registrado nos casos de conflitos, um ineditismo negativo.

Os números colocados, entre as linhas dos gráficos, são capazes de assustar, devido o volume de pessoas e famílias atingidas, chocando com as realidades em que homens e mulheres, inclusos em diferentes contextos, próximo ou não dos movimentos sociais de luta pela terra, recebem os efeitos das decisões judiciais ou da falta delas. Acompanhado pelos impactos do capitalismo, derivado de diferentes condutas.

---

<sup>16</sup> Realizando um paralelo, para além da delimitação temporal da pesquisa, em São Paulo no ano de 2020, a CPT identificou 42 (quarenta e dois) conflitos, estabelecendo uma comparação, foi mais do que o apontado em Roraima, porém na categoria de pessoas atingidas, formaram uma contagem menor, totalizando 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco). O estado do Pará predominou negativamente, pela quantidade de conflitos e pessoas envolvidas. Em relação ao Pará, os conflitos acharam-se em deferentes categorias, envolvendo quilombolas, extrativistas, assentados, indígenas, posseiros, ribeirinhos e sem terras, dentro do um espaço de disputa plural. A diversidade apresenta as especificidades de cada grupo, incorporado nos últimos cadernos de conflitos no campo, indicativo de como a CPT foi se ampliando e aprofundando, lançando luzes sobre as riquezas e mazelas. Os desdobramentos para outros pontos de análise, não foi elencado nos primeiros cadernos, por ser provenientes de mudanças que ocorreram gradativamente nos anos subsequentes, perceptíveis nas formas de registros, sem a excludente de que mais conflitos tenham existido. O amadurecimento dos debates na produção dos cadernos, pode ser observado também pelo quantitativo das páginas, em 1985 foram 42 (quarenta e duas), o de 2020 com 279 (duzentos e setenta e nove). As páginas são a expressão da ampliação das discussões, com a inclusão de outras nuances.

Quando avaliado em todos os seus aspectos e possibilidade, o ‘Caderno de Conflitos’ é uma valiosa peça de resistência, não obstante a consciência de muitos envolvidos na sua produção de que, historicamente no Brasil, a estrutura econômica e a conjuntura política não sofreram mudanças significativas, a ponto de provocar abalos no poder dos detentores/usurpadores da riqueza agrária, o que continua a submeter as comunidades do campo e povos originários à lógica da opressão e do “extermínio” (Cruzeiro et al., 2016, p. 141 - 142).

Através de reflexões, pontou Roberto Lyra Filho (2012, p. 10) “o Direito autêntico e global não pode ser isolado em campos de concentração legislativa, pois indica os princípios e normas libertadoras, considerando a lei um simples acidente no processo jurídico e que pode, ou não, transportar as melhores conquistas”, o direito não é sempre concedido juridicamente, quando se torna necessário recorrer ao litígio.

A palavra justiça é o clamor que ecoa entre os injustiçados, adentrando na concepção de direito agrário e injustiças que permeiam os Cadernos e boletins da CPT. Os Cadernos na totalidade, não foram unicamente registros e análises, são ainda a vontade de mudança, visando a transformação das circunstâncias, para o presente, lançando os olhares para o futuro do campo.

## **2.2 Quem escreveu? O avançar das abordagens**

Caraterísticas vinculadas com quem escreveu, podem ser captadas nas primeiras produções, ficando cada vez mais detalhada nos anos seguintes, com o aumento do corpo da edição dos Cadernos, apesar de que a apresentação do Caderno de 1985, sobre a participação dos colaboradores foi restrita, se associado aos últimos, com menção ao conselho editorial, já demonstrado, de forma detalhada, no caderno de 1990.

O primeiro permaneceu restrito com a apresentação inicial pela CPT, sem mencionar especificadamente quem foi o autor da produção textual ou responsável pelo registro das imagens, pontuando de modo geral: “A introdução e análise das tabelas é de Ivo Poletto e o capítulo final é de Hamilton Pereira da Silva. A conferência dos dados, realização de algumas tabelas e a revisão geral é de Maria Joana de Araújo Poletto, Terezinha Araújo e Daniel T. Rech” (CPT, 1985, p. 10), aspecto que depois foi abrangido.

Na página 21 do caderno de 1985, encontra-se referência ao Secretariado Nacional, condição de responsáveis pela elaboração da primeira seção, nomeada de “Uma realidade com várias ‘caras’”. Na segunda: “Por que tanta violência?”, ambas do primeiro e único capítulo,

com 21 (vinte e uma) páginas escritas, exceção ao momento introdutório do caderno, na qual Daniel T. Rech na época do conselho editorial, Sociedade Editorial e Gráfica de Ação Comunitária (SEGRAC) e assessor jurídico da CPT.

Uma parte significativa dos cadernos, foi destinada para os relatórios, os textos com as análises, continuaram em proporções menores. No caderno de 2002, a análise do coordenador da CPT Amapá Alessandro Gallazzi (2002, p. 73), escreveu sobre “A contra-reforma (sic) agrária no Estado do Amapá”, não excedeu uma página, mesmo com maior robustez do caderno, totalizou 174 páginas.

O caderno de 1986 seguiu uma estrutura semelhante, quarenta entre as cinquenta e uma páginas, foram dedicadas as tabelas. Na página final, informou o leitor da origem das fotos, pertencentes ao “arquivo da CPT, Oficina de Comunicação Orlando Brito (veja), João Roberto Ripper (F4), Regina Vilela”. Em 1987 citação ao poema de Pedro Tierra, reproduzido no espaço das dedicatórias “as pedras gritarão”, abarcou outras perspectivas, anteriormente não mencionada, como as fotografias da capa do caderno, pertencentes ao arquivo da CPT do Espírito Santo e do Frei Sullivan.

Em 1990 no Caderno denominado “Espinhosos Caminhos para a Liberdade”, a apresentação foi elaborada por Dom Augusto Alves da Rocha, no momento atuava como Presidente da CPT. “Terra, água e paz: viver é um direito” foi o tema do caderno de 1991, com menção novamente a Dom Augusto, encarregado na elaboração da apresentação do caderno, juntamente com a poesia de Oscarino Aguiar Cordeiro.

No texto “Até Quando Senhor...”, a participação de Dom José Elias Chaves, presidido por D. Luís Soares Vieira. D. Ângelo Frosi, D. Vicente J. Zico, D. Ângelo Rivato, D. Patrício J. Hanrahan, D. Martinho Lammers, D. Miguel Giambelli, D. Lino Vombommel, D. José Luis A. Hermoso, D. Capistrano Heim e D. Erain Krautler, citação também a Pedro Tierra na poesia “Agonia”. O primeiro caderno da CPT que informou um corpo editorial mais composto por participações, assim com o conselho, coordenação, setor de documentação e informática, revisão e capa, mais pormenorizado foi o de 1992.

Os primeiros Cadernos não fizeram referência, especificada aos responsáveis pela elaboração de cada texto, os apontamentos foram gerais. O que torna complexo afirmar, se a especificidade está com a inclusão de mais pessoas, que ajudaram na produção dos cadernos ou o que aconteceu posteriormente foi somente a menção do corpo editorial, registrando quem eram os responsáveis pela produção e organização dos Cadernos de Conflitos. Relacionando o ano de 1985 com 1992, o último, foi mais explícito, menciona os envolvidos na organização,

nos demais anos subsequentes, as informações sobre o corpo editorial foram cada vez mais completa.

Inicialmente não é possível captar, com precisão, os autores dos textos, por não estar registrado especificadamente, como comunicado no caderno de 1988, lançado em 1989: “expediente conflitos no campo – Brasil 88 é uma responsabilidade do Secretariado Nacional da CPT” (1988, p. 2), registro que denota ter existido um direcionamento, mais institucional do que propriamente sobre as pessoas ou admissão de alguma instituição acadêmica.

Alguns nomes estiveram presentes de modo recorrente, segundo o Caderno de 1990, contou com a presença de D. Augusto Alves da Rocha à época Presidente da CPT Nacional, nos Cadernos seguintes de 1991 e 1992 também colaborou com a construção da apresentação, sob a condição de Presidente da Comissão Pastoral da Terra Nacional. Demais aspectos que caracteriza a elaboração dos Cadernos, foi o responsável pelas apresentações, ou seja, sempre existiram trechos produzidos pelos integrantes ou pessoas ligadas diretamente com a Pastoral da Terra, compondo o conselho editorial.

Quando especificado, alguns textos foram construídos por membros da Igreja Católica. Consoante o caderno de 1993, por Dom Orlando Dotti, enquanto Presidente da CPT. O que se repetiu em 1994, com Dom Luciano Mendes de Almeida Presidente da CNBB em 1994; Dom Tomás Balduino Bispo de Goiás e Presidente da CPT no ano de 1997 e 1999, em 2001 sendo Presidente da CPT e também em 2002. Em 1998 foi Dom Jayme H. Chemello Presidente da CNBB.

Em 2000 por Roberto Malvezzi (Gogó), Coordenador Nacional da CPT. No ano de 2005 Pedro Casaldáliga, Bispo emérito de São Félix do Araguaia de Mato Grosso, em 2014 Dom Enemésio Lazzaris, como Bispo da Diocese de Balsas no Maranhão e presidente da CPT. Nos demais anos, prevaleceram a Diretoria e Coordenação Executiva Nacional, como responsáveis pela construção da apresentação dos cadernos.

O processo de inclusão de professores e profissionais com atuação direta nos Cadernos foi gradativo, desde as primeiras publicações representantes da CPT continuaram participando, mais é perceptível algumas transformações, conforme progressivamente é captado pelo levantamento da tabela 1, entre sociólogos e advogados, a participação de intelectuais de diferentes áreas do conhecimento foi se tornando constante.

Com início em meados dos anos 1990, os Cadernos passaram a ter mudanças mais significativas, pois começaram a fazer referência aos produtores dos textos que tinham vínculo com instituições acadêmicas, ficando cada vez mais frequente, principalmente os profissionais

da geografia, entre 2000 até o ano 2021 sempre estiveram presentes. Entre todas as áreas do saber, podem ser considerados um dos mais atuantes, a distribuição dos dados dos Cadernos, desde sua origem, buscaram apresentar os conflitos de forma integral em todas as regiões do Brasil, passando a utilizar, principalmente no Caderno de 1988 a cartografia, com o mapa da violência nos conflitos de terra por regiões.

Entre métodos, apontamentos e produtividade, determinados nomes estiveram presentes em mais de uma edição, integrando o corpo editorial. Caso da pesquisadora Maria Cristina Vannucchi Leme, presente no setor de documentação e atuante nos cadernos de 1992 a 1997. Outros se destacam na assessoria, como dos Professores e Doutores Bernardo Mançano Fernandes<sup>17</sup>, geógrafo da Universidade Estadual Paulista, além de Carlos Walter Porto Gonçalves<sup>18</sup> que atua como geógrafo na Universidade Federal Fluminense e José Paulo Pietrafesa<sup>19</sup> sociólogo na Universidade Federal de Goiás, mencionados em várias edições, para exemplificar alguns nomes recorrentes, ingressaram na década de 90 do século XX.

A abrangência do corpo editorial, agrupando nos cadernos recentes, contou com os documentaristas regionais da CPT, considerados imprescindíveis para coleta e registro de dados, chegando a mencionar membros que corroboraram com a produção dos textos, na qual os artigos estiveram incumbidos, especialmente aos integrantes e membros vinculados com a CPT. Posteriormente a abertura, englobando pesquisadores e profissionais com destaque acadêmico em variadas áreas.

O Caderno foi trazendo pessoas com trajetória de formação universitária, assumindo caráter mais técnico e com objetivos de trabalho mais transparente, sua elaboração foi passando por um processo de amadurecimento, tornando-se cada vez mais completo. Não era somente expressão da indignação, frente o ocorrido no campo Brasil ou um Caderno propriamente de Denúncia e profético, para ser uma elaboração teórica, parecido com a organização de livros, possuindo distribuição mais completa da inicial.

No início o Caderno tinha um caráter mais religioso, relacionado com a propagação da fé, perspectiva que coincide justamente com o período que estava se constituindo a reforma agrária, considerando que foi processo gradativo, na qual o ano de 1985 foi o início de um processo que seria ampliado, entre críticas e divergências, reverberava no teor dos

---

<sup>17</sup> Participou nos cadernos de 2000 e 2001, além de 2004 e 2005, incluindo 2007 a 2010, de 2012 a 2015, em suma, colaborou diretamente com a organização de onze cadernos.

<sup>18</sup> Ativo em dezessete edições dos cadernos, de 2004 a 2020.

<sup>19</sup> Atuou do ano de 2013 a 2020, totalizando oito anos.

Cadernos, para o momento da constituinte de 1987/88. Quando se consolidam os preceitos constitucionais, dentro do âmbito do Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Transição entre séculos, para quando à implantação do texto constitucional de garantia da reforma agrária, a década seguinte do pós-constituinte passa a ser um momento de tentativa de executar a política agrária, conclamada no texto constitucional. A CPT absorveu este período percebendo que para além de denunciar, tratava-se de disputar um marco agrário que parecia se formar, que distanciava do ato de "executar a constituição", demonstrou ter percebido, saindo de uma linha profética, para Cadernos de elaborações teóricas, com citações e referência bibliográfica.

Entrando na disputa da hegemonia sobre o tema e para isto contou com intelectuais, foram os estudiosos que desenvolveram, somando com a experiência que possuíam, a temática agrária nos Cadernos. Ampliando analiticamente os dados coletados pelos profissionais da CPT, conseguindo captar no Brasil uma realidade com graves disputas, que dificilmente seria modificada unicamente com a atuação dos movimentos sociais de luta no campo, compreendendo no Direito e nas leis, um âmbito de possibilidade para a justiça.

Abertura ainda para outros temas, quando recebeu momento próprio, a narrativa da chacina da família Magave de 1994 e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) na Fazenda Santa Rita no Rio Grande do Sul, relacionado com a atuação do Judiciário e Ministério Público, durante os dias que sucederam as ações, com oposição de alguns integrantes da União Democrática Ruralista (UDR). Demais atos foram enfatizados, caso dos garimpeiros de Cascalheira em Poconé no Mato Grosso, os conflitos no município de Promissão em São Paulo, em Fazenda Nazaré em Xinguara no Pará e na Bahia em Vitória da Conquista na Fazenda Mocambo.

Dessa forma, numerosos pesquisadores que contribuíram com os cadernos, estava Rubem Siqueira (1994, p. 6) assessor da CPT e sociólogo no Caderno de 1994, escreveu o primeiro capítulo: "A violência nossa de cada dia", com o exame do quadro comparativo, entre os conflitos de 1989 a 1994, violência contra a pessoa, posse e propriedade, como parâmetro as famílias e as ocupações de terras. As perspectivas da violência foram analisadas por inúmeros pesquisadores, como os apontamentos de Ariovaldo Umbelino e Carlos Walter Porto-Gonçalves.

Demais estudos em 1995, como do advogado Marcelo Lavenère Machado (1995, p. 13), fez referência através do texto "Justiça para o campo", sobre a atuação do Poder Judiciário e os prejuízos que são provocados, pelo "mito da neutralidade" e os processos sem solução,

contraposto a necessidade de uma justiça efetiva e libertadora. Outro foi José Vicente Tavares dos Santos (1997, p. 18) sociólogo e Doutor pela Universidade de Paris, no caderno de 1997 retratou os conflitos agrários por terra, sua apropriação e o capital fundiário na ótica da política de assentamentos e o poder político.

Acompanhado no mesmo ano, por Wilson José Barp que atuava como Professor de Sociologia Universidade Federal do Pará e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência na Universidade de São Paulo (NEV/USP) e Ana Rosa Baganha Barp (1997, p. 14), na época doutoranda pela Faculdade de Engenharia Civil do Departamento de Recursos Hídricos (FEC/DRH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), escreveram a “Tendência da violência no espaço agrário brasileiro: uma análise estatística”.

Os pesquisadores também participaram no caderno de 1998, produziram o texto “Violência no campo: recrudescimento da barbárie”, quando retrataram os graus de violências no findar dos anos oitenta e noventa do século XX, algo que segundo os autores (1998, p. 8) “se nas décadas de 70 e 80 as entidades religiosas foram as principais mediadoras dos conflitos agrários, o Estado passou a marcar cada vez mais a presença com o seu aparato jurídico e policial”, reconhecimento de que nos anos seguintes a atuação do Estados, em relação as temáticas agrárias, ficaram mais latentes.

Outro ponto elencado, foi a ausência da produção de estatísticas pelas instituições estatais, para catalogar os casos de conflitos no campo. Algo que indicava, em relação ao Estado, demonstração de notável desinteresse, já que “o Estado, não produzindo estatísticas sobre o fenômeno abordado, exime-se da responsabilidade” (1998, p. 8), seria uma cobertura pela omissão. Entre os demais chamados, citou diferentes formas da violência, através da cartografia dos conflitos, mapas que começaram a ser introduzido nos cadernos a partir de 1988.

No ano de 1999 o Vice-Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) Gerson Teixeira (1999, p. 7), atuava como engenheiro agrônomo com especialização em economia rural, escreveu “Violência no campo, Estado e latifúndio”. Retratou a sequência da violência do fim para o início do novo milênio, ênfase aos problemas da centralização e concentração do capital, com críticas à atuação do governo de Fernando Henrique Cardoso, dos problemas ligados a política agrícola.

Em 2000 o Professor do departamento de Geografia Agrária na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP) Ariovaldo

Umbelino de Oliveira, escreveu “O Campo Rebelde e o Governo FHC”, oportunidade que analisou os dados dos conflitos no campo expostos pela CPT.

Em 2001 Fernandes no texto: “A ocupação de terra é página virada na história?” Elencou a marginalização sofrida pelos movimentos da área rural, assim como o encobrimento que o governo fazia da violência, transparecendo que a questão agrária no Brasil estava resolvida, construção falseada, para a desinformação.

A Professora e pesquisadora Leonilde Servolo de Medeiros, à época no curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Registrou em 2002 a “luta pela terra: resultados e possibilidades”, espaço que explorou as pressões perpetuadas com a procura pelo acesso à terra na agenda política. Alencar e Sampaio (2002, p. 81-82) citaram a Medida Provisória nº 2.318 de 2000, impedimento jurídico, para ocupações das terras que deixavam de cumprir a função social.

Os cadernos nas primeiras edições estiveram centrados nas produções dos próprios integrantes da CPT, ou seja, não mencionava professores universitários, exclusivamente para os textos da CPT, inclusão de pesquisadores(as) e profissionais em áreas diversificadas, ocorreu no fim do século XX e foi crescente, permitindo mergulhar em diferentes áreas de apreciação da questão agrária.

Reconhecendo a amplitude da temática, foi elaborado a tabela 1, apresentada na sequência. Unifica o quadro geral, com a qualificação profissional dos/as autores/as que escreveram nos cadernos, alusivo as profissões, como professores e advogados. Quando não especificado no caderno<sup>20</sup>, destacou-se o vínculo institucional, seja como agente, assessor, coordenadores da CPT ou membro de alguma instituição de ensino/pesquisa, como a Fiocruz.

A CPT permaneceu durante todos anos como responsável primária pelos Cadernos, mas foi ampliando para novos diálogos, seguindo o rigor metodológico, semelhante aos critérios exigidos nas produções acadêmicas, para a escrita analítica não somente descritiva sobre a produção dos relatórios, diversificando as fontes, junção da proposta ecumênica e acadêmica, comprometendo-se em passar credibilidade nas informações, para o que seria o olhar da CPT para os Cadernos.

Os relatórios não são elementarmente números, os dados foram ao longo dos cadernos especificados, detalhando o local dos conflitos, famílias envolvidas e a causa dos embates. Após o levantamento, foi possível compreender que os profissionais da Geografia foram os que mais, em números de vezes, participaram dos cadernos. A partir do ano 2000

---

<sup>20</sup> Informação que foram majoritariamente obtidas nos cadernos, respeitando o período que informado.

contaram com geógrafos envolvidos, principalmente no estudo dos relatórios. Derivação do objetivo da CPT em registrar os conflitos e seus impactos no espaço nacional, com dados organizados por Estados e regiões, além da análise cartográfica.

Tabela 1 – Quantitativo e vínculo da área de conhecimento dos profissionais que escreveram nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

VÍNCULO/QUALIFICAÇÃO DOS AUTORES DOS TEXTOS NOS CADERNOS DE CONFLITOS NO CAMPO DE 1985 A 2021																									
Anos	Agentes/assessores/coordenadores/Secretário CPT	CPT	Presidentes da CPT/membro da Igreja Católica	Advogado	Histórico	Grupos	Reprodução de textos publicados em outras mídias	Carta	Perifoneio	Teólogo	Enfermeiro	Ciência Social/Política	Filosofia	Membros de outras instituições de pesquisa: ABRA/Dhesca/MAB/NERA/Fiocruz/Ocmal/FASE	Professores	Docentes	Engenheiros	Arquitetos	Artistas	Mediadores	Comunicação/Desenvolvimento Social	Relatores	Plenários	Documentos	
1985	X	X																							
1986		X																							
1987		X																							
1988		X																							
1989		X																							
1990		X	X																						
1991	X	X	X				X																		
1992		X	X				X	X																	
1993	X	X	X						X	X															
1994	X	X	X																						
1995		X	X	X																					
1996		X		X																					
1997	X	X	X	X			X			X	X														
1998		X	X				X					X													
1999	X	X	X								X			X											
2000	X	X				X																			
2001	X	X	X	X		X	X																	X	
2002	X	X	X			X	X	X																X	
2003	X	X	X	X		X	X	X	X															X	
2004	X	X	X		X	X	X	X			X		X		X	X	X	X							

Anos	Agentes/ assessores/ coordenadores/ Secretário CPT	CPT	Presi- dentes da CPT/ membro da Igreja Católica	A d v o g a d o r a	H i s t o r i a	G e o g r a f i a	A n t r o p o l o g i a	Repro- dução de textos publi- cados em outras mídias	C a r t a	P o l i t i c a	T e o l o g i a	S o c i o l o g i a	E n g e n h a r i a	Ciênci- a Social/ Política	F i l o s o f i a	Mem- bros de outras institu- ções: ABRA/ Dhesca/ MAB/ NERA/ Fiocruz /Ocmal /FASE	P r o f e s s o r a	D i r e t o r a	J o r n a l i s t a	E c o n o m i a	A b o l o g i a	E s c r i t o r i a	M e m b r o s	S e r v i ç o	E d u c a ç ã o	Comu- ni- cação /De- sen- volvi- men- to Social	R e p ó r t e	P l a n e j a m e n t o	Urbano	D o c u m e n t a r i s t a											
2005	X	X	X			X		X	X								X			X																					
2006	X	X	X		X	X	X	X	X								X				X																				
2007	X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X	X			X						X																		
2008	X	X	X	X	X	X		X	X			X	X	X																											
2009	X	X	X	X		X	X	X	X					X			X		X																						
2010	X	X	X	X		X	X	X								X	X																								
2011	X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X			X	X						X																		
2012	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X			X	X		X				X				X																
2013	X	X	X	X		X		X	X				X		X		X	X	X							X															
2014	X	X	X			X		X	X		X			X	X		X	X	X								X														
2015	X	X	X	X		X	X	X	X			X	X		X	X	X					X						X													
2016	X	X	X		X	X	X	X	X		X				X	X	X	X						X																	
2017	X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X	X		X	X			X	X				X	X	X	X	X												
2018	X	X	X			X	X	X					X	X		X					X						X														
2019	X	X	X	X	X	X		X	X			X	X			X	X	X	X										X												
2020	X	X	X	X		X		X				X		X			X	X								X	X	X													
2021	X	X	X	X		X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X							X			X	X											
Total	28	37	30	17	8	22	9	25	17	3	7	10	11	11	6	10	19	7	7	3	4	1	2	1	3	5	5	1	1								1				

Fonte: Dados reunidos pela autora, com fundamento nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT.

A reprodução de textos publicados em outras mídias, refere-se as notas que antes de serem inclusas nos cadernos, já haviam sido publicadas. Caso das notas de repúdio que a CPT Nacional divulgada no site ou produções das CPTs regionais. No campo: “reprodução de outros textos”, foi destinado aos escritos de outras reproduções na CPT, conforme o documento do 5º Encontro Nacional da Direção do DNTR/CUT<sup>21</sup> (1992, p. 15), retratou a jornada nacional, com congresso e participação dos Movimentos Sociais.

No caderno de 1992 foi reproduzida a “carta aberta às autoridades” (1991, p. 28) dos moradores de Benta Hora no município de Mogeiro na Paraíba, proveniente e 10 das 60 famílias, relataram os contratempos vividos com o recebimento da notificação para despejo, ato que afetou o cotidiano das famílias, usufruindo da terra, produziam alimentos para sua sobrevivência, apesar das dificuldades instigadas pela seca.

A CPT consolidou nos cadernos a proposta inicial, não deixou desde os anos de 1985 de retratar nas nuances diversas do agrário no Brasil, sejam as belezas do espaço ou as durezas do cotidiano, sufocado nas relações de poder. Com o passar dos anos deixou de estar unicamente de maneira impressa, para estar nas redes sociais e sítio próprio, procurando a via das análises científicas, enfatizou na contracapa do caderno de 1991: “A CPT procura unir o conhecimento popular e a análise científica da realidade” (CPT, 1991), interesse demonstrado pela via acadêmica.

Com a capacidade de reformular e divulgar, em demais mídias o que já fazia parte da sua missão, recebeu reconhecimento nacional e internacional, pela responsabilidade e competência dos profissionais envolvidos, propositura robusta, caminho complexo, vendo no vasto campo do Brasil a matéria principal, mesmo com os silenciamentos, dos crimes que não possuem filmagem dos executores ou testemunhas, torna difícil levantar elementos probatórios, para punir autores e mandantes.

Dessa forma, conclui-se que Cadernos como o de 1985<sup>22</sup>, intitulado de “Conflitos de Terra no Brasil”, a organização se distingue das últimas publicações. Estruturado em: sumários, apresentação, primeiro capítulo e anexos, incluindo quadros e relatórios, ordenados em: Conflitos gerais Brasil; quadro geral dos conflitos Brasil e discriminação geral dos

---

<sup>21</sup> Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores.

<sup>22</sup> Relevante observar que os cadernos, desde 1985, apresentam que a elevação dos casos de conflitos, nem sempre está associado com os das pessoas atingidas. Em 2020 foram anotados 28 (vinte e oito) conflitos no Rio de Janeiro, abrangendo 3.636 (três mil seiscentos e trinta e seis) pessoas, em Sergipe foram 31 (trinta e um). Enquanto em Roraima incorreram 29 conflitos, os reflexos ecoaram sob 67.224 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro) seres humanos.

conflitos. Categorizados ainda em: conflitos de terra, conflitos trabalhistas, conflitos relativos a seca, o garimpo, conflitos em áreas sindicais; trabalhadores assassinados e envenenamentos por agrotóxico, entre outros apontamentos que geraram preocupação devido a incidência dos casos, passou a compor os estudos nos Cadernos, recebendo maior ênfase.

A quantidade de envolvidos na produção e organização dos cadernos, foram sendo ampliados com o passar dos anos, apresentando inicialmente um corpo editorial reduzido. Analisando a organização dos cadernos durante as primeiras décadas, passaram a incluir dedicatória, conforme o caso do assassinato de Margarida Maria Alves no Caderno de Conflito de 1999, atuava como sindicalista e foi vitimada dos conflitos, decorrente da perseguição política.

As publicações posteriores, como o Caderno de 2015, passaram a deixar mais claro a metodologia, ou seja, estão em constante adaptações. A CPT incluiu o caminho que percorria na coleta e captura dos dados, assim como as principais preocupações. Deixando de exibir logo no início todas as produções textuais, para incluir os anexos e os quadros que passaram a ficar no final, começou a mesclar os gráficos com as análises, aspecto que atualmente foi mantido.

As páginas finais dos cadernos, recentemente foram destinados para as notas emitidas pela CPT, ou seja, as notas públicas e cartas, com a listagem das siglas e fontes, característica que nas outras criações estiveram no início. Como exemplificação das adaptações, o Caderno de 2020, deixou espaço para os falecidos, no *in memoriam*, homenagem a “Dom André de Witte, Pedro Casaldáliga e as vítimas de Covid-19”. Transmitindo que os Cadernos destacavam cada vez mais os principais momentos de cada período, com a procura de aperfeiçoamento e melhorar a organização/distribuição dos dados.

Os pontos de abordagens nos cadernos, foram mantidos, não existindo mutações grotescas, ou seja, não incorreu no abandono do tema, cravado sobre os conflitos no campo Brasil. No caderno de 2020, lançado em 2021, as tabelas refletiram a comparação dos conflitos de 2011 a 2020<sup>23</sup>. Além da tabela dos conflitos, mencionava os dados a cada estado da

---

<sup>23</sup> Com o enfoque nos municípios, transitando da perspectiva nacional para a local, uma das especificidades que foi introduzida nos cadernos. Para exemplificar no estado de Goiás em 2020 foram registrados 21 (vinte e um) casos de conflitos por terra, entre os municípios com maior número de famílias envolvidas, a Cidade Ocidental obteve um registro maior, totalizando, segundo os dados da Comissão Pastoral da Terra, 750 (setecentos e cinquenta) datado de 21 de novembro de 2020, um dos grupos atingidos foram os quilombolas. Relacionado com o recorte temporal estudado, desde 1985 são anotados no Cadernos casos de conflitos, ora alguns Estados com maior elevação nos índices de assassinatos e outros em conflitos. Caso do Pará, com 288 (duzentos e oitenta e oito) casos de conflitos no campo, atingindo 146.102 (cento e quarenta e seis mil cento e duas) pessoas, seguido pelo Maranhão com 210 (duzentos e dez) conflitos, repercutiram sobre 86.985 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco) pessoas. Contraposto ao Distrito Federal, com 3 (três) conflitos e 232 (duzentos

federação e dos municípios onde aconteceram, citando os casos de mortes por terra, água e trabalho escravo, violência contra as retomadas, ocupação e posse; conflitos trabalhistas; violência contra a pessoa; assassinatos; tentativas de assassinatos; ameaças de morte e manifestações, perspectivas desenvolvidas e aprimoradas dos primeiros cadernos.

Todos que produziram textos para os Cadernos, contribuíram com o processo, relacionado com o próprio amadurecimento ocorrido com o tempo, cujo comprometimento não se desvinculou da propositura inicial, o aperfeiçoamento e o rigor: soma de fatores, com a qualidade. Expandiu debates, incluiu pesquisadores de diferentes instituições do ensino universitário no Brasil, para analisar teoricamente os conflitos.

Pesquisadores contribuíram para a produção dos Cadernos de Conflitos no Campo, especialmente pela longevidade, verificou-se que algumas mudanças aconteceram na estrutura dos cadernos e também na forma como os fatos foram abordados, o que não quer dizer que incorreram em grotescas disparidades com as primeiras produções, as mudanças são assinaladas, mas o eixo central foi mantido: os Conflitos no Campo Brasil.

### **2.3 Atuações das Comissões Pastorais da Terra regionais: as fontes**

Instituições de ensino superior, através das pesquisas desenvolvidas, contribuíram para a produção dos cadernos, informações que relacionadas com os relatórios tinham maior robustez. No caderno de 2021, entre as páginas 266 a 269, foram para mencionar as fontes de pesquisa, as CPTs regionais foram citadas, forma equivalente para a Secretaria Nacional da Comissão Pastoral da Terra, localizada em Goiânia. Abrangendo as instituições da Igreja, caso das Dioceses e Cáritas Brasileiras, acompanhada pelas organizações, movimentos sociais, entidades e órgãos estatais.

Mais as fontes de impensas, usadas para consulta, adiciona: Diário da Justiça; Brasil 247; Info Amazônia; Instituto de Registro Imobiliário do Brasil; O Popular de Goiânia; *The Intercept* Brasil e TV Cultura, além de outras, utilizadas para fins de investigação. Nos artigos os autores recorreram os referenciais teóricos internacionais, seguindo o texto de Alfredo Wagner Berno de Almeida “‘Novas plantations’: efeitos brutais e desumanidade” (2021, p. 197), recorreu para distinção conceitual da expressão *plantation de hacienda*, a Eric Wolf e

---

e trinta e dois) seres humanos atingidos, acompanhado na sequência, o Rio Grande do Norte com 4 (quatro) casos de conflitos por terra registrados, atingindo 3.636 (três mil seiscentos e trinta e seis) pessoas, números evidentemente superiores, as produções dos cadernos demonstram que números de conflitos não está relacionado necessariamente com os números de mortos.

Sydney Mintz no livro lançado no México *Haciendas, latifúndios y plantaciones em America Latina*, citados no caderno.

No sítio da CPT Nacional foi informado a quantidade de regionais que a Comissão Pastoral da Terra possui vinculada, todas com coordenação própria. Mirando no diálogo, com a base dos trabalhadores:

A Comissão Pastoral da Terra está organizada em todo o território nacional em 21 regionais. Cada regional tem uma coordenação, eleita em Assembléia, de acordo com o regimento interno e um Conselho Regional. Há, ainda, algumas CPTs que possuem uma coordenação ampliada, mas todas se articulam com o Regional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), do qual fazem parte. Elas articulam-se ainda com as diversas organizações de trabalhadores do campo. Cada CPT regional é composta por equipes de base, ou locais, que fazem o acompanhamento direto junto aos camponeses e suas organizações (CPT, 2010)

Não são todos os Estados que possuem regionais, na citação anterior de 2010, alusão a existência de 22 (vinte e duas). Comparando com as fontes de pesquisa do caderno de 2021, são atualmente 23 (vinte e três): Acre, Amapá, Amazonas, Araguaia/Tocantins, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Nordeste II, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo. Os Estados de Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba estão inclusos recentemente. Deixando de estar o Ceará e Espírito Santo, não foram referendados no último caderno.

As CPTs regionais são importantes para a obtenção das informações, atuação que aproxima os agentes da comunidade local. Mariana José Castelano escreveu que cada regional tem sua organização, com

uma coordenação, eleita em Assembleia, de acordo com o regimento interno e um Conselho Regional. Há, ainda, algumas CPTs que possuem uma coordenação ampliada, mas todas se articulam com o Regional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), do qual fazem parte. Elas unem-se, ainda, com as diversas organizações de trabalhadores do campo. Cada CPT regional é composta por equipes de base, ou locais, que fazem o acompanhamento direto junto aos camponeses e suas organizações (CASTELANO, 2015, p. 1).

O acompanhamento permite conhecer as comunidades, saber mais sobre os casos de conflitos, as famílias atingidas e pessoas em situação de vulnerabilidade. As CPTs regionais

são informantes, fontes indispensáveis, atribuem maior propriedade aos dados que os cadernos apresentam.

Alguns agentes chegaram a escrever nos cadernos e fotografaram conflitos, depois estampados nos Cadernos de Conflitos no Campo. Dessa forma, os boletins gerais são produzidos através das fontes, fruto dos trabalhos de verificação, com cruzamentos de dados e almejo pela veracidade.

José Santana da Silva em 2003 produziu a dissertação “A CPT regional goiás e a questão sociopolítica no campo”, apresentada para o departamento de História das Sociedades Agrárias da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás, ênfase a formação da CPT regional de Goiás, criação que “expressou a nova postura da parcela mais independente do clero católico frente ao Estado e às classes dominantes” (SANTANA DA SILVA, 2003, p. 86).

Ponto que se destaca, foi a capacidade de propagação da CPT no espaço regional, dentro do nacional:

Embora tenha surgido por iniciativa de bispos e agentes das regiões Amazônica e Centro-Oeste, pouco mais de um ano depois já se fazia presente em mais da metade dos estados do país, com a formação de quatorze equipes regionais, dentre elas a Regional Centro Sul de Goiás. Um crescimento motivado pela generalização da violência contra as massas rurais em todas as regiões do país. Em 2000, foi atingido o número atual de vinte e duas Regionais com a criação da Regional do Amapá que se desligou da do Pará (SANTANA DA SILVA, 2003, p. 86).

Congruente com o autor, a propagação foi em decorrência de uma homogeneidade da violência no campo, repercutindo nas diferentes regiões do Brasil, recaindo sobre os homens e mulheres do campo de forma contínua, as regionais se formaram de modo consistente, após a constituição da CPT Nacional.

Ponto mais explorado por Santana da Silva (2003, p. 69) foi o aspecto de identidade político da regional, segundo ele “a criação da CPT representou a culminância do processo de mudança das práticas político-pastorais dos agentes católicos frente à questão sociopolítica no campo”, a terminologia de Pastoral, atribui uma particularidade à CPT, diferentemente poderia transparecer mais o cunho político do que o religioso, elemento que diferencia das demais instituições, possuem a capacidade de denunciar ou informar as notícias dos crimes tipificados.

Embora criada por iniciativa de uma parcela da hierarquia eclesiástica, sem a participação direta dos trabalhadores rurais, a CPT apresenta algumas características distintas das pastorais anteriores. Primeiro, a sua fundação não foi motivada pelo anticomunismo que animou o clero a criar as suas antecessoras. No novo contexto, sob considerável influência das idéias (sic.) marxistas incorporadas pela teologia da libertação, a motivação dos agentes católicos era o apoio aos trabalhadores rurais nas suas lutas contra a expropriação capitalista das terras e a superexploração da sua força de trabalho. O discurso se tornou anticapitalista. Os inimigos da década de 1970 eram os aliados do passado – os grandes proprietários rurais, o capital e o regime autoritário que os servia (SANTANA DA SILVA, 2003, p. 69).

A crítica do pesquisador, considera a particularidade da CPT, acerca das demais pastorais, reconhecidamente a necessidade de maior assistência aos trabalhadores rurais, algo desprezado da desigualdade entre pessoas e grupos, com a concentração das terras nas mãos de poucos, disparidade da pobreza, falta do essencial, recaindo sobre muitos.

Analisando a formação da CPT Regional Goiás, paralelo foi entre a atuação de membros da Igreja, detrimento da intervenção de leigos, definição de com seriam definidos os papéis, as divergências fizeram parte da conjunção:

Luisella Ancis, ex-agente de pastoral que acompanhou a formação da Equipe de Terra, afirma que os seus proponentes temiam que sendo uma comissão pastoral “esse movimento ia nascer atropelado ainda pela Igreja”. Para evitar que isso ocorresse, colocaram quase como exigência a Dom Tomás Balduino que a Diocese renunciasse a ter uma equipe local de CPT. A reivindicação foi aceita e a Equipe de Terra atuou de forma autônoma, sem a presença do Clero, até 1984, quando foi criada a CPT Diocesana coordenada por agentes leigos. Essa autonomia, comenta Luisella, gerou um certo “mal-estar” entre “padres que sempre tinham acompanhado o Movimento dos Trabalhadores”. (SANTANA DA SILVA, 2003, p. 88).

A estruturação da CPT não foi exclusivamente com participação de membros da Igreja, os agentes, pessoas envolvidas, de alguma forma, como que estava sendo proposto pela Pastoral da Terra, não estavam necessariamente atuantes pela via religiosa, os agentes pastorais que colaboram nas regionais, são importantes para fortalecerem.

A *práxis*, pelos agentes pastorais, ocorre com a colaboração local, repercutindo na produção de dados para a CPT Nacional, para além, Santana da Silva (2003, p. 18) pontua o caráter político dos agentes, pois “Os depoimentos por mim colhidos tiveram como finalidade explicitar as concepções políticas dos agentes, as suas percepções acerca do papel que desempenham e das suas relações com os trabalhadores rurais e outros atores envolvidos com

a questão sociopolítica no campo”, percepção que é fruto da leitura de Antonio Gramsci, como uma ação dentro da relação de dominação.

A política, tanto dos agentes como da CPT, estaria interligada com o denominado por Santana da Silva (2003) de projeto político, devido mesclar um posicionamento mais intervencionista, com especificidade ao tratar da CPT regional Goiás.

Neste aspecto da postura frente ao protagonismo político dos trabalhadores rurais, esteja uma das maiores contradições da CPT Regional Goiás. Embora não se assumia como uma entidade da classe, conforme já indicado, em diversas circunstâncias os seus agentes atuaram como dirigentes de grupos de trabalhadores no campo. Em seu depoimento, Antônio Baiano assim confirma este fato: “A CPT, teve momentos que ela se confundiu entre apoio ou direção da luta. Ela acaba se confundindo, em alguns momentos, com um movimento social. Ela deixa de ser apenas uma pastoral pra ser movimento social”. Da mesma forma, José Pedroso dos Santos, ex-agente da CPT Diocesana da cidade de Goiás, afirma que a Pastoral esteve “a um passo de ser um movimento”. (Santana da Silva, 2003, p. 99 - 100).

Mais que compreender a formação das CPTs regionais, com particularidades em cada localidade, significativo identificar sua relevância e capacidade de contribuir para a construção dos cadernos, pois o seu processo de formação e articulação, demonstra parte da sua essência, ou seja, seus objetivos, características que não deixam de estar permeados, em algumas vias, nos cadernos e demais produções.

Os agentes das regionais atuam exter/internamente nos cadernos, a participação ocorre por diferentes caminhos, no site da CPT Nacional em setembro de 2019, foi divulgado que em Rondonópolis no Mato Grosso, agentes da CPT se reuniram para debater acerca da violência. No mesmo ano, em agosto no estado do Amapá, agentes da Pastoral da Terra compartilharam lutas e desafios durante o encontro de formação, conforme informado:

Agentes dos quatro Regionais da Comissão Pastoral da Terra (CPT) que formam a Grande Região Norte - Amapá, Maranhão, Tocantins e Pará - estão reunidos/as, entre os dias 13 e 15 de agosto, na capital Macapá, no estado do Amapá, para compartilharem seus desafios e suas lutas. O evento de formação ocorre a cada dois anos (CPT, 2019).

Os encontros são a possibilidade do debate com o alinhamento de perspectivas, defronte os enfrentamentos, que podem ser comuns, independente das diferentes regionais. Exemplo foi outro encontro em maio de 2016, reuniu as articulações das CPTs da Amazônia: “decidiu, em 2009, criar uma **Articulação das CPT’s que atuam nos nove estados da Amazônia Legal** (sic): Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia,

Roraima e Tocantins. Juntos, esses Regionais têm como objetivo somar forças” (CPT, 2016), identificar as problemáticas em comum, levantamento de possíveis soluções, faz parte da dinâmica interna.

O processo de formação é outra característica, em 2022 foi concluída a Especialização em Direito Agrário, contou com a presença dos agentes de diferentes pastorais, com a sinergia da Universidade Federal de Goiás, somado com atuação de professores da instituição, quando participaram os docentes Cláudio Maia e Fernando Dantas, segundo o texto produzido durante o período, foi a

segunda edição do curso de Especialização de Direito Agrário, parceria das Pastorais Sociais do Campo com a Universidade Federal de Goiás (UFG), a conclusão do curso é uma continuidade do conhecimento. Entre os dias 11 e 13 de julho em Luziânia (GO), no Centro de Formação Vicente Cañas, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), 29 alunos das cinco regiões do país, participaram em formato híbrido do Seminário de trabalhos de conclusão de curso. O objetivo da especialização é capacitar agentes das pastorais do campo para fortalecer as lutas e mobilizações, sobretudo com as comunidades tradicionais (CPT, 2022).

A aprendizagem ampliada dos agentes, indica a valor que possuem. São eles os responsáveis e possibilitadores diretos na obtenção de informações, incluindo relatos de ameaças, mortes, ações judiciais e seu devido andamento, além de outras circunstâncias vinculadas, possíveis de quem está próximo da realidade daqueles que vivem ou estão circundados por determinadas condições.

O processo de formação em parceria com a Universidade Federal de Goiás, envolvendo a Faculdade de Direito acerca do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, ocorreu em outros anteriores, em 2015 a página da CPT divulgou a existência do curso de especialização em Direito Agrário, promovido pelas pastorais do campo.

Durante a reportagem, informou o coordenador na época da CPT Paulo César Moreira, sobre a

importância do curso para a formação dos agentes das pastorais e para o seu trabalho com os povos do campo (...). Nesse processo dois elementos são fortes, a violência e a impunidade. A importância desse curso é justamente refletir sobre essa realidade e potencializar o agente no debate e implantação de uma visão popular do Direito (CPT, 2015).

Os cursos, processo de formação, ocorreram outras vezes, como em 2016, com debates em diferentes vertentes no “seminário sobre a “Questão Agrária no Brasil”, que reuniu

os professores convidados (...). Além deles, o seminário reuniu professores da UFG, alunos do curso de especialização e agentes da CPT, alunos do Mestrado em Direito Agrário da UFG, entre outros interessados” (CPT, 2016), junção da experiência de campo com elementos teóricos, instigados também pelo debate acadêmico.

Considerando os elementos destacados, como repercutem nos Cadernos de Conflitos no Campos, seguindo a tabela 1, a participação de intelectuais, relacionado a pesquisadores com vínculo institucional de natureza acadêmica, estiveram cada vez mais presentes, contribuindo com as produções dos artigos, quando foi e são realizadas análises da conjuntura do período e anteriores.

A CPT Nacional desenvolve várias parcerias, conforme o texto no site da Pastoral: “CPT e geógrafos parceiros ministram oficina no SINGA sobre produção e uso de dados de conflitos agrários no Brasil”, evento interligado com o VII Simpósio Internacional de Geografias Agrária, demais cooperações foram firmadas, no sítio da Pastoral da Terra está informado como parceiros, conforme informação disponibilizada em 2021, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Museu do Cerrado e MIQCB.

Os agentes possuem atuação primordial para a produção dos cadernos, apesar de que toda a conjuntura deve ser levada em consideração, como as parcerias e vínculos com as instituições acadêmicas. Os Cadernos de Conflitos são a consequência de um trabalho investigativo, construído com várias mãos.

Conforme no caderno de 1988: “Os dados que ora apresentamos são obtidos por meio de jornais de circulação nacional, boletins de entidades, publicações de sindicatos e de igrejas, além das notícias que os Regionais da CPT enviam o Secretariado Nacional, em Goiânia” (CPT, 1988, p. 8), eixo mantido.

No Caderno de 1992, frisou-se novamente: “Este trabalho de coletar, organizar e arquivar os dados; elaborar os textos, tabelas, gráficos, é um mutirão que envolve o conjunto da CPT. Certamente, este relatório não seria possível sem a contribuição decisiva das equipes regionais da CPT” (CPT, 1992, p. 3), uma das dificuldades reside na capacidade em identificar todos os casos com precisão, devido a dimensão de todo o espaço territorial do Brasil.

Nas considerações iniciais do caderno de 1996, esclareceu que “os dados que ora apresentamos são obtidos em jornais de circulação local, estadual e nacional; boletins e publicações de entidades, sindicatos e, sobretudo através da contribuição direta das regionais da CPT espalhadas pelo país” (CPT, 1996, p. 4), consolidando, decorrer dos anos, a indispensabilidade das regionais, para a coleta das informações.

Os dados apresentados são obtidos por meio de pesquisas primárias e secundárias. São realizados levantamentos de informações e dados em jornais de circulação local, estadual e nacional, boletins e publicações de diversas instituições: movimentos sociais, sindicatos partidos, órgãos governamentais e Igrejas; declarações e cartas assinadas, boletins de ocorrências, além das informações da CPT e enviados à Secretaria Nacional, em Goiânia. Essas são as fontes de nossos registros (CPT, 2002, p. 163).

Trabalho minucioso, cujos frutos foram são as publicações anuais dos Cadernos de Conflitos no Campo, disponibilizados em PDF para todos os interessados. O observado foi a ampliação das fontes, inclusão de meios digitais de divulgação de informação, perpassa também pelo processo de verificação, mudança decorrente do período, o caderno de 2021 apontou que “até 1988, os registros eram feitos à mão, em fichas. Neste referido ano, já com acesso à informática, criou-se o primeiro banco de dados, o dBase, onde foram registrados os conflitos até 1999” (CPT, 2021, p. 11), agrupamento e gerenciamento florescente, possibilitou boletins com dados e tabelas cada vez mais completos, abarcando maiores informações.

A relação dos agentes nas regionais, com os cadernos são intrínsecas, vínculo direto como parte das fontes, para a produção dos cadernos, esta dinamicidade não se denomina apenas de CPTs regionais, mas em pastorais do campo, como direcionadoras, pastores que guiam, compreende as complexas realidades, no tempo que fazem parte das reivindicações de melhoras.

No site da CPT Nacional, espaço que informa a organização das regionais, a configuração geral é de autonomia, independência para realização do trabalho, mesmo com os critérios e rigores metodológicos. Conforme divulgado no sítio da Pastoral da Terra, existe a organização da própria CPT, com a distribuição de objetivos, alguns trilhados em Congresso, instâncias de decisão inicial, como é a Assembleia Nacional, outra colegiada, caso da Diretoria e Coordenação Executiva Nacional.

Composta ainda pelas equipes locais: “célula básica da organização e do trabalho da CPT, por serem presença constante na vida dos trabalhadores e trabalhadoras do campo. Elas acompanham os diversos grupos de trabalhadores e apóiam (sic) sua organização” (CPT, 2010), conjuntamente o Secretariado Nacional, localizado na capital de Goiás, ambiente onde está um dos corações do corpo documental, além da administração e comunicação.

Dentro do espaço territorial as regionais, abrangem estados, em 2010 a configuração estava em 21 regionais

que correspondem basicamente aos estados da Federação, com exceção da regional *Nordeste*, que abrange os estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte; *Bahia*, da qual faz parte também Sergipe, *Espírito Santo* que integra o Rio de Janeiro. Ainda tem a *CPT Goiás*, que abrange o Distrito Federal, e *Araguaia/Tocantins*, que cobre o estado do Tocantins e a região Norte Araguaia do Mato Grosso, que corresponde à Prelazia de São Félix do Araguaia. Cada regional tem uma coordenação, eleita em Assembléia, de acordo com o regimento interno e um Conselho. (...) As regionais, em razão das problemáticas comuns enfrentadas e da proximidade geográfica, se articulam através das seguintes seis Grandes Regiões:  
 GR Noroeste: Regionais Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia  
 GR Norte: Regionais Pará, Amapá, Maranhão e Araguaia/Tocantins  
 GR Nordeste: Regionais Nordeste, Ceará, Piauí e Bahia/Sergipe  
 GR Sudeste: Regionais Minas Gerais e Espírito Santo Rio de Janeiro  
 GR Sul: Regionais São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul  
 GR Centro-Oeste: Regionais Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.  
 (CPT, 2010).

As “grandes regiões” seguem uma distribuição regionalizada, semelhante a organização geográfica do território brasileiro, incluído, para além das existentes, a Noroeste, com quatro estados dentro da região Norte, possuindo uma organização específica em determinado contexto, na qual o estado de São Paulo integra os demais da região Sul.

Atuação local das CPTs são fundamentais para produção dos cadernos, todos os envolvidos, especial atenção para os agentes, são contribuintes diretos, dialogando com grupos nas dissemelhantes comunidades, conhecendo as pessoas pelos nomes, seu cotidiano e obtendo informações dos conflitos e os envolvidos. Contato direto com as fontes primárias, construindo uma percepção própria, pois a proximidade possibilita conhecer, o que é invisibilizado para aqueles que estão distantes. Todo o trabalho desenvolvido repercute na coleta e análise das informações, seja nos cadernos ou por outras entidades, no campo das instituições de natureza pública ou privada.

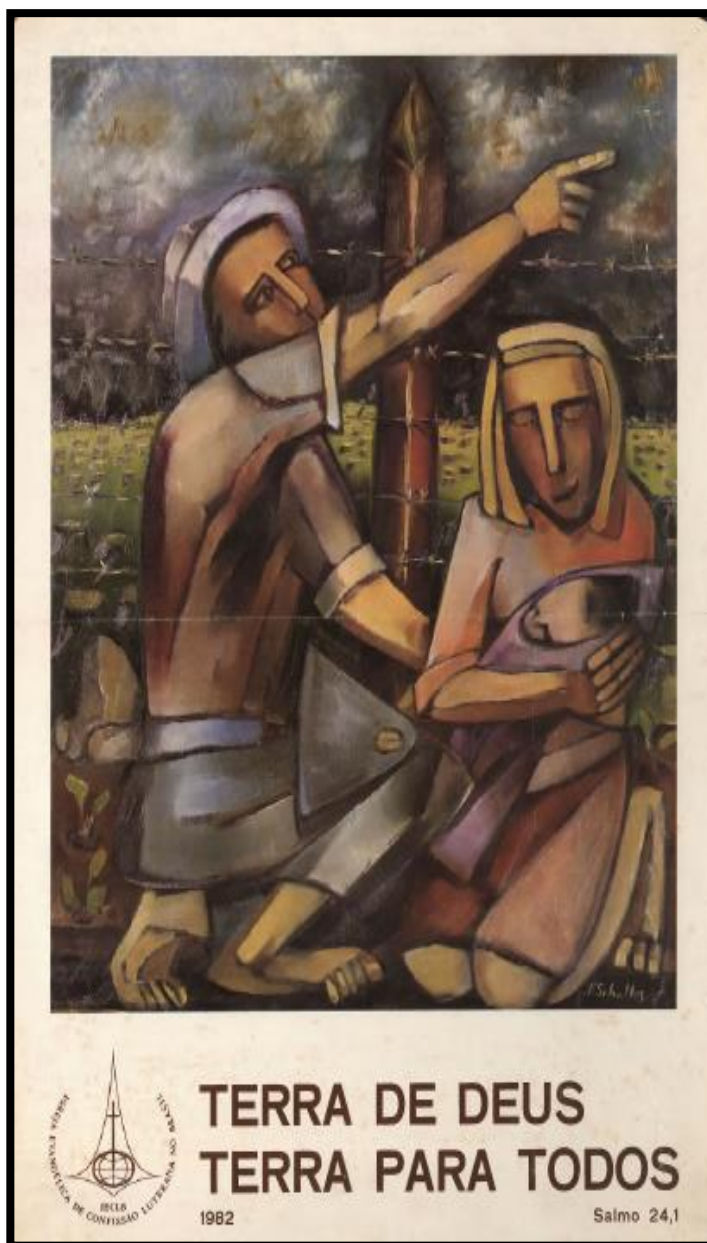
### **2.3 Os cadernos no contexto temporal: fatores políticos no PNRA em 1985**

Os anos podem modificar alguns fatores do cotidiano, com o passar do contexto temporal, entretanto não são todos os aspectos que sofrem alterações, o processo também não é sempre relacionado com tranquilidades. O Caderno de Conflitos no Campo da CPT de 1985, não foi a primeiro trabalho escrito pela Pastoral da Terra, outros prosperaram, apesar dos cadernos serem, até mesmo no espaço atual, uma das mais aguardadas e significativas produções, pois é por meio delas que se consegue visualizar as categorias que foram reduzidas ou ampliada, dentro dos diferentes níveis de violências.

Alguns documentos digitalizados, como cartazes, com a participação da CPT em conjunto com outros grupos de atuação no campo, são encontrados no site do MST, dentro do espaço “biblioteca da questão agrária”, entre os anos 80 e 90 do século XX, seja enquanto movimento com a participação sociais ou na linha religiosa, como a CNBB. Mais possibilidades estão no Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro<sup>24</sup>, onde conserva uma diversidade de cartazes, periódicos e dossiês no acervo, disponibilizado uma parte significativa no próprio sítio da instituição.

Parte dos documentos encontrados no CPV apontam para diferentes atuações da religião cristã, em oposição a política praticada na gestão governamental nos anos de 1970/80, ilustrando alguns fragmentos do que posteriormente estaria retratado, dentro da ótica da CPT, nos Cadernos de Conflitos no Campo.

Elementos condizentes com o cartaz nº 1, a relação da terra como criação divina, aquela



**Cartaz nº 1:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, ano de 1982 da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

<sup>24</sup> Na página da CPV, no campo “um pouco da nossa história” o Centro Pastoral Vergueiro narrou sua origem e propósitos atuais: “O Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, originalmente Centro Pastoral Vergueiro (CPV), foi fundado em 1973, anos de chumbo da ditadura militar. A ideia da criação do CPV veio dos frades dominicanos na região sudeste de São Paulo. (...). Os militantes, historiadores e pesquisadores encontram para consulta no CPV documentos de vários gêneros (textual, bibliográficos, iconográficos e sonoros). Todos, frutos da ação e pensamento dos trabalhadores e seus aliados em busca da transformação social. Um acervo constituído de mais de 200 mil documentos”.

que deveria ser acessível para todos os homens, fazia-se presente no material de divulgação religioso, tanto entre os católicos como os cristãos evangélicos. O elemento artístico do cartaz, com um homem e mulher que segura uma criança, tem entre ambos uma enxada, enquadrado no plano de fundo de um campo verde, separados por uma cerca de arame farpado, as duas figuras com pés descalços, sob o céu acinzentado.

Apesar da arte, que lembra as técnicas empregadas na pintura com aplicação do contorno nas figuras, não ter descrição mais detalhada, sobre informações sobre o autor/a e dos objetivos expressos, sua representação se assemelha com outras utilizadas no mesmo período. O arame farpado era empregado com frequentemente, como elemento divisor entre espaços, como rebeldia necessária para a mudança que não estava sendo presenciada.

Analisar os aspectos ilustrativos, pinturas e desenhos, podem abarcar vários elementos, os sinais faciais e as vestimentas, a expressão da carência com agravamento pelas dificuldades, devido as circunstâncias. As fotografias são outro conjunto particular, mesmo os Cadernos da CPT dos anos 80, não possuem a qualidade atual transmitidas nas fotografias, comunica nas fotos, que compõe as obras, expressões de lutas.



**Imagem 2:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, reprodução do jornal "O Momento" de 1980, grupo de assessoria e educação popular, enfatizaram a despejo da lavradora Dionila de sessenta e oito anos em 1979.

Os cadernos não foram os únicos, compatível com a imagem 2, outras fontes do período noticiaram injustiças no campo. Conforme o caso do Jornal “O Momento” em 1980, fato consumado em 1979, noticiou o envio de 40 (quarenta) policiais para expulsão de Dionila, à época com 68 (sessenta e oito) anos de idade, do local que residia, ato decorrente de ação judicial, favorável para Usina Central Olho D’Água.

O teor da reportagem foi de severas críticas, frente a diligência, considerada injusta, devido a desapropriação de uma lavradora, destruindo o que havia construído em prol da Usina, pessoa jurídica que não detinha a necessidade de sobrevivência, como o da senhora Dionila, que presenciou a destruição da sua casa e plantações, para abrigar o crescente monopólio da cana-de-açúcar, dentro da expressão: “A terra pertence a quem nela trabalha”, independente de qual recorte se pretenda estudar, os conflitos podem ser registrado em distintos momentos do Brasil, o caso apontado no Jornal O Momento é um, multiplicado com os inúmeros catalogados nos Cadernos da CPT.

Estudar o Caderno de Conflitos de 1985 é considerar a persistência de desigualdades, observadas na difusão da insatisfação com as circunstâncias vivenciadas. No ano de 1981, a partir de assembleia, foi construído o boletim informativo da campanha de solidariedade aos agricultores nº 01/1981, consta relatos com reclamações, para conseguir na cidade a inserção no mercado de trabalho.

A cidade estaria distante de ser o local desejado, para alguns dos homens e mulheres que estavam nos acampamentos, os centros urbanos escancaravam as dificuldades, não sendo o almejado. Como condição que solucionaria parte do problema, seria a distribuição das terras, por isso a defesa da Reforma Agrária dentro da política fundiária, aquela que poderia atender o desejo de permanecer na área rural, para dar continuidade ao trabalho que alguns já sabiam desempenhar:

Nós somos mais de 500 famílias de agricultores que vivíamos nesta região (Alto Uruguai), como pequenos arrendatários, posseiros da área Indígena, peões; diaristas, meeiros, agregados, parceiros, etc, e muitas vezes não se tem o que comer. Na cidade não queremos ir, porque não sabemos trabalhar lá. Nós criamos no trabalho da lavoura e é isto que sabemos fazer. Muitos de nós já se inscreveram três, quatro ou cinco vezes na sede da Fazenda Sarando para conseguir um pedaço de terra. No ano passado recorremos aos políticos e ao Secretário da Agricultura e nada conseguimos. Fomos aos sindicatos a estes pouco puderam fazer. Como não temos a quem recorrer, resolvemos acampar na beira da estrada para ver se em conjunto conseguimos uma solução. (...). Muita gente do governo veio aqui para fazer nós desistir oferecendo emprego pelo salário mínimo, e terras no norte, de onde estão voltando nossos companheiros que foram levados para lá.

Também muita gente veio nos dar apoio, muitas entidades e até sindicatos nossos e várias igrejas (SEM TERRA, 1981).

A carta dos colonos acampados em Ronda Alta no Rio Grande do Sul, demonstra o relato das desilusões de trabalhadores rurais com a cidade, resistência em submeter a circunstâncias tomadas como inapropriada. Tratava-se de famílias que possuíam ligação anterior com o trabalho rural, mesmo com o oferecimento de salário mínimo por meio de trabalho urbano, não era o pretendido, pois terras em solo distante, parecia arriscado, já que queles que foram estavam voltando.

Circunstâncias que tanto no PNRA e durante a constituinte, pretendiam tornar a reforma agrária uma política necessária, dentro de duas perspectivas básicas, sendo que seria uma forma de abarcar os trabalhadores no espaço rural, devido as dificuldades em incluir todos nas cidades. Diferentemente da propositura da reforma agrária construída no Estatuto da Terra, era mais uma política de desenvolvimento econômico, conforme apontou Moacir Palmeira (p. 95):

Valéria a pena comparar o Estatuto da Terra com a Lei nº 22.631 que criou o Serviço Social Rural (SSR), em 1955. Enquanto esta listava uma série de atribuições para o SSR, que iam da “prestação de serviços sociais no meio rural”, visando a melhoria das condições de vida da sua população (alimentação, habitação, saúde, incentivos à atividade produtora) até a aprendizagem de técnicas de trabalho, o fomento à “economia das pequenas propriedades”, a criação de “comunidades” e a “realização de inquéritos e estudos”, o Estatuto da Terra se propunha a “dar organicidade a todo sistema rural do país (...)”. A Mensagem n- 33, item 18, encaminhando ao Congresso o projeto da Lei nº 4.504 de 1964, é explícita: “Daí a denominação do projeto que por constituir um verdadeiro Estatuto da Terra visa regular os diversos aspectos da relação do homem com a terra, tratando-os de forma orgânica e global”.

Plínio de Arruda ao escrever sobre a Reforma Agrária na Constituinte, apontou problemáticas intrínsecas na relação campo e cidade, a pobreza rural conduzia ao processo migratório para o urbano, agravando os desafios já constituídos, a partir da elevação do índice populacional, pois “a pobreza rural gera inúmeras consequências; migração campo-campo (germe da violência rural), migração campo-cidade (germe da pobreza urbana, da crise da moradia, do agravamento dos problemas sanitários nas metrópoles, da escalada da marginalidade da violência nas cidades)” (ARRUDA, 1988 p. 7), a preocupação estaria em como mitigar a violência, presente em todos os setores da sociedade.

Diante dos desafios, a Reforma Agrária foi colocada, segundo Arruda, no interior de dois parâmetros, um para o desenvolvimento do projeto capitalista, vertente da modernização e progresso, do outro uma forma para redução da preocupante situação de miserabilidade que a população enfrentava. Independente das perspectivas, a constituinte teria que lidar com isso:

Por que um Estado brasileiro, teria que fazer uma reforma agrária da sua estrutura agrária se a maneira capitalista de produzir já se desenvolveu solidamente com seu meio rural? A resposta correta à primeira questão é a de que o Brasil não precisa de uma reforma agrária para abrir caminho à introdução ou implantação do capitalismo no campo ou para superar a estagnação ou o crescimento demasiadamente lento da sua produção agrícola ou, finalmente, para acelerar a modernização tecnológica da sua produção agropecuária. (...) A reforma agrária coloca-se hoje com a intensidade e a dramaticidade que assumiu na Constituinte porque tem uma causa real, porque constitui a resposta adequada a um imperativo do desenvolvimento econômico, social e político da Nação brasileira. Esta causa real da necessidade da reforma agrária chama-se pobreza rural e, matriz básica da pobreza urbana e, portanto, da pobreza em geral no Brasil (ARRUDA, 1988 p. 7).

Para Arruda a urgência da Reforma Agrária seria para superar a pobreza, a constituinte seria a oportunidade de incluí-la no texto da Constituição, com isso o objetivo estava em permitir que as pessoas permanecessem no campo, mas seria necessário criar condições, elevar a condição de vida da população rural.

No momento inicial do processo de industrialização nos centros urbanos, a mão de obra gerada da migração dos camponeses era bem recepcionada, posteriormente, após o esgotamento, com a escassez das vagas, criou-se o que Arruda (1988, p. 8) chamou de “exército de reserva”, assim a Reforma Agrária seria uma forma de reorganizar o espaço rural e desafogar as cidades.

No mesmo boletim Sem Terra de 1981, foi reproduzido a manifestação da CPT, concernente a situação na qual os acampados se encontravam: “Exigimos que se destine, imediatamente, um pedaço de terra para resolver o problema das 500 famílias acampadas ao longo da RS-324, a médio prazo, se faça a reforma agrária” (CPT *apud* SEM TERRA, 1981), discursos consonantes, ponderando pela emergência em desenvolver a reforma agrária.

Em desfavor de quem os movimentos alegavam ineficiência na aplicação de uma política de Reforma Agrária? Na maioria dos relatos o desinteresse foi direcionado para autarquias estatais:

Não há terra no Estado, só isso sabem repetir os porta-vozes do governo, com o objetivo de reforçar uma solução dos grandes latifundiários. (...). Foi

um fracasso completo. Depois de uma hora de reunião com os quatro agricultores que representavam os colonos acampados em Ronda Alves, o presidente nacional do Inca. Paulo Yokota, sentiu-se desiludido (SEM TERRA, 1981).

Reuniões, reivindicações não necessariamente foram capazes de provocar novos ensejos nas velhas insatisfações, prioridades dos funcionários públicos e políticos não correspondiam necessariamente com dos lavradores, apresentavam demandas e os desafios em permanecer nos acampamentos, a fome e falta de assistência eram constantes.

A fé em Deus e na mudança, para a melhoria, poderiam ser consideradas um dos principais fatores que fizeram parte das lutas no campo brasileiro. No Boletim Sem Terra nº 03/1981, deixou registrado a presença de religiosos da Igreja Evangélica nos acampamentos: “Na semana passada, mas uma vez, representantes da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, estiveram visitando o acampamento dos povos sem terra. O Pastor, Ormar Armange, de Carazinho esteve reafirmando o apoio e compromisso de solidariedade” (SEM TERRA, 1981, p. 8), os católicos não foram os únicos que religiosamente frequentavam os acampamentos.

No mesmo boletim, afirmação de que “no centro do acampamento uma cruz simbolizava o sofrimento e esperança”, vertente religiosa de um provo que percebia as opressões, carente de participação no contexto que as visitas religiosas foram entendidas como um dos poucos apoios que era recebido, o que tornava mais amarga a narrativa da pobreza com a violência.

A relação do fator religioso com a fé, formava um conjunto de que o povo teria o direito a terra, como algo criado por Deus, aqueles que deu a terra para que todos os homens e mulheres cultivassem, por isto elas precisavam cumprir uma função social, passando pelo processo de distribuição. Aspecto que além de ser evidenciado nos Cadernos, fizeram parte dos escritos de estudiosos como Torminn Borges.

No seu texto: “A importância do Direito Agrário no Desenvolvimento Social e Econômico”, produzido para a aula inaugural do Curso de Mestrado em Direito Agrário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás em 1985<sup>25</sup>, descreveu que

---

<sup>25</sup> No mesmo ano da criação do Mestrado em Direito Agrário da UFG, foi instituído o PNRA, conjuntura que ensejou o teor do primeiro Cadernos de Conflito de Terra Brasil da CPT e caminhava para formação da constituinte, portanto o ano de 1985 guarda marcos significativos, para o estudo da questão agrária nacional, dentro do mesmo período que a série histórica retratou os elevados números de mortos no campo.

não fazer nada é socialmente retroceder. E no plano da justiça, cultivar a injustiça social. (...) não n'a(sic.) fazendo estamos rompendo com todos os compromissos, com os compromissos assumidos formalmente em nível internacional, com os compromissos assumidos na fala dos que se propuseram e dos que se propõem ser governantes, quando das campanhas eleitorais, com os compromissos embutidos em nossa consciência cristã, e com o compromisso advindo de nossa sensibilidade auditiva ante o clamor dos famintos do mundo inteiro (BORGES, 1985, p. 16).

O texto constitui um chamado para ação, ato nobre da busca por justiça, construída por algumas vias, na qual estava a consciência cristã, ser complacente com a pobreza seria um ato de omissão. O estudo em Direito Agrário seria um caminho relevante, para alcançar a justiça no campo, tanto que para Torminn Borges (1985, p. 13): “O Direito Agrário traz em seu bojo o ideal de uma justiça distributiva, lastreada no conceito de que a terra foi dada por Deus aos homens para que a trabalhem, e, trabalhando-a dele tirem frutos”, o pecado estaria no acúmulo do qual levava pessoas para o estado permanente de pobreza.

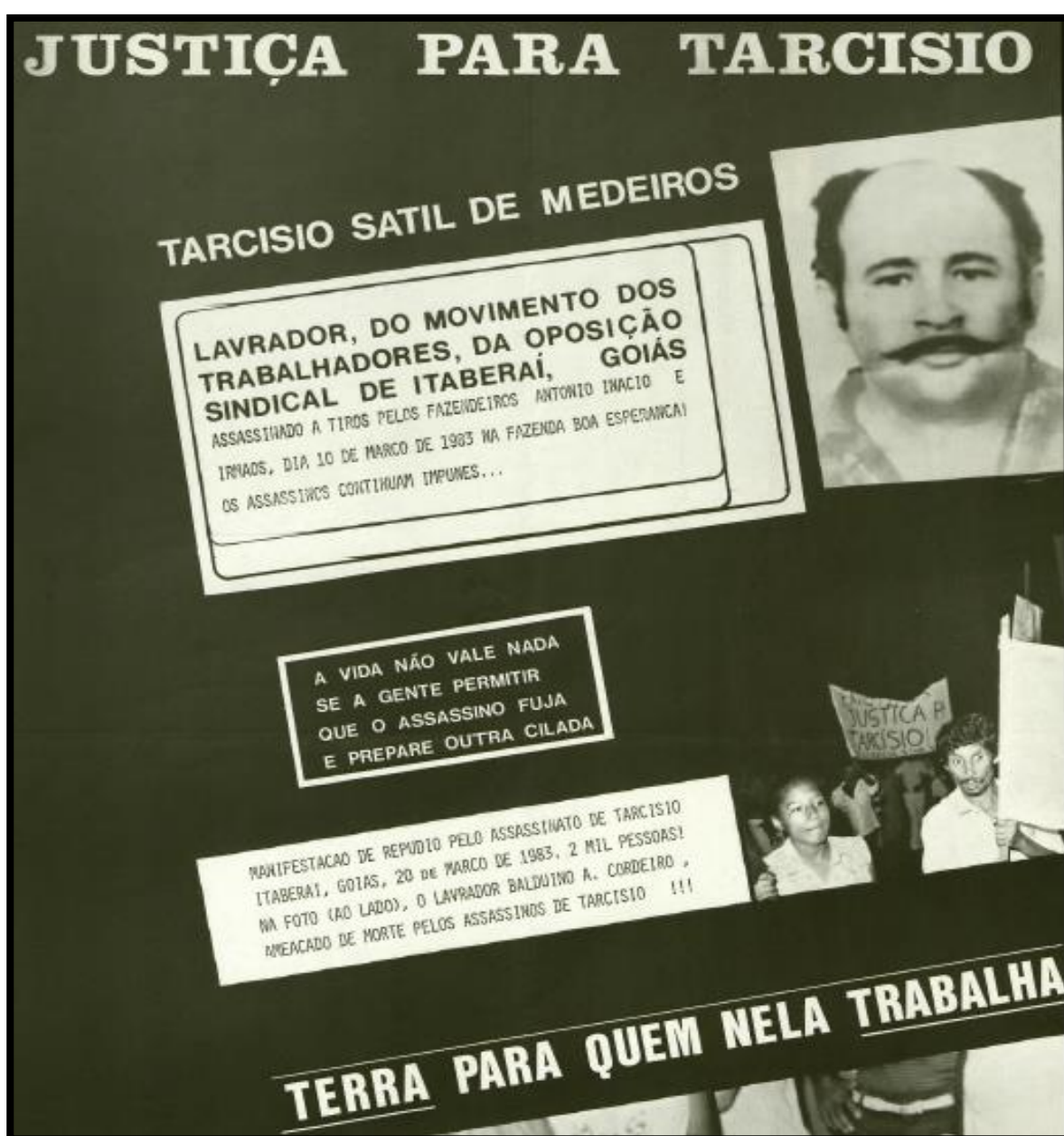
O primeiro Caderno de Conflitos no Campo foi elaborado após 1985, o que não indica que nos anos anteriores, não tivesse ocorrido mortes no espaço rural devido os embates. A CPT já mencionava casos de violência, circunstância que se fazia aparente, antes dos tradicionais boletins, foram também a presença de religiosos nos assentamentos e constantes relatos de descasos, elementos que seriam captados com maior rigor nos Cadernos.

No Boletim Sem Terra nº 30/1983, expões um dos primeiros registros do quantitativo de conflitos comunicado pela CPT, foi uma das primeiras anotações e reproduções, demonstrava uma parte do trabalho desenvolvido pela Pastoral da Terra, o que recebeu a denominação de relatórios:

A Comissão Pastoral da Terra fez um levantamento dos conflitos de terra ocorridos no Brasil, de agosto a dezembro do ano passado, constatando o assassinato de nove lavradores, 21 casos de grilagem, 15 de despejos e a morte de 73 bóias-frias em acidente de transporte. O relatório “Conflitos de Terra no Brasil (agosto a dezembro de 82)”, foi distribuído pelo Secretariado Nacional de Pastoral da Terra, lembrado que os dados levantados não representam a totalidade dos conflitos existentes no campo brasileiro, pois as dificuldades materiais impedem o levantamento dessa totalidade. Dos 80 conflitos registrados pelo relatório, nada menos de 49 ocorreram (ou ocorrem) no Pará e Goiás. Outros relatórios divulgados anteriormente pela CPT já registravam uma maior incidência de conflitos nestes estados, justamente a área principal de atuação do GETAT. Em termos numéricos os conflitos pela posse e uso da terra estão diminuindo. “Em 1981 registramos 210 conflitos, para 173 em 1982. No entanto,” ressalva o relatório da CPT, “a violência tem se intensificado e envolveu um número bem maior de pessoas”. (SEM TERRA, 1983, p. 8).

A violência anotada, com registros do segundo semestre do ano de 1982, promovia alerta da desenvoltura dos conflitos, o estado de Goiás com o Pará na dianteira, manutenção dos reflexos anteriores, considerando os registros que haviam dado publicidade, colocava Goiás com os maiores índices de conflitos, mesmo com a redução de 210 (duzentos e dez) em 1981 para 173 (cento e setenta e três) em 1982, a quantidade de pessoas atingida foi ampliada.

No cartaz nº 2, o retrato da morte de Tarcisio Satil de Medeiros em 1983, Itaberaí em Goiás, foi o retrato da gravidade, consequência no assassinato, tinha como acusado o fazendeiro Antônio Inácio, juntamente com seu irmão. A manifestação visava a cobrança, conforme na faixa do plano de fundo da segunda imagem do cartaz, por justiça.



**Cartaz nº 2:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, morte em Itaberaí/GO em 1983, decorrente de homicídio/assassinato de conflitos no campo.

O Boletim Sem Terra nº 35/1984 levou para demais ações da CPT, como grupo de apoio: “Em nossa região, o Movimento Sindical é mais inimigo do que amigo. Nos acusam de sermos ligados a CPT que realmente no apoia” (SEM TERRA, 1984, p. 11), relato colhido durante o depoimento com participantes do Movimento Sem Terra no regional Sul, colocado em questão a contribuição do Sindicato, Igreja e respaldo político.

Mesmo boletim, grafou na capa: “Diretas e reforma agrária já!”, antes da oficialização da constituinte, mencionava-se mudança necessárias na Constituição, posicionamento da CPT: “O Governo do Estado, por sua vez, encarou a entrada das famílias na Fazenda Campo Alegre como uma séria ameaça (...), defendendo ainda que a propriedade privada deve ser protegida pelas leis constitucionais, segundo declarou o assessor da CPT” (SEM TERRA, 1984, p. 16), a Pastoral da Terra dava indícios do seu posicionamento diante dos fatos.

Em 1985 a CONTAG, CPT, ABRA e CNBB foram algumas que apoiaram a campanha nacional pela reforma agrária, como caminho pela melhor organização das terras e assistência aos trabalhadores, por diversos momentos, vítimas dos despejos, como modo de enquadrar o trabalhador rural ou lavrador, expressão mais recorrente nos textos do período, nos moldes legais, coibindo pretensos posseiros.

Considerado fundamental a elaboração de um Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). A CPT durante a campanha defendeu:

- Distribuir os 280 milhões de hectares de terra não exploradas dos latifúndios aos 12 milhões de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra.
- Ampliar o mercado interno, através da redistribuição da propriedade e da renda agrária.
- Quebrar o monopólio das multinacionais na produção agro-industrial e recuperar as terras que estão em suas mãos.
- Eliminar as casas das violências contra os trabalhadores rurais e os povos indígenas.
- Contribuir para a implantação da democracia no país, democratizando o acesso à propriedade da terra. (CPT, 1985).

Verbos denotando a *práxis*, pois distribuir, ampliar, quebrar, eliminar e contribuir, foram impulsos para o deslocamento, mais pontos foram inclusos na manifestação, como multiplicar a área de lavouras, para maior produção de alimento, eliminar as especulações com um mercado de preços acessíveis, construindo novas oportunidades de trabalho, possibilitaria melhorias para os trabalhadores rurais e urbanos.

O questionamento residia na discordância com a norma legal instituída, pois “a questão da Reforma Agrária no Brasil tem girado, nos últimos anos, em torno do Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964. O PNRA se inspira no Estatuto da Terra, que não responde aos interesses dos trabalhadores rurais” (CPT, 1985), a lei em vigor não atendia as pautas dos trabalhadores, um entre os demais pontos das reivindicações era para o estabelecimento de um limite máximo para o tamanho da propriedade rural, seria uma forma de impedir o aumento dos latifúndios, até mesmo que continuasse existindo, combinado com o desarmamento das milícias rurais que atuavam, contra os trabalhadores e sindicalistas.

O estabelecimento de delimitações refletia o interesse dos trabalhadores, o que não estava sendo atendido, repercutindo em divergência sobre a concepção de propriedade, ausência de delimitação servia de barreira para o acesso à terra, fazendo com que as relações de desigualdade fossem mantidas, um dos principais pontos de divergência, entre os que eram favoráveis e contrários a reforma agrária.

O primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária destacou propostas para a implementação de mudança no cenário rural, através da reforma agrária para o Brasil, por mais que não tenha adentrado nos anseios dos trabalhadores propriamente, acolheu objetivos e metas que deveria ser aplicados entre os anos de 1985 a 1989, tempo para começar e com perspectivas para serem concretizadas, conforme demonstrado no Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985, no “artigo 1º. Fica aprovado o Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, apresentado pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, para o período 1985/1989, abrangendo 01(hum) milhão e 400.000 (quatrocentas mil) famílias beneficiárias” (BRASIL, 1985).

A Campanha Nacional pela Reforma Agrária Hoje, na qual a CPT também integrou em 1985, enfatizava a emergência do plano, reivindicado nos anos anteriores de 1985, frente aos constantes relatos de insatisfação e violência: “A Campanha Nacional pela Reforma Agrária desde abril de 1983 está mobilizando a opinião pública para a gravidade da situação, a importância e urgência do problema agrário no Brasil (...), assumida pelas organizações representativas dos trabalhadores” (SEM TERRA, 1985), afirmação que reproduziu o impulso da junção das instituições.

Com a colaboração de Padre Mário Aldighieri, juntamente com Ivo Poletto, Hamilton Pereira da Silva, Maria Joana de Araújo Poletto, Terezinha Araújo e Daniel T. Rech, nomes citados, produziram o primeiro Caderno de Conflito de Terra no Brasil em 1985. O debate relacionado com o Decreto e PNRA reverberaram no caderno: “O Plano Nacional de Reforma

Agrária (PNRA) foi instituído por um Decreto, acompanhado de outro documento chamando 'Plano Nacional de Desenvolvimento Rural'. Os planos regionais, que pelo decreto de Sarney só valem se aprovados por ele, ainda estão sendo encaminhados ao presidente" (CPT, 1985, p. 13), trecho citado foi enfatizado no caderno, como as várias "caras" da reforma agrária.

A Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 foi tomada como legislação para legitimar a propositura da reforma agrária, na síntese da proposta para a elaboração do primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, parte introdutória com parâmetro no que foi elaborado pelo MIRAD em 1985, "reafirma a importância do Estatuto da Terra como instrumento jurídico-institucional para instrumentar a transformação da estrutura agrária e as conseqüências (sic) de sua não aplicação até hoje" (SEM TERRA, 1985, p. 3), em 1985 a expectativa se mesclava com os desapontamentos.

Entre as proposituras do I PNRA, estiveram os caminhos com dados quantitativos e intenções com cunho de obrigatoriedades. Compondo o todo do Decreto, organizado em duas partes, primeira para os pressupostos da reforma agrária e princípios, segunda parte objetivos e metas, áreas prioritárias e estratégia de ações. A significância do PNRA estava na sua proposta de materialidade em efetivar a reforma agrária no Brasil, conforme apontado em documentos anteriores, como o Jornal Sem Terra e cartazes de instituições religiosas, foi pautado como necessária.

Para compreender as críticas expostas no Caderno de Conflitos de 1985, preciso conhecer as metas e principais objetivos, sendo:

Promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, adequando-a às exigências de desenvolvimento do País através da eliminação progressiva do latifúndio e do minifúndio, de modo a permitir o incremento da produção e da produtividade, atendendo, em conseqüência (sic.), os princípios de justiça social e o direito de cidadania do trabalhador rural. (...). As metas para o quadriênio 1985/1989 apresentam-se na Tabela 2, mais reduzidas nos primeiros anos porque o desenvolvimento do processo será gradual e crescente. Essas metas anuais poderão ser reajustadas, dentro da meta global dos 1,4 milhão de famílias beneficiárias, em função das facilidades e dificuldades encontradas (BRASIL, 1985).

Colocando o INCRA como seria autarquia responsável pela execução, descrito no PNRA, seria o braço operacional, vinculado como o MIRAD. Os objetivos e as metas foram amplos, mirando na promoção da paz social no campo, como efeito a erradicação dos focos de tensão, quantitativamente, conforme a tabela mencionada:

TABELA 2: Metas do PNRA da Nova República para o quadriênio 1985/1989

PERÍODO	FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS (mil)
1985 - 1986	150
1987	300
1988	450
1989	500
TOTAL	1.400

(BRASIL, 1985)

Os questionamentos depositados no comparativo do que o I PNRA propunha e o que realmente conseguiu concretizar, seria mais evidente nos anos posteriores, quando ficaria mais claro a concretude de cada ato. Em 1985 a crítica maior, considerando o Caderno de Conflitos de 1985, foi para a matéria incluída no I PNRA.

Seriam os três tipos de reforma agrária, conformidade com a tríade que conglomerou: o governo, os proprietários e os Sem Terra. Na perspectiva do governo, “as sugestões dos proprietários, acolhidas e sistematizadas pelo Conselho de Segurança Nacional, modificaram seriamente o PNRA e fizeram aprovar aquele em que suas propriedades e sua vocação empresarial estão preservados” (CPT, 1985, p. 13), o Caderno descreve que a “reforma agrária”, escrita entre aspas, do governo, incorreu no acolhimento das nuances defendidas pelos proprietários.

A “reforma agrária” dos proprietários, consistia em evitar mudanças que viessem afetar o domínio de suas terras, não importasse a origem, lutando para assegurar interesses, conjuntura histórica que reverberou na criação da União Democrática Rural (UDR):

A proposta do PNRA tomou-os de surpresas. Eles não haviam participado de sua elaboração. Consideravam isso uma traição e saíram a campo dispostos a brigar. O processo não fora “democrático”, já que eles, parte interessa, não haviam sido ouvidos. A “reforma agrária” anunciada na proposta, inspirava-se nas idéias socialistas de setores da Igreja e dos comunistas infiltrados no governo! (...) forçar o governo a rever o seu “plano”, contando com o peso dos militares - os velhos aliados; organizar a União Democrática Rural, para defender a propriedade e os proprietários das agressões dos socialistas do governo, da Igreja, dos Sem-Terra; (...). A defender a “reforma agrária” dos fazendeiros e seus aliados, a terra continuará seu processo de concentração e a agricultura seguirá pelos caminhos da modernização. Para isso, se o governo não pode ou não quer fazer, a iniciativa dos proprietários se encarregará de combater os que ameçarem suas “propriedades”. (CPT, 1985, p. 14).

A criação da UDR foi uma reação, contra os movimentos pela Reforma Agrária. Reforma que era evidenciada com positividade, para os setores rurais e urbanos, pela capacidade de gerar mais quantidade de alimentos, evitar o êxodo rural, considerado um dos problemas. Os proprietários não buscavam tais mudanças, uma vez proposta, seria para assegurar suas propriedades.

A resistência eclodiu em mais conflitos, o Caderno de 1985 deixou transparente que o interesse dos proprietários dos Sem Terra, com denominou, não tinha pretensões em comum, falta de compromisso do governo, considerado aliado dos latifundiários, não reverberava no atendimento das reivindicações dos trabalhadores que buscavam o acesso à terra.

Durante o tempo em que o governo apresentou a proposta e elaborou o seu PNRA o movimento usou uma tática de aumentar a organização e pressionar o governo para que a reforma agrária atendesse às aspirações dos Sem-Terra. A decretação do PNRA, além de decepção, levou o movimento a executar mais ações de conquistar a terra. Em outras palavras: os Sem-Terra se deram conta que do governo não vem reforma agrária, pois ele apoia os proprietários. Por isso, cresce a decisão e a prática de organização do Movimento dos Sem-Terra, como instrumento da reforma agrária feita pelos trabalhadores. Isso reforça e aumenta a luta popular pela terra (CPT, 1985, p. 14).

O efeito da violência no campo, pode ser percebido no gráfico 3 do capítulo anterior, nunca antes, até o último registro do ano de 2022, foi grandiosamente o caso de mortes, decorrente de um dos momentos mais propício, para atender a reivindicações dos lavradores.

Cabível perguntar: Que foi a “reforma agrária” dos Sem Terras? Uma decepção, coadunando com a expressão escolhida e reproduzida no Caderno de 1985, a frustração ocorreu pela forma de atuação do governo, contornando para favorecer as propensões dos proprietários, algo interpretado como uma estrutura tendenciosa, favorável para fortalecer o capital nas mãos de grupos específicos da sociedade.

O que foi o PNRA dentro do Caderno de 1985? A análise é primordial, o primeiro Caderno de Conflito adentrou nas mazelas anteriores e vigente no momento, como apontado no primeiro tópico: “Temos sempre de partir das aparências. É o nosso jeito de entrar em contato com a realidade. Vemos, sentimos, ouvimos... nos apercebemos das coisas”. Compreender o momento, observando o espaço temporal, será uma abertura para estudar as causas dos conflitos e lutas posteriores, pois não se findaram, contrariamente, foram duramente mantidas.

À parte da ironia da frase – melhor seria dizer cinismo – de dar ao latifúndio a oportunidade para deixar de ser latifúndio, o que importa aqui é registrar que a Nova República, na medida em que recuou da sua proposta de Reforma Agrária, reforçou com sua política de “descentralização” o poder do latifúndio e estimulou a violência contra os trabalhadores rurais (CPT, 1985, p. 20).

A manifestação de termos como descentralização, reforma agrária e Nova República evoluíram para severa avaliação, diferentemente não existiu a descentralização do poder, o PNRA deixou de atender os anseios dos lavradores, dificilmente poderia ser defendida sem questionamento pois tratava-se de uma estrutura nova, junção de elementos que deu ensejo ao IV Congresso da CONTAG em 1985, comentado pela Revista ABRA, para debater as propostas não contempladas no I PNRA, listagem de inúmeros pontos, entre eles a desapropriação.

Tempos depois, em 2003 foi apresentado o II PNRA, os tempos seriam dissemelhantes, o ano se abria para outras, não mais juvenis, esperanças de ampliação da reforma agrária. O Partido dos Trabalhadores (PT) conseguia, através do sufrágio, colocar um Presidente da República como chefe do poder Executivo nacional, até a respetiva caminhada, os debates jurídicos e conjunturas históricas, presenciariam deferentes florescimentos.

## **2.5 Caderno de 1986: a democracia agrária se desenvolve mutilada na Nova República**

O ano de 1985 deixou marca profundas na discussão agrária no Brasil, alguns meios de comunicação apresentaram e comentaram sobre o posicionamento do governo. A Revista ABRA de 1985, periódico de agosto/dezembro, tituló: “Um PNRA ao Averso – Recuo político do governo Sarney esvazia o plano original e abandona a desapropriação como instrumento principal”, consonância com o Caderno de 1985, considerou que o I PNRA, poderia ter proporcionado maiores ganhos para os produtores, o que não ocorreu.

Outros florescimentos poderiam ser observados, o que ocorreu em 1985 foi a eclosão de debates, já estavam sendo gestados durante algumas décadas no campo. A primeira Revista ABRA, informada como boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária, de 1971, lançada antes do surgimento da CPT, mencionava questões que barravam a propositura no aspecto prático da reforma agrária, no texto o Engenheiro Agrônomo e Diretor Executivo no período Carlo Lorena: “Como vai a reforma agrária no Brasil?”, escreveu, alguns anos depois de entrar em vigor o Estatuto da Terra, a relação de descomprometimento.

O assunto “Reforma Agrária” tem sido entre nós tratado pela mais extrema demagogia ou pela mais desenfreada reação. E realmente difícil encontrar o equilíbrio em assunto tão delicado; a Revolução de Março parecia tê-lo conseguido, ao promulgar o Estatuto da Terra; mas pontos essenciais dêsse (sic.) Estatuto continuam letra morta, mais de seis anos depois de sua promulgação. (...). A Reforma Agrária no Brasil não vem sendo realizada pelas medidas diretas e imediatas que se esperavam, e, mesmo as medidas indiretas que viriam colaborar em sua execução ou prevenir o surgimento de novos problemas, estão sendo entorpecidas e inutilizadas (ABRA, 1971, p. 8 - 9).

A legislação não fora necessariamente o entrave maior, sua existência não implicaria automaticamente em conseguir a implementação da Reforma Agrária, como a ineficácia de dispositivos legais que mesmo aprovados, não foram implementados, gerando primeiramente a expectativa, para depois incorrer na frustração, como consequência dos interesses não alcançados.

Em 1975, ano da criação da CPT, na segunda edição da Revista ABRA, noticiou a ordem crescente dos atos de grilagem de terras no Acre: “O presidente do INCRA, Lourenço Vieira da Silva, ao fazer ontem uma exposição sobre as atividades da autarquia na Comissão da Amazônia da Câmara do Deputados, disse que um dos maiores problemas que tem enfrentado é a grilagem organizada” (ABRA, 1975, p. 29). As problemáticas decorrentes da grilagem repercutem por existirem até o contexto atual na região Norte do Brasil, temas recorrentemente explorados nos Cadernos de Conflitos.

As mutilações apontadas no caderno de 1986 da CPT, não estiveram discrepantes com noticiários do período, o próprio boletim da ABRA de 1975 de março e abril, reproduziram quadro comparativo de identificação de conflitos, pelo método do noticiário e o método direto de consulta às federações estaduais de trabalhadores rurais de 1971, entre os estados listados, através dos dados de noticiário, o Paraná sobressaiu com 8 (oito) casos de conflitos.

Por meio dos dados da Federação de Trabalhadores Rurais, Goiás se destacou com a totalidade de 147 (cento e quarenta e sete) casos registrados, seguido por Santa Catarina com 133 (cento e trinta e três) registros, os dados obtidos da FETAG, conjuntamente com a Unidade de Terras Públicas e Núcleos Agrícolas (CEMAPA) da Secretaria Agrícola do Rio Grande do Sul.

Durante o período de vigor do PNRA, enfrentamentos continuaram perdurando, a própria Revista da ABRA trouxe na capa: “Questão agrária e urbanização – crise na cidade e no campo”, as inspirações de uma constituinte justa, chegando para contemplar as carências

do campo. Oportunidade que analisou o perfil histórico da evolução agrária, a partir das seis constituições federais que existiram no Brasil, apontando debates que se destacavam no cenário, entre eles o crescimento de temas do Direito Agrário, além de recuos que ocorreram:

Com tendências modernizantes que surgiram recentemente, cabe destacar a colocação da questão econômica (Art. 172 da atual CF) e a criação do Direito Agrário, abrindo caminho para a justiça agrária (EC n.º 10 de 10.11.64), certamente dois temas relevantes para a próxima constituinte. Finalmente aparece no perfil histórico aqui analisado um fato negativo que almejamos não venha ocorrer desta feita: quando houve um Ante-Projeto (sic.) Básico (como agora com o da Comissão Afonso Arino), as constituições promulgadas sempre apresentam recuos significativos em relação às propostas aprovadas em seus plenários. Citamos um deles que, se tivesse sido aceito talvez tivesse determinado um novo rumo à questão agrária brasileira, evitando, quem sabe, os “bicos de papagaio” que hoje existem. Referimo-nos ao Art. 19 do Anteprojeto dos Irmãos Andrada com a Constituição de 1.824 que dispunha sobre a extinção dos monopólios, inclusive, certamente o da terra (GOMES DA SILVA, 1986, p. 22).

O destaque ao Direito Agrário dado pelo autor, encontrava-se com o espaço de discussão para reformular um novo texto constitucional, âmbito propício para alteração, pensando justiça agrária para o campo. No contraponto, o passado não provocava inspirações positivas para o futuro, o projeto digladiava com os anteprojetos, os recuos dos textos diante da obrigatoriedade de concretude dos atos legais, eram seguidos de recuos, mal apontado como recorrente, possível dificuldade para o pós-constituente.

O autor explorou outros pontos, enfatizou a própria natureza do direito da propriedade rural, demanda sobre a indenização, os imóveis rurais gigantes, considerado como “flagrante debilidade da atual CF é a falta de um limite geográfico ao direito da propriedade rural, já que ela está ligada a um condicionamento social” (GOMES DA SILVA, 1986, p. 26 - 27), conhecida disparidade de poucos com grandes propriedades e muitos sob a plena ausência. Comparando os anos subsequentes, percebendo como grave se constituía tais discrepâncias:

Em 1.965, os dez maiores latifúndios por dimensão variavam de 421.000 (o menor) a 1.084.000 hectares (o maior), sendo que a listagem dos cinquenta maiores se iniciava com 179.000 hectares. Vinte anos depois, o rol relativo a 1.984 indicava que aqueles limites haviam subido para 491.320 a 1.303.249 hectares, respectivamente, iniciando-se ainda a lista dos cinquenta maiores com a superfície de 217.600 hectares. (...). Somam eles a impressionante cifra de 25,5 milhões de hectares, ou seja, a metade da superfície necessária para o assentamento da 1,4 milhões de famílias previstas no PNRA (GOMES DA SILVA, 1986, p. 27).

As cifras apresentadas seria parte da fundamentação de quanto se tornava urgente a necessidade da Reforma Agrária, principalmente pelos fatos evidenciados por grupos e estudiosos das relações agrárias no Brasil, discussão que não deixa excluído o ramo do direito.

Perpetuada pela discussão, relacionada com a legislação, pois a política voltada para a Reforma Agrária, não seria um luxo, tanto como uma necessidade. Apontada por pesquisadores, com José Gomes da Silva (1989), como forma de promover a equidade, dentro de relações de desigualdades historicamente constituídas.

O que ficou demonstrado com a Revista da ABRA de 1986, foi a análise prévia que antecedia a constituinte, pulsante no Caderno de Conflito de 1986, abraçava a inclusão dos indígenas na nova Constituição como cidadão e defesa do pertencimento dos grupos culturais na Nova República. A CPT permanecia com a crítica de estar existindo uma falsa Reforma Agrária, expondo as dificuldades em apresentar com maior exatidão os reais impactos da violência.

A pesquisa que a CPT – Nacional faz cada ano a partir de notícias de jornais nacionais e locais, de cartas, de notícias e Boletins, prova que o cartaz do governo esconde a antiga violência, a secular injustiça da distribuição de terra, a falsidade da Reforma Agrária. Ainda mais ser o levantamento limitado à documentação presente nos arquivos da CPT – Nacional bem aquém da realidade concreta do país. Ao Secretariado da CPT não chega a toda a documentação dos acontecimentos da área rural. A seriedade do trabalho exigiu que muitos nomes e pessoas mortas, algumas incertas, outras bem conhecidas, sem serem, porém, claros os motivos da morte, fossem cortados da nossa pesquisa (CPT, 1986, p. 4).

A expressão escolhida: “secular injustiça”, corrobora para a relação de discrepância que o caderno enfatiza, entre os compromissos do governo, em 1986 para a gestão de José Sarney, com dos trabalhadores. As primeiras produções da CPT, igual forma no ano em questão, remete que o presente da época, estava colhendo os amargos frutos dos vínculos firmados e rompidos do passado, estruturas que refletiam as causas históricas.

Antigas disparidades, estavam sendo ultrajadas, pelo contexto político: “A violência na luta pela terra em 1986 não foi só fruto das causas históricas e estruturais que já bem conhecemos, mas também da conjuntura política” (CPT, 1986, p. 5), o questionamento do caderno, recai sobre o desinteresse do governo, logo do Estado não se poderia esperar atos benevolentes, muito distante da *práxis* voluntárias.

O desagrado não estava represado no poder Executivo, por permanecer distribuído na ação e omissão da tripartição dos poderes: “O Executivo desapropria, o Judiciário anula as

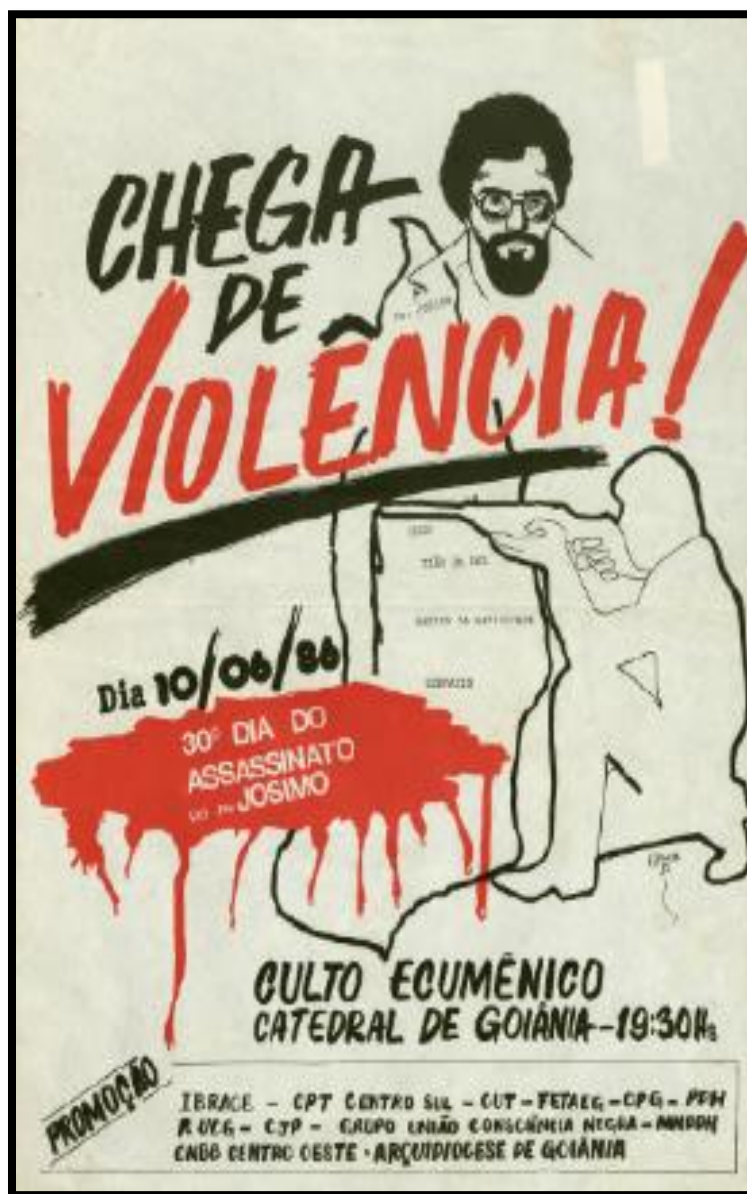
desapropriações e o Legislativo Federal fica inoperante” (CPT, 1986, p. 5), o trecho divulgado no Caderno foi a reprodução do Boletim Notícia publicado primeiramente pela CNBB em 30 de outubro de 1986.

O cartaz nº 3 destaca, com fonte mais ampliada, a frase: “Chega de Violência”, referente ao percurso de trinta dias que marcou a morte do padre Josimo Moraes Tavares, comunicando com chamamento para a realização do culto ecumênico, parceria de várias organizações, entre elas as contribuições da CPT Centro Sul.

O assassinato também foi noticiado no Caderno de 1986, como ocorrido no dia 10 de maio de 1986, vitimado aos 33 (trinta e três) anos de idade, foi noticiado que sua relação como Padre da CPT no município de Imperatriz no Maranhão, enquanto agressores o Caderno mencionou os nomes de “Osmar Teodoro, Vilson Nunes Cardoso, Arlindo G. da Silva e Pist. Geraldo Rodrigues Costa” (CPT, 1986, p. 34).

Josimo foi colocado entre os demais mortos, decorrentes dos conflitos, grande parte consequente das atividades laborais do campo, cuja profissão deu-se como

lavrador e doméstica, entre outras, caso do posseiro, peão, liderança Sem Terra, indígena e colono. Informações que ainda foram plausíveis de identificar, entre outras impossíveis de



**Cartaz nº 3:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro do ano 1986, chamando para o culto ecumênico da Catedral de Goiânia, referência aos 30 dias da morte do Padre Josimo, contou com apoio de alguns movimentos, entre eles da CPT.

denominar, devido os registros das ocorrências, cujas vítimas foram tratadas como desconhecidas, nem todos os dados apontados tinham clareza, alusivo aos mortos, autores e mandantes.

Reconhecimento expresso na análise do Caderno: “137 assassinados, 188 ameaçados de morte, mais de 30 mortos, sem especificação mais precisas da morte e das circunstâncias, todos porém ligados ao campo e mais de 8 desaparecidos – este é o terrível produto social desta violência” (CPT, 1986, p. 6). Os Cadernos são um núcleo de difusão dos conflitos e massacres no campo, algo que não deriva de mortes isoladas, por pertencer ao contexto de brutalidade mais ampliado.

Congruente com o texto escrito coletivamente por Márcio Antônio Cruzeiro, Cássia Regina, Múria Carrijo, Thays Pereira e Paula Pereira (2016, p. 138), denotou importância para o Centro de Documentação da CPT, texto intitulado: Um “arquivo” a serviço da Vida, mais que anotações procedentes de catalogações, são registros de intencionalidades:

Nessa perspectiva, é possível posicionar o relatório Conflitos no Campo Brasil da Comissão Pastoral da Terra-CPT, conhecido como Caderno de Conflitos, como um construto capaz de interferir na escrita hegemônica da História e ao mesmo tempo consubstanciar determinadas intencionalidades subalternizadas nas relações de poder. Sua gênese, em 1985, dez anos após a criação da CPT, marca o início de uma nova forma de “arquivo” no Brasil, no que tange aos conflitos agrários, que vitimaram, desde 1500 centenas de milhares de indígenas, camponeses, camponesas, além de centenas de defensores e defensoras de suas causas.

Os autores ressaltaram que a escrita e processo de elaboração dos Cadernos, são o eco dos trabalhadores, capaz de perpetuar em vários espaços, “é válido destacar que o registro-denúncia está para as origens da Comissão Pastoral da Terra, como a profecia está para a sua missão” (CRUZEIRO et al., 2016, p. 138), elemento intrínseco. A condensada análise criada no decorrer dos anos produzidas por pesquisadores comprometidos com o estudo das diferentes nuances agrárias, conciliando áreas das Ciências Humanas e da Terra.

Em 1986 foi mencionado no Caderno a repercussão dos massacres, contra camponeses e indígenas: “Não obstante as denúncias e as tomadas de posição, continua a repressão e o massacre contra os camponeses e os índios, que na era da Constituinte não são ainda considerados `cidadãos brasileiros`” (CPT, 1986, p. 11). A expressão massacre nos Cadernos não seriam uma palavra substituível por qualquer sinônimo, por tratar-se de um conceito mais amplo.

No período de 1985 até o presente momento, foram registrados 56 massacres que vitimaram fatalmente 293 pessoas em onze estados brasileiros. A análise da categoria "massacres" expõe a brutal violência em que populações vulneráveis estão submetidas e especificamente nessa base de registro, povos do campo, das águas e das florestas. Motivada pelo boom desses crimes no ano de 2017, com casos de maior repercussão nos estados de Mato Grosso e Pará, a CPT desenvolveu uma página dedicada ao tema, a fim de trazer maior visibilidade a todos os massacres no campo ocorridos nos anos anteriores e mostrar para a sociedade que este tipo de crime "é um rito de passagem para o genocídio", como registrou Alfredo Wagner Berno de Almeida. Elemento que é evocado pois esse tipo de violência atinge historicamente populações originárias e do campo, em reflexo ao processo de colonização de terras e atualmente, da concentração fundiária no país (CPT, 2021).

A organização dos dados dos Cadernos, são separados por categorias, massacre<sup>26</sup> é uma dentre a forma de organização, mais recorrentes nas produções da Pastoral da Terra. Conforme o acontecido contra os Yanomani na Serra Couto Magalhães em 1987, casos como do dia 14 de dezembro de 2017 em Igarapé Araras, no qual representantes do INCRA foram mortos no estado do Amazonas, ocorrido posterior, embora no mesmo ano da morte de posseiros em Taquaruçu do Norte em Colniza.

Os massacres decorrem de várias mortes no mesmo episódio, com equivalência em que trabalhadores e/ou indígenas foram as vítimas, conforme a delimitação temporal do primeiro Caderno, percebe-se "a permanência dos massacres desde 1985 apresenta também uma recorrente impunidade, que protege os causadores desses crimes" (CPT, 2021), a expressão "massacre" seria justamente o caminho para ser evitado, anos posteriores ao momento atual, na qual as inspirações pré-constituente instigava na sua fusão com a democracia, para as relações com os trabalhadores rurais.

O Caderno de 1986 já anunciava o patamar ampliado dos conflitos, transmutado para o ano seguinte: "a caminhada da mudança no campo prevê ainda muitos conflitos. Nos primeiros meses de 1987 novos focos acesos e antigos foram reforçados" (CPT, 1986, p. 11). Avante o Caderno considerou existir um país legal e outro país real, contexto amplo que não era conveniente para a mudança, por encontrar-se constituído simplesmente na aparência:

O país real sofre a repressão mais violenta. O país legal apresenta a máscara da democracia. (...). O país legal apresenta o cartaz da Reforma Agrária, dos direitos dos índios, do progresso. O país real passa fome, é jogado numa migração e sem rumo. O país legal se assenta em Brasília para ver como

---

<sup>26</sup> Caso acontecido no ano de 2017, acerca dos conflitos no campo, deixou cravado as crueldades do ocorrido em Pau D'Arco no Pará, massacre de nove homens e uma mulher.

mudar as palavras da LEI para que a Lei não mude e nada mude (CPT, 1986, p. 11).

Significado de real estaria em distância brutal com o legal, sem efetividade, ganhado tempo nos debates, com a aparente resolução dos problemas, como se mencionar a Reforma Agrária, significasse sua consumação de fato. O Direito refletido nas leis, estaria mais articulado com um país legal do que propriamente com o país real, já que a mudança na legislação, apenas faria sentido verdadeiramente, a partir da capacidade de transformar, sendo isso o que se pretendia com a constituinte, não exclusivamente citar a reforma agrária, nos dizeres de um “país legal”, enquanto no campo ocorria o país real, seguidamente acompanhado de mortes e violências, as mudanças precisariam ser profundas, seja no legal e real.

O Caderno considerou que foi mais a trilha das artimanhas políticas, sem conseguir gerar os reflexos proposto no cotidiano, tornando-se muito mais uma democracia agrária que se desenvolvia mutilada na Nova República, significando, mesmo com a busca pela mudança, que dificilmente ocorreria no velho espaço político, não significaria (re)democratizar tudo.

As inspirações não foram todas frustradas, ao ponto de inexistir a esperança, constituía um elemento, dentro da junção de forças: “para quem acredita no país real, é a vez de pensar como juntar forças para que as lutas dos camponeses e dos índios, somadas às outras lutas populares, possam romper a fachada, (...), lutas e vitórias populares com o país real da democracia popular e das leis que dela nascem” (CPT, 1986, p. 11), assim o momento sugeria uma atuação conjunta, grupos populares, para realmente unificar o país real do legal, para que as Leis criadas, pudessem ser efetivas, dentro da ótica da democracia.

## **2.6 Negociações e contrarreforma agrária no caderno de 1987: união dos cristãos contra o pecado da omissão**

O Caderno de 1987 pode ser definido também como um chamado para atuação maior dos religiosos, frente aos acontecimentos da época, contrário as omissões. O Jornal Gazeta Mercantil em quarta-feira, de 12 de agosto de 1987 destacou: “Constituinte recebe hoje 30 emendas”, dentro dos realces: “Receberá emendas prevendo amplos direitos aos trabalhadores formuladas pela CUT e pela CGT; drásticos instrumentos de reforma agrária propostos pela campanha nacional de reforma agrária; defesa das estatais”, ponto miscigenado com outros interesses, sobre a ordem econômica e nuances previdenciárias.

Na mesma página, o texto: “A aliança dos cristãos”, escrito por Luciano Mendes, realçou notabilidade do momento da constituinte:

Vendo a Constituinte como "uma grande escola para a sociedade", dom Luciano apresentou as sugestões do documento da Igreja: garantir a realização da reforma agrária e a participação direta da população nas questões fundamentais mais controvertidas da Constituinte; suprimir o regime de exceção ainda mantido pela Lei de Segurança Nacional e realizar eleições diretas em todos os níveis, "embora não caiba a nós e sim à Constituinte dizer quando serão feitas". (GAZETA MERCANTIL, 1987, P. 6).

A Reforma Agrária foi colocada em pauta diversas vezes, tanto nos Cadernos da CPT como extrínsecos a eles. A sugestão do documento da Igreja, conforme foi classificado na Gazeta Mercantil, não refletiu a totalidade ou concordância de todos os seus membros, foi o que demonstrou o Caderno de conflitos no Campo Brasil de 1987, quando disse que existia um

DESINTERESSE TOTAL: Existem ainda setores de Igrejas que simplesmente ignoram os fatos que acontecem. Dizem que não há conflitos em sua área. Por que? A parábola do bom samaritano está aí para questionar-nos uma “autoridade de Igreja” e um “bom cristão” teriam deixado morrer o homem caído à beira do caminho (Lc. 10, 29-37). Há lugares e situações nas quais as Igrejas carregam um gravíssimo pecado da omissão (CPT, 1987, p. 14).

Os atos de violência e conflitos continuaram sendo retratados no Caderno, mais percebe-se um chamado mais eloquente para participação até pela união dos integrantes das Igrejas próximos de um caminho comum, essência seria olhar para os mais pobres, destituídos de elementos básicos, agravado pelos conflitos.

Dentro dos escritos da Pastoral da Terra em 1987, haveria uma omissão, considerado um pecado, pelo dever de agir que não ocorria, diante do encadeamento: “FORTALECER A NOSSA ESPERANÇA: na pesquisa deste livrinho constatamos que é grande o número de mortos nos conflitos de terra. Diante destes amigos que caíram, podemos dizer que todos os que morreram na defesa da justiça são mártires, isto é, testemunhas do Reino” (CPT, 1987, p. 14), a luta de alguns não deveria ser perdida.

O termo “justiça” foi elevado com referência elementar da luta, os mortos não deveriam ser esquecidos, menos ainda ser reduzido ao esquecimento, fator relacionado com memória das lutas, deveriam ser lembrados, principalmente as causas que deram ensejo aos

assassinatos. Entre os Cadernos, o de 1987 foi um dos, para não restringir como o maior, influente para atuação dos membros religiosos, não necessariamente para os católicos, mas um chamado coletivo para os cristãos.

Verifica-se aí um triste ecumenismo às avessas, Católicos e protestantes, bispos, pastores, ministros, leigos, religiosos... se encontram no silêncio e ausência coniventes. Infelizmente, lembrando o evangelho, devemos confessar: “A Igreja que estiver sem pecado que atire a primeira pedra”. b) **CONDENAÇÃO GENÉRICA DA VIOLÊNCIA:** Escuta-se, com certa frequência nas liturgias, em ocasiões de assassinatos de companheiros trabalhadores, pregações de condenação à violência em que se destaca, ou a preocupação com uma possível “vingança” (precisáramos refletir bem sobre o sentido desse termo) ou a condenação genérica da violência. Assim, os trabalhadores que estão enterrando companheiros, são obrigados a escutar sermões que dizem: “a violência não resolve nada”; “não sejam violentos”; e isso, na hora em que eles foram alvo da violência mais brutal! As Igrejas e os pastores deveriam perceber que os séculos de violência marcaram profundamente a vida e história das classes oprimidas (CPT, 1987, p. 14 - 15).

O Caderno elencou escritos de indignação, como difícil era pedir pela não violência nos sermões, diante de marcas históricas profundas, apesar da violência não resolver os intentos dos trabalhadores rurais, ela conseguia intimidar os lavradores e demais grupos que angariavam um espaço de terra, viam-se derrotas dentro do processo.

O chamado não seria isoladamente para a ação, igual modo, necessidade estaria essencialmente no combate ao sistema instaurado. Segundo a pastora metodista, integrante da CPT Nacional Nancy Cardoso (2016, p. 44):

Os povos têm suas expressões históricas e culturais, se expressam e se organizam de forma plural e diversa em “movimento sociais”. Os motivos e os porquês da organização “de movimentos” ou “em movimentos” constituem um repertório de itens materiais e de subjetividades que vão desde questões vitais de sobrevivência coletiva até o enfrentamento das estruturas políticas e econômicas.

A CPT pode ser considerada movimento social? Conforme Cardoso (2016, p. 45), “a CPT não é movimento social! Mas vive por eles, com eles”, a Pastoral da Terra seria o elemento de fundição entre a defesa da luta com a fé nas ideias cristãs, pois a liberdade perpassaria pelas inspirações da figura religiosa de Cristo, sendo que é “importante reconhecer que o acontecer da CPT se dá também como expressão da convocação do Evangelho Libertador de Jesus” (CARDOSO, 2016, p. 45). Distintamente das Revistas da ABRA, coloca em questão o espiritual, com a organização de cunho questionador mais o debate político.

Com a junção de todos os elementos, estaria conjuntamente a defesa dos trabalhadores rurais, dentro da perspectiva cristã de defesa dos mais necessitados, pobres e oprimidos, uma missão:

O cristão, como nenhuma outra pessoa, não pode querer a violência ou deixar que ódio se aproprie dele, porque Jesus mandou amar e perdoar os inimigos. Precisamos defender a construir a vida. (...). Entretanto, todos temos o direito de nos defender, de defender a vida de familiares e amigos e, nos casos extremos, até de atacar com força e para vencer (CPT, 1987, p. 14).

A visão cristã exposta no Caderno, não pressupõe a violência, entretanto repercute a defesa perante os riscos extremos, aumentada até os questionamentos das alianças entre milícia e latifúndios, escrito como “violência organizada”, reflexo da “ação direta de proprietários, de seus capatazes e de jagunços contratados foi responsável por 96 dos 109 assassinatos em conflitos de terra” (CPT, 1987, p. 11). Conforme o teor do Caderno a violência decorria de duas vias, uma proveniente do setor privado da sociedade, diferentemente de outro, desdobramento da omissão ou ação do poder do Estado.

Durante a pré-constituente, mesmo reconhecendo as dificuldades ao pleitear pontos em comum, durante a mudança da Lei Magna, parecia tentar exalar harmonia. Condizente com o Jornal de Brasília de 04 de setembro de 1985, uma quarta-feira que registrava de forma escrita a proeminência do momento, criando compromisso que apesar das diferenças, haveria o compromisso de buscar um futuro melhor para o Brasil:

Esperar que a Comissão Pré-Constituinte seja um coro harmonioso não é justo. Heterogênea, ela refletirá tendências e exporá divergências entre seus membros. Como uma amostra de setores diversos da sociedade, a Comissão retratará parte das contradições existentes em nossa sociedade. Não se pode pedir de seus ilustres membros uma unanimidade que não existe na sociedade em que vivem. Entretanto todos os seus membros, mesmo por terem aceitado o honroso convite do presidente, são obrigados a ter presente sempre as suas funções bem definidas no discurso de ontem, pelo presidente Sarney. A Comissão Pré-Constituinte é um instrumento de ajuda ao presidente e à Nação na tarefa indispensável de imaginar o nosso futuro. Fornecer subsídios à Constituinte para a elaboração de nossa lei magna é ordenar nossa vida jurídica e, simultaneamente, traçar as linhas gerais da evolução desejada pela sociedade (JORNAL DE BRASÍLIA, 1985, p. 10).

Conciliando o espírito pré-constituente para o ano de 1987, adentrando no tempo da constituinte, as leituras do Caderno, relacionado com os trabalhadores, foram de uma Nova

República que não tinha compromissos com a Reforma Agrária, privilegiando a contrarreforma.

Pois “mais do que os incêndios de casas, os despejos, os assassinatos, a política agrícola de Nova República atua como um elemento extremamente eficaz de expropriação da terra” (CPT, 1987, p. 11), pelo conteúdo, não havia somente a permanência de rivalidades, como o aumento da violência no campo, de 1986 para o ano posterior, agravado pela utilização do poder e efetivo policial, para atender os almejos dos latifúndios, o uso do poder da polícia significava aliança do Estado contra os trabalhadores.

A constituinte foi abordada no caderno da CPT, sem necessariamente adentrar de modo abundante no tema, através de uma das acanhadas menções, argumentou que

Vivemos ainda o processo constituinte. E neste centenário da Abolição da Escravatura, podemos afirmar que os “descendentes sociais dos escravos”, os trabalhadores rurais, são considerados, dentro da nova Constituição, como uma espécie de sub-cidadãos, para quem não são garantidos sequer os magros direitos reconhecidos para os trabalhadores urbanos. Essa realidade desafia os trabalhadores rurais brasileiros a enfrentar uma primeira batalha: a batalha pela cidadania. O capitalismo que se desenvolve no Brasil e, em particular o que se desenvolve no Campo (CPT, 1987, p. 7).

No comparativo entre trabalhadores urbanos e rurais, a disparidade legal, apreciação que no interior da juvenil constituição, reverberava à manutenção da luta, não ficando em um setor, exigia intervenção na busca por implementar direitos basilares, como a cidadania, dentro da extensão de relações sociais, compreendida como injustas.

Em vigência o I PNRA, foi destacado a política de metas, para os anos de 1985 estendendo ao ano de 1989. O Caderno no anexo 3, apresentou balanço do PNRA entre 1985/87, defronte as metas com o que estava ocorrendo, verificou-se que estava abaixo das intenções, perceptível também nos gráficos do anexo 4 e 5, entre o total das metas previstas das áreas desapropriadas, 16,9% havia sido decretadas e 8,89% imissões de posse. Não deferentemente no gráfico das famílias assentadas, 10% da capacidade de assentamento em projetos criados, 2,6% assentamentos realizados.

Atos realizados em relação aos 100% pretendido, demonstrava uma incapacidade em superar as problemáticas em alcançar a totalidade, considerando que as metas haviam sido criadas para serem efetivadas até 1989, considerando 1987, estava-se no centro do limite temporal, mesmo nessa conjuntura, 50% não tinha sido alcançado, conforme indicado pelos dados do MIRAD, utilizados pela CPT.

Mesmo com a existência de um tempo que parecia vindouro, décadas posterior aos Estatuto da Terra, tocante a implementação do PNRA, no sentido da Nova Constituição que seria promulgada em 1988, os Cadernos da CPT não indicavam forte incidência de mudança, a luta demonstrava ser mais de forma continuada do que periódica, as memórias do passado não deveriam ser esquecidas, aqueles que morreram lutando por melhoramento, precisariam ser lembrados, mesmo sendo uma rebeldia; era necessária.

O resgate da memória é parte indissociável de um processo que nos leva à construção de um novo presente: a memória subversiva do evangelho que nos impele e provoca; a memória de uma terra que pra muitos já foi sem males; a memória corajosa dos mártires da caminhada, testemunhas do amor profético e que tudo doa – até a própria vida. Aliás, mártires de ontem e de hoje (MEDEIROS, 2016, p. 50).

Os cadernos de Conflitos no Campo seriam locais de memórias, permitindo aos interessados de 2023, conhecer uma vertente significativa da forma como os problemas agrários foram abordados, os documentos produzidos pela CPT não foram singulares, dentro do debate agrário, exemplificação da Revista da ABRA, MST e arquivo do Senado Federal, juntamente possuem arquivo avultado de dados, considerando as perspectivas semelhantes, verifica-se que a temática agrária foi um dos com maiores rebuliços, pauta que gerou pontos e contrapontos nas comissões, dentro dos projetos e anteprojetos.

Entre as obras que menciona o processo, pode ser incluído “O Buraco Negro: a reforma agrária na constituinte 1987/88” de José Gomes da Silva (1989). O autor pontuou o avançar e os retrocessos:

Pouco dias antes da votação da questão agrária pela ANC, o Executivo, surpreendentemente, editou um Decreto-lei que, a pretexto de extinguir o INCRA, acabou ferindo de morte o Estatuto da Terra, arquivando a Reforma Agrária pelo resto do período Sarney e atropelando a própria soberania do processo constitucional (SILVA, 1989, p. 140).

O Decreto-Lei nº 2.363 de 21 de outubro de 1987, fora o reflexo do interesse dos trabalhadores e demais grupos envolvidos, parecia não caminhar, pela propositura do “art. 1º É extinto o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, entidade autárquica criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984” (BRASIL, 1987), o Instituto tido como autarquia fundamental para o processo de realização da Reforma Agrária.

Continuou no “Art. 2º É criado o Instituto Jurídico das Terras Rurais - Inter, autarquia federal, com sede na Capital da República, vinculado ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário – Mirad, com a finalidade exclusiva de exercer as atividades de competência da Procuradoria-Geral do extinto INCRA” (BRASIL, 1987), movimentação de substituição não agradou todos.

A criação do Inter perdurou por alguns anos, sendo findado posteriormente e recriado o INCRA, o estudo mais profundo do Instituto, acarretaria considerações das críticas que permearam o trabalho desenvolvido pela autarquia, considerada com uma atuação tendenciosa, com parte de ações ideológicas, mesma conjuntura que era apontado a relevância do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Segundo os pesquisadores Brancolina Ferreira, Fábio Alves e José Juliano de C. Filho (2009, p. 162) “no final de 1987, o Incra foi extinto (...) – leis, decretos e decretos-lei –, criando restrições para processos de desapropriação, contrariando o Estatuto da Terra; em outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição, estabelecendo normas que significaram maior restrição para execução da reforma agrária”, mesmo com a efervescência para a luta, o rastro deixado pela constituinte foi de delimitação, até onde a Reforma Agrária poderia alcançar.

## **2.7 Frustração e luta pós-constituinte: a Reforma Agrária continua como propósito**

O final do ano de 1988 marcou, pela morte de um dos principais representantes da luta no combate a disputas por terra, Chico Mendes foi mais um, juntamente com Manoel Lopes Santos, Apoena Cinta Larga, José Bezerra da Silva, Yanomami Júlio Góes e outros, incluídos na lista das vítimas de tentativa de assassinato em 1988. Chico Mendes foi o primeiro da listagem, organizada pela CPT, um dos principais nomes entre as 68 pessoas mencionadas.

Além das ameaças que já acontecia, Chico foi vitimado pela ação dos pistoleiros, o crime também foi mencionado no Caderno (1988, p. 50), quando Darly Alves da Silva cometeu o assassinato. Chico Mendes era um líder sindicalista, cuja ação de liderança incomodava os proprietários das terras na localidade, colocando o seu nome entre as vítimas, juntamente com outros que sofreram perseguições até a morte.

Demais acontecimentos enfatizados no Caderno (1988, p. 53) foram abordados, como o caso de Alvarino Alves da Silva apresentado como pistoleiro no Acre, fato que gerou

análise judicial e julgamento, além de outros apontamentos, como o do pistoleiro Antônio Marcelino, considerado responsável pela morte do padre Francisco Cavazzuti em Mossâmedes em Goiás. Mais uma entre as transcrições que a CPT destacou no Caderno, aliado com outros casos, como de Margarida Alves em 1983 e Chacina dos Xacriabá em 1987.

Xapuri de muitas lideranças; Xapuri de muitos assassinados. Em junho, mataram Ivair Higino de Almeida, delegado sindical, amigo de Chico Mendes. Em setembro, outras vítimas fatais. E às vésperas do Natal, Mataram Chico Mendes. (...). A violência e as fontes geradoras dela, os latifundiários, mereceram o repúdio geral da sociedade neste episódio. A UDR, diretamente envolvida no fato se viu numa situação de isolamento que ainda não havia experimentado desde a sua fundação em 1985 (CPT, 1988, p. 25).

A história de Chico Mendes direcionava aos clamores e denúncias, ora ignoradas, mas que pulsava no campo. Os casos de violência foram registrados antes da constituinte e continuaram sendo relatados após a Constituição de 1988, incansavelmente noticiados: “Mais uma vez a questão foi contornada. Mudou-se tudo várias vezes e tudo permaneceu como antes, inclusive a impunidade. Chico Mendes foi assassinado em dezembro de 1988” (ALVES; FILHO; FERREIRA, 2009, p. 162), refletindo que a mudança na Lei Magna, relacionado com a questão agrária, não consolidava novos tempos no cotidiano.

A Revista ABRA de dezembro de 1986 a março de 1987, analisou a questão da terra na constituinte, os artigos divulgados haviam sido produzidos por pessoa e grupos que participaram do debate no período, figuras políticas como Plínio de Arruda Sampaio, além do pesquisador de Direito da USP José Eduardo Faria. Contou com a Comissão Pastoral da Terra da regional do Maranhão, incluindo José Augusto Affonso Professor Licenciado em História que na conjuntura atuava como Juiz do Trabalho Substituto.

Ângela Kageyama vinculada à época com a UNICAMP, conjuntamente contribuiu com a Revista. A advogada Maria Tereza Leopardi Mello escreveu sobre a “Desapropriação e Malabarismo Jurídico”, assim como o Engenheiro Agrônomo Zeke Beze Júnior. Alguns textos reverberam propriamente o contexto ou releitura da constituinte, demais perspectivas não adentraram propriamente no tema.

Outro que contribuiu foi Plínio Guimarães Morais quando analisou “As eleições, a Questão Agrária e a perceptiva do Congresso Constituinte”, um dos pontos iniciais do debate foi o perfil dos constituintes, além da preocupação dos movimentos com a representatividade

dos trabalhadores, inquietudes que remetiam para a preocupação se os ideais almejados seriam colocados em pauta, horizonte que alguns nomes se destacavam no espaço nacional:

Em Goiás chama a atenção a competência demonstrada pela UDR – União Democrática Ruralista – que, independente de siglas, conseguiu eleger muitos deputados anti-Reforma Agrária como: Irapuan Costa Junior, Paulo Roberto Cunha, Roberto Balestra, Siqueira Campos entre outros. Segundo informações, o perfil ideológico dos demais constituintes goianos é preocupante pelo possível peso que as empreiteiras, bancos e até multinacionais tiveram no apoio às campanhas. Esta bancada composta de 17 deputados e 2 senadores, apresenta-se de modo acentuadamente conservador, podendo ser considerado de esquerda apenas o senador Iran Saraiva e o deputado Aldo Arantes, do PC do B, mas eleito pela sigla do PMDB. (MORAIS, 1987, p. 16).

A participação de determinados políticos, indicava que haveria meios facilitadores para impetrar as perspectivas pretendidas, os grupos buscavam incluir suas ideias, ter representantes e representação, fator considerado importante para o momento. Ensejo retratado por José Gomes da Silva, como a batalha pelos cargos nas comissões e subcomissões na obra *Buraco Negro*.

O Caderno da CPT não adentrou propriamente no processo de formação das comissões e subcomissões durante a constituinte, apontou no que diz respeito aos aspectos agrários no sentido político e da Reforma Agrária, relacionado ao teor do que fora promulgado: “Não fosse o fato, historicamente reconhecido de que a luta dos trabalhadores, em particular a luta pela Reforma Agrária transita por dentro do espaço institucional, mas também por fora dele, poderíamos dizer que a Constituição de 5 de outubro de 88, inviabiliza a Reforma Agrária no Brasil” (CPT, 1988, p. 16), tessitura de consternação, já ventilada nos cadernos anteriores, notadamente desenhada com o desenrolar das metas não atingidas no I PNRA.

Conformidade com o artigo: “O Direito Agrário na Constituição de 1988” de Otávio Mendonça Professor universitário e advogado, escreveu que “no primeiro semestre da Constituição de 1988, ainda são escassos os comentários e inexistentes os julgados sobre as alterações introduzidas no direito agrário brasileiro” (1989, p. 95), referindo sobre a inexistência de ações julgadas na égide do pós-constituente.

Pequena propriedade como parte dos Direitos Fundamentais, assim como a busca por igualdade entre os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos, pela equiparação de forma justa. Bens pertencentes a união, faixas de terra devolutas estiveram incluídas na categoria, para

Otávio Mendonça foram limitadas as alterações, comparativo com o texto constitucional anterior: “Cotejando os arts. 20 a 24 da Carta de 88 com o 4.º e 8.º da de 69, vê-se que as mudanças foram mínimas, a despeito da ênfase dada a certos aspectos” (MENDONÇA, 1989, p. 97), isso para incorporar a questão de bens do Estado.

A ecologia e problemas da Amazônia havia sido contemplado na nova Lei Magna, os fundamentos estaria no “art. 159, I e alínea “c”, aplicação de 3% do IR e do IPI no desenvolvimento do norte, nordeste, centro-oeste e o 225, § 4º” (Mendonça, 1989, p. 97). Tratou propriamente da política agrícola e fundiária, a Reforma Agrária foi apresentada como com um dos maiores deslocamentos

entre os arts. 161 da velha e 184 e seguintes da nova Carta há diferenças importantes, começando pela própria amplitude dada ao assunto, antes apenas um dispositivo e agora todo um capítulo. Logo no *caput* do art. 184 aparece a função social, quando cumprida, excluindo a desapropriação para fins de reforma agrária. Essa diretriz, pacífica no sistema anterior, ficou mais nítida e tecnicamente melhor colocada (MENDONÇA, 1989, p. 97).

O autor não apontou problematizações, reconheceu haver consolidado um alargamento de temas que a Constituição de 1967 não contemplou, um comparativo entre constituições. A função social da propriedade seria o critério basilar, dentro da Lei maior em vigência a partir de 1988, também enquanto impedimento para a desapropriação.

Adentrou propriamente no título VII e capítulo III da CRFB/88: “De bom alvitre são os arts. 187 e 188, traçando princípios de política agrícola e prescrevendo sua compatibilidade com a reforma agrária, palavra mágica que, desde a Conferência de Punta del Leste, foi institucionalizada em toda a América Latina” (MENDONÇA, 1989, p. 101), perspectiva diferente dos pontos analisados, dentro da Revista ABRA e no Caderno de Conflito de 1988. Verificando pelo autor como avanços, enquanto se compreendia ser o avançar da estrutura capitalista no interior da norma legal.

Outro aspecto elencado foi a justiça agrária, marcado na CRFB/88 no “art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias”. O dispositivo incluiu a permissividade para criação das Varas Agrárias, com objetivo de tratar dos conflitos fundiários, segundo Mendonça (1989, p. 103): “a solução dada ao problema da Justiça Agrária, sem dúvida, não foi a melhor. Os agraristas do Brasil vêm insistindo na urgência de uma justiça própria, nos moldes da trabalhista, ainda que diverjam quanto aos detalhes de sua implantação”. No

contexto a justiça era pleiteada, âmbito próprio para o tratamento dos assuntos relacionados com as disputas de terra.

No findar das abordagens do texto, o autor apresentou considerações, com análise individualizada do artigo 126 da Constituição de 1988:

De qualquer forma, devemos lutar para pôr em prática o art. 126. Ante de tudo, definir *questões agrárias e conflitos fundiários* – aliás, coisas diferentes – e, portanto, marcar os limites de competência desses juízes de entrância especial. Em Estado como o Pará, com 1.250.000 km<sup>2</sup>, quanto serão, onde a sua sede e qual sua jurisdição? De que elementos disporão para cumprir tarefas de tamanha envergadura? Um juiz agrário, além das instalações e pessoal usuais, necessita de transporte, técnicos e até de força para decidir com acerto e rapidez e fazer cumprir suas decisões. Suponho que Tribunal algum até agora os designou. E confesso minha curiosidade em saber como o farão. Auxiliá-los, confiar neles, dar-lhes todo apoio é o máximo que podem fazer quanto, como eu, acreditam ser possível restaurar no Brasil a confiança na Justiça, sem a qual o Estado de Direito é apenas uma doce ilusão (MENDONÇA, 1989, p. 101).

Tempo de muitas perguntas, para poucas respostas. A palavra Justiça, transparece o caminho dos almejos, as vontades do presente, depositadas no futuro. Para autores como Mendonça, mesmo os questionamentos sobre os resultados colhidos, existia a necessidade de continuar plantando. Algumas durezas foram evidenciadas de modo mais pulsante no Caderno de 1988, quando o pesquisador questionou: Como isso será feito? Considerando as abordagens da Pastoral da Terra, dificilmente conseguiria ser efetivada, não por ser impossível, mas devido não existir o comprometimento, para realizar a justiça agrária no Brasil.

A principal batalha se travou em torno daquele que no texto final seria o Art. 185 e fixa a “propriedade produtiva” como “insuscetível de desapropriação”. A rigor os constituintes, ao não definir o que seja “propriedade produtiva” puseram o latifúndio acima da Constituição. É visível o recuo do novo texto constitucional em relação ao Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964) imposto pelos militares (CPT, 1988, p. 16).

Seria promissor que a Lei Magna proporcionasse clareza ou melhor definição, sobre o que seria considerado uma propriedade produtiva? Um campo amplo para a interpretação, abrindo margens para entendimentos diversos, servindo de entrave para a efetivação da Reforma Agrária. O Caderno permeou outros assuntos, como as questões indígenas, discussões que fora mais abrangente nas produções posteriormente, entretanto já inspirava reflexões, pois os confrontos e mortes entre os povos originários, sobressaíram nos registros,

enfrentavam falta de apoio, mesmo entre os que legalmente estavam incumbidos, por lei, de proteger.

O que levou em 1988 a “28 índios, brutalmente assassinados. Esses, além de serem 'uns a mais' na campanha de dizimação total dos indígenas com apoio até da FUNAI, são vítimas diretas e imediatas da ganância dos fazendeiros” (CPT, 1988, p. 48), o papel de proteção dava lugar para as alianças destruidoras, privilégios para alguns em detrimento das carências de outros.

Mesmo que a CRFB/88 no “Art. 231. são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988), identificou-se outro entrave, os espaços de residência dos povos originários não estavam sendo respeitado.

Para os trabalhadores, consonante o destacado pelo Caderno, o que foi a constituinte? “A médio prazo, a Constituição de 88 significará, para os trabalhadores, a necessidade de oportunizar a discussão sobre o modelo de produção agrícola”, nas linhas seguinte cravou: “A nova constituição ao sacramentar interesses estreitos dos latifundiários sacrifica, na raiz, a possibilidade de construção da democracia no país” (CPT, 1988, p. 16), algo emanado do distanciamento com a Democracia, para as relações no campo.

Aspecto considerado como uma vitória do latifúndio e a indispensabilidade de continuar perseverando, pois não foi entregue necessariamente como requerido, no viés dos movimentos sociais, pelos dispositivos da Constituição, maior compromisso com a organização do espaço agrário no Brasil de maneira justa. As diferenças enfatizadas por José Gomes da Silva (1989), seja nas relações anteriores a formação das comissões, indicava que empecilhos, defronte determinadas propostas, seriam vigorosas.

A CPT representou na subcomissão, dados que haviam sido compilados, os registros foram utilizados como fundamentação, demonstrativo da necessidade em realizar transformações mais profundas e urgentes, justificando que as raízes da violência no espaço rural, estavam fincadas dentro do processo de modernização discrepantes, o fato de ser crescente para uns não implica em ser positiva para todos, os trabalhadores, sujeitos que faziam parte do processo, estavam excluídos nas melhorias.

A participação das entidades que compõem o Movimento Popular em favor da RA foi completada com a exposição do representante da CPT, Hamilton Pereira da Silva. Entregando ao Relator da Subcomissão um documento sobre a violência no campo intitulado “Assassinatos no Campo, Crime,

Impunidade”, que chamou de o “Nunca Mais do Campo”, Hamilton considerou a violência como filha do monopólio da Terra, filha do latifúndio, numa situação em que nem Estado nem latifúndio reconhecem o direito à cidadania, não reconhecem sequer o direito à vida. O representante da CPT identificou as raízes da violência rural aos mencionar que a modernização da agricultura brasileira não foi acompanhada da necessária modernização das relações de trabalho (SILVA, 1989, p. 61).

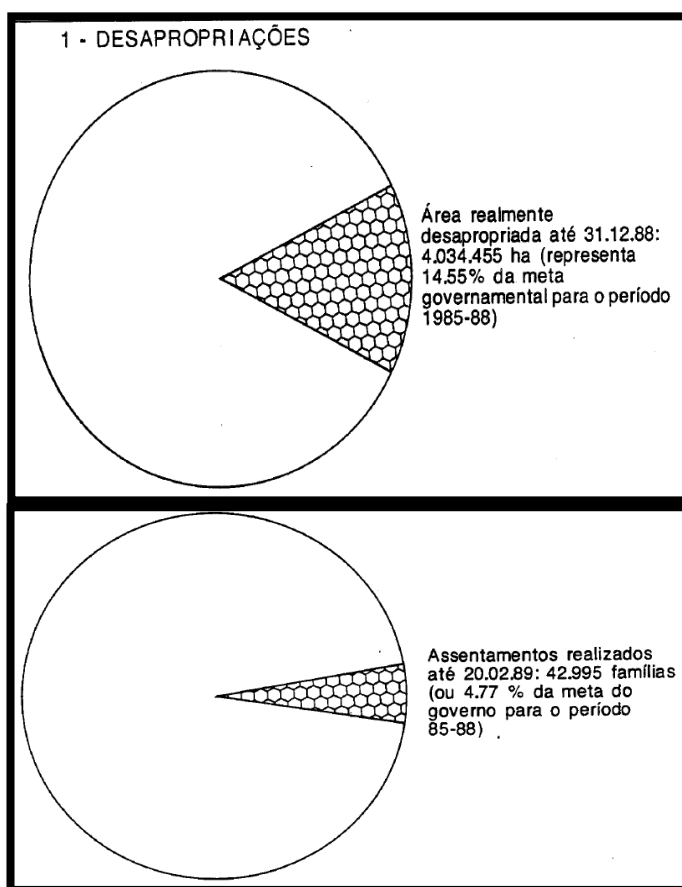
O relatório indicava que a Justiça agrária deveria perpassar pela Reforma Agrária, o que remeteria a implementação da democracia no campo. Aspectos congruentes com o que foi explorado pela CPT na Revista ABRA, quando escreveu: “O Norte, a questão agrária e a Nova República. Acusou existir uma “prática antidemocrática e demagógica do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (sic)” (CPT, 1987, 41), a democracia fazia mais parte dos discursos. Observa-se que determinadas expressões eram corriqueiramente colocadas em caixa alta, dentro do texto da Pastoral da Terra, palavras como utopia e Reforma Agrária foram um das enfatizadas nos primeiros Cadernos,.

As alianças geravam relações usurpadas, na qual autarquias, como o INCRA e FUNAI, precisavam trabalhar melhor e em prol dos trabalhadores rurais e indígenas, algo que deixava de acontecer. Pelo teor do texto da Pastoral da Terra, haveriam relações históricas de desigualdades, mantidas com o passar dos anos:

A REFORMA AGRÁRIA autêntica, sob o controle dos trabalhadores RURAIS é uma exigência histórica, ética e de cidadania para os lavradores e de interesse para o conjunto da sociedade brasileira. Apesar da resistência dos latifundiários e seus representantes no aparelho do Estado e dos ataques levianos e reiterados de setores da imprensa nacional, ela virá inevitavelmente, conquistada que será, globalmente, pela luta e organização dos trabalhadores rurais no sindicato, centrais sindicais e partidos políticos (CPT, 1987, p. 41).

O argumento para o fim da repressão, navegaria pelas desigualdades históricas, edificado pela indispensabilidade da construção em criar novos tempos. O Direito Agrário estaria como parte do processo, reconhecidamente de forma gradativa, para um começo necessário, algumas respostas positivas quando existiam, não teria sido suficientemente conforme o almejado. Reflexo dos resultados colhidos no PNRA, cujo progresso exposto pelos dados do MIRAD, refletiram dois aspectos: quantidade de desapropriações e construção dos assentamentos.

Pelos dados da desapropriação e dentro da porcentagem trilhada como meta,



**Fonte:** Ambos os gráficos foram obtidos do Caderno de Conflitos no Campo Brasil, referente ao ano de 1988 da Comissão Pastoral da Terra, demonstrativo dos resultados alcançados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária na p. 78.

conformidade com o registro, somente 14,55% das metas pretendidas teriam sido alcançadas. Com o quantitativo mais reduzido, foram a incidência dos assentamentos realizados dentro do mesmo período, entre 1985 a 1988, inferior a 5% do montante pretendido, indicativos perseverantes de como seria complexo atingir todas as metas, delineadas anteriormente.

Caminhada não findada que deixava fragmentos de objetivos não realizados. O Caderno analisou os dados que só foram apresentados no momento final da obra, quando criticou que mesmo se ocorresse um esforço grandioso, ficaria incompleto para o

ano de 1989, pois os objetivos dos anos anteriores não foram cumpridos:

Elaborado em outubro de 1985, o PNRA visava canalizar e conter os anseios dos trabalhadores rurais pela reforma agrária. Das metas ambiciosas – 1,4 milhões de famílias até 1989, o Plano realizou 5% em 3 anos. A soma das desapropriações do governo corresponde ao maior latifúndio do País, a Manasa de 4,1 milhões de hectares – equivalente a Suíça. O PNRA apresenta-se a uma barragem pequena, tentando represar um rio imenso (CPT, 1988, p. 43).

A metas e objetivos deram ensejo para a criação de expectativas, os anos anteriores a 1989, corroboravam para indicar que as pretensões criadas sobre o PNRA, não seriam alcançadas, as esperanças com a formação das comissões e subcomissões para a constituinte e depois com o seu desdobramento, abriram espaço para o desapontamento.

A rebeldia, considerada por João Paulo Medeiros, estava fortalecida com a vontade de que era preciso clamar por mudança. A espera por transformação sem insistência e cobrança, produziam frutos já conhecidos, incorrendo na omissão, uma perspectiva que fortalecia a crítica as atuações do Estado: “Conflitos no campo. Judiciário jagunço. Estado como principal violador de direitos humanos” (MEDEIROS, 2016, p. 51) respingando no Judiciário, visto como próximo dos interesses do capital.

Ressaltou o Caderno que “as ocupações de terra registradas pela CPT em 1988, não foram atos desordeiros ou de criminosos. Elas correspondem às últimas alternativas para aqueles que esgotaram todos os meios legais de reivindicações” (CPT, 1988, p. 43). Desordeiros e criminosos sugeria a maneira como as instituições defendiam puramente os interesses dos latifundiários, aqueles que consideravam ilícita a ação dos grupos organizados que lutavam pela Reforma Agrária, perspectiva mantida no período posterior a constituinte, conforme serão os estudos do último capítulo.

### **CAPÍTULO 3 – DISSABORES E ESPERANÇAS NAS BATALHAS INSUPERÁVEIS DO SÉCULO XX PARA O XXI: percepção de justiça nos Cadernos de 1989 a 2002**

Depois de apresentar aspectos dos cadernos de Conflitos no Campo, juntamente com o processo de formação da Comissão Pastoral da Terra, gestada nos 10 anos anteriores, reconhecendo o processo evolutivo fértil nas análises, problematizações e debates em distintos assuntos que fizeram e possuem sentido na conjuntura hodierna do Brasil, explorado autores e depoimentos dos trabalhadores.

Navegando entre os primeiros apontamentos dos primeiros anos de lançamentos dos Cadernos, período que pode ser apresentado como um dos mais promissores, para pensar a questão agrária no Brasil, pelo PNRA e produção do novo texto constitucional. Momento visto como particular e determinante para os subsequentes, portanto um capítulo apropriado para algumas análises.

O que esperar do respectivo capítulo? Após o breve percurso histórico e jurídico, mas dentro das intensidades de uma conjuntura que permite diferentes perspectivas de estudo, objetiva-se identificar os dissabores e as esperanças, o que não será mais no antes ou durante a constituinte, por adentrar no período seguinte a promulgação da Constituição de 1988, submergir nas batalhas insuperáveis que marcaram o findar do século XX para o início do XXI, para captar a percepção de justiça nos cadernos entre 1989 a 2002.

A CRFB de 1988 incluiu dispositivos próprios sobre a política agrícola, fundiária e reforma agrária, como está demonstrado entre o artigo 184 ao 191, destaque significativo ao artigo 126 da Constituição vigente. O ciclo de estudo proposto, tem como delimitação temporal o ano de 2002, conjuntura com nuances políticas diferenciadas, sob abordagem de igual relevância.

O perceptível, independente do ano, foi que alguns problemas, enfatizadas nos Cadernos de Conflitos, evidenciam ter ramificações, continuidades com a manutenção das antigas relações, isso repercute na manutenção das críticas, relacionada com a execução da tripartição dos poderes, para implementar meio que sejam justos para os homens do campo.

Arguição que ficou demonstrada no Caderno de 2002: “Tudo indica que a violência no campo, com a posse do governo Lula, não vai diminuir. A possibilidade de Lula se eleger já colocou os latifundiários de sobreaviso. No final de 2002, a imprensa anunciou que os fazendeiros de Mato Grosso haviam criado uma associação para se protegerem contra possíveis invasões” (CANUTO, 2002, p. 8), texto escrito por Antônio Canuto. A “proteção”

que o autor citou, refere-se aos jagunços, semelhante ao que os primeiros Cadernos de Conflitos citaram e lamentavam existir, mas os ciclos temporais, denominados pelos seres humanos, não implicava automaticamente em rompimento com os problemas.

Juridicamente a discussão desenvolvida na nova Constituição, foi um dos maiores marcos da época, com a safra política, abriu-se uma fenda para a redemocratização, com representantes do poder Executivo, participação de José Sarney entre 1985 a 1990, seguido de Fernando Collor de Mello a partir de 1990 a 1992, ensejando abertura para Itamar Franco de 1992 a 1995, depois do processo que envolveu a solicitação de *impeachment* contra o então Presidente Collor.

Na sequência Fernando Henrique Cardoso de 1995 até o findar do segundo mandato, no primeiro dia no ano de 2003, quando assumiu Luiz Inácio Lula da Silva, candidato que tinha alguns anos de atuação no panorama político do Brasil, marcado por algumas candidaturas, período assinalado por políticos eleitos através do sufrágio.

De 1989 para 2002, existiu a predominância do governo de Fernando H. Cardoso, foram oito anos, tempo de duas candidaturas, através da eleição e reeleição. Foi o montante de tempo intrinsecamente nos braços da História, cuja linha, sobre o que se pretende no futuro, pode até ser imaginada, contudo os desenhos reais, não portam o compromisso com as esperanças.

A integração de elementos do Direito Agrário com as pretensões de uma Justiça Social no campo, com atenção primordial ao desdobramento expostos nos Cadernos de Conflitos no Campo, será a pretensão. Para isso objetiva-se adentrar na primeira seção do capítulo no direito como parte da mudança no campo: durante as derrotas algumas vitórias, destaque para o Caderno de 1989.

Quando serão enfatizados a percepção de deslealdade por parte do governo, na relação como os trabalhadores, equívocos do PNRA foi compreendido como um direito negado. Para na sequência explorar o processo transitório entre os líderes do Executivo, desde Sarney, Collor e Itamar, para o processo que existiu as articulações do governo, para priorizar as demandas colocadas pela modernização e privatizações. Além dos apontamentos da indispensabilidade de uma CPI da violência no campo, devido a gravidade do que se evidenciava, entre os anos de 1990 para 1992.

A política do abandono, favorável a fome e violência, foi possível estudar a Reforma Agrária a partir das ocupações que foram registradas dentro dos cadernos da CPT, na temporalidade de 1993 até o ano de 1995. Conseqüentemente entre 1995 a 1998, algumas

mudanças, precedidas de reivindicações, na relação com as crianças, quando se pretende pontuar a macha global e o futuro das crianças, especialmente as do campo, adentrando no aspecto educacional e em alguns dados da Taxa de Crescimento Linear.

Caminhado para as pontuações finais, ocorrerá em relação ao findar do governo FHC para a gestão de Lula, processo que antes de 2003, foi marcado por expectativas e reconhecimento de dificuldades, isso para perceber a legislação e judicialização, na qual a Reforma Agrária permanecia como meta para o futuro, dentro do que vislumbravam alguns grupos.

O ponto de encerramento, ocorrerá com a análise em relação a percepção de (in)justiça nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT, notadamente o percurso entre 1985 ao ano de 2002, possibilita compreender que os Cadernos de Conflitos no Campo foram utilizados como forma de registro dos principais fatos, captando transições. O que foi a abertura para os relatos de injustiças, cujas principais responsabilidades, permanecem depositadas com o Estado, considerado aqueles que age ou deixa de agir, com intencionalidades e entre crescentes ausências de conexões.

### **3.1 O Direito como parte da mudança no campo: durante as derrotas algumas vitórias**

A Constituição de 1988 privilegiou a capacidade produtiva, Seguindo Rogério Oliveira Anderson “de acordo com o artigo 186, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, além dos requisitos ambientais e social, o do aproveitamento racional e adequado da terra na qual se exerça atividade agrária” (2017, p. 39), seguir as determinações da legislação ambiental, corresponderia a uma obrigatoriedade, o que incorreria em alguns entraves.

Abordagem que perpetuou no após constituinte, pois as novas diretrizes estavam delineadas, deveria ser aplicada, verificando sua implementação nas demais normativas vinculadas. Visto que “as únicas exigências que a Constituição faz, em tema de produtividade do imóvel agrário, abstraindo-se, é claro, dos demais requisitos da função social da propriedade, é que o aproveitamento econômico do imóvel seja racional e adequado” (ANDERSON, 2017, p. 41), a capacidade de produzir tinha recebido um patamar diferenciado, para tornar primordial.

Adentrava na preocupação em como tornar a propriedade rural mais produtiva, Joaquim Basso comentou do surgimento da propriedade e a produção agrária, na qual seria

“possível que na história do ser humano desde muito cedo já havia algum tipo de preocupação com a terra e com a produção que dela poderia ser extraída, posto que é da terra que sempre se retirou seu sustento” (2018, p. 15), propriedade e capacidade produtiva, fatores relacionados com a terra, logo com a capacidade de produzir alimentos.

As discussões mais complexas, perpassam pelos aspectos mais necessários, como o fornecimento de alimentos e disponibilidade de água para todos que dela necessita, isso significa dizer que os principais pontos levantados estão relacionados com a imperativo do obrigatório para a sobrevivência dos seres humanos, logo permitir o acesso de alguns em detrimento de outros, uma vez que todos precisam, seria um dos pontos de questionamento.

Considera-se que “a Constituição da República Federativa do Brasil (CF), promulgada em 5 de outubro de 1988, e até hoje vigente, inovou na história constitucional brasileira ao incluir no rol de direitos fundamentais o imperativo de que a propriedade atenda a sua função social (art. 5º, XXIII)”, incluindo algumas garantias como a da impenhorabilidade da pequena propriedade e competência da União para tratar das repercussões próprias do Direito Agrário.

Para Joaquim Basso (2018, p. 144 - 145) a Carta Magna desestimulava a manutenção de propriedades improdutivas, realçou a necessidade de defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Referente a relação da propriedade privada com a Igreja Católica: “com a chamada ‘doutrina social’, a Igreja Católica afastava as teorias marxistas sobre a propriedade, que visavam a abolição desse instituto, reafirmando o direito à propriedade privada e, ao mesmo tempo, propunha a repartição equitativa de riquezas por processos éticos e morais” (2018, p. 156).

Conforme sinalado no capítulo anterior, permear o estudo em relação ao posicionamento da Igreja Católica sobre todos os embates ideológicos, socialmente e na política, exige um estudo particular, devido as diferentes perspectivas relacionadas, o que não estaria se referindo a um pensamento uno, por conter diversidades, sendo mais consistente reconhecer que os Cadernos seriam uma parte importante do que as pessoas vinculadas com a Igreja produziram.

Além de atentar para as transformações no corpo da Lei maior, perceber os incrementos da legislação infraconstitucional. Basso destacou algumas, como a Lei nº 12.512, de 4 de outubro de 2011, instituiu dois programas, o de apoio à conservação ambiental e outro de fomento às atividades produtivas rurais. O Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, dispunha de auxílio governamental para que famílias em extrema pobreza, fossem capazes de

desenvolver atividades ligadas a proteção com o meio ambiente, sendo contempladas financeiramente para isso.

Outro Decreto nº 7.644 de 16 de dezembro de 2011, relação com o Programa Bolsa Família, citou a Lei nº 12.805 de 29 de abril de 2013, criou a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta. O pesquisador Wellington Pacheco Barros responsável pelos volumes 1 e 2 do Curso de Direito Agrário, depois de analisar questões da literatura jurídica e jurisprudencial, enfatizou uma listagem com Leis e decretos que estiveram vinculados com o Direito Agrário.

Destaque para a Lei Complementar nº 76 de 06 de setembro de 1993, alusivo ao procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural para interesse social, destinado a atender as necessidades da Reforma Agrária. Além da Lei Complementar nº 93 de 4 de fevereiro de 1998, concernente a criação do Fundo de Terra e da Reforma Agrária, o referido Banco da Terra.

Demais legislações constituídas, dentro do marco do pós-constituente, Barros (2012) elencou a Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política agrícola, já a Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, tratou da regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Conjuntura de normativas que a Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, destinava instituir a Cédula de Produto Rural.

Subsequente a Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, tratou do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, enquanto a Lei nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005 voltou-se para as regulamentações do inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal. Nas Medidas Provisórias nº 1.703-14 de 30 de junho de 1998, modificou a redação e acresceu dispositivos às Leis nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437 de 30 de junho de 1992.

Entre os Decretos o nº 578 de 24 de junho de 1992, regulamentou com base nos dispositivos constitucionais o lançamento dos Títulos da Dívida Agrária, no tempo que o Decreto nº 2.614 de 03 de junho de 1998 obteve o enfoque a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda. Ausente a dispensabilidade, regulamentava-se a Lei Complementar nº 93 de 4 de fevereiro de 1998, que havia criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, isso através do Decreto nº 4.892 de 25 de novembro de 2003.

Para não mencionar a Instrução Normativa Conjunta nº 1, data de 7 de setembro de 1995, estabeleceu normas para o lançamento dos Títulos da Dívida Agrária, instituído pelo Secretário do Tesouro Nacional e o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Não divergente, a Instrução Normativa nº 33 de 13 de maio de 1994, derivada do âmbito do Secretariado da Receita Federal, tratou do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Legislações foram criadas durante a vigência da Constituição de 1988, outras poderiam ser mencionadas, os destacados demonstram alguns eixos de ligação com o tema agrário, derivados de diferentes debates que foram constituídos. Os efeitos dos atos e das legislações criadas, recaíram sobre a realidade dos trabalhadores, indígenas e povos que estão de algum modo vinculados com as realidades do campo no Brasil.

A Revista ABRA no artigo “A Constituição de 1988: retrocesso e perspectiva da questão agrária”, escrito por Sônia Helena Novaes G. Moraes, dentro do tópico que propôs estudar o Direito Agrário, escreveu nas primeiras linhas que “analisar a questão da Reforma Agrária na Constituinte de 1988 significa analisar seu espaço mais retrógrado e conservador” (1989, p. 73), aqueles que compreendiam com profundidade os interesses dos trabalhadores, conseguia captar que o legado deixado, estava sendo construído sem tantos avanços como o desejado.

Aproximando das posturas ressaltadas no Cadernos de Conflito de 1989, uma das análises foi de que se estava “criando o direito negado”. Antes de chegar nos acontecimentos que marcaram o momento, o texto retomou fatos históricos, indicando perdas significativas – como o movimento dos excluídos de 1850 – apontava relações de monopólio que não tinha sido findada.

Pelos destaques dos cadernos, não havia como considerar satisfeito os fatos desenvolvidos, assim como não foi reconhecido um momento em que os interesses dos trabalhadores rurais fossem representados. Havia marcas das lutas, não raro as feridas abertas nos litígios dos processos judiciais, com decisões e sentenças tidas como questionáveis, não somente nas instâncias superiores dos Tribunais, mas nas inquietudes do real.

As classes dominantes esvaziaram a possibilidade de uma Reforma Agrária democrática e popular através do Golpe de Estado de 1964, do PNRA e a afirmação da “terra produtiva” na Constituição de 1988. Essas PROMESSAS, confrontadas com a reforma em favor da grande propriedade capitalista, servem para firmar ainda mais a convicção política dos camponeses de que, se não a conquistam com sua luta, jamais os proprietários capitalistas lhes concederão terra. Isto faz com que, cada dia

mais, a luta pela terra seja uma luta contra o capital. Este caráter da luta pela terra foi evidenciada nos confrontos ocorridos na última Constituinte. (...). Afinal, nunca uma lei nasceu com tão forte sabor amargo de ilegitimidade. A propriedade capitalista pode apresentar-se ainda como um “direito” legal, mas enfrenta a contestação política da consciência social cada vez maior de sua ilegitimidade. Para que servirá uma lei que não produz legitimidade? (CPT, 1989, p. 22).

A essência do texto constitucional não agradou, assim como o PNRA, chegou no último ano com metas e objetivos que não foram alcançados, mesmo que pela metade. No gráfico: metas e realizações do PNRA (CPT, p. 58), dentro da totalidade dos 100% pouco foi realizado, o que foi efetivado necessitaria de análise mais criteriosa, significando que depois de 1985 e 1989, restou frustrações, por criar metas e não conseguir cumprir, outro lado, consolidar na constituição o interesse do latifúndio, utilizados nos anos posteriores, para as implementações do agronegócio.

O que tocou no ponto do direito legal e na ilegitimidade, pela contestação através da consciência social, ou seja, possível direcionar pela legitimidade enquanto positivada, em oposição, não seria factível pela aceitação social, pois o teor não foi do que melhor poderia



**Cartaz n° 4:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, informado como a 5ª Romaria da Terra, datada de 02 de julho do ano 1989, Diocese de Fóz do Iguaçu, com atuação da CPT.

ter ocorrido, mesmo que pudesse pontuar alguns elementos positivos, abertura haveriam para que incorressem em distorções.

A conquista da terra poderia ocorrer, por iniciativa da luta popular, conforme representado no cartaz nº 4, as pelejas permaneceriam, continuar lutando seria a forma de alcançar o pretendido, pois não seria solicitado e depois seria entregue. A ilustração do cartaz retrata o povo abrindo a cerca de arrame farpado, com a ação dos homens e com a participação das mulheres e crianças. Ideal de futuro do Brasil na perspectiva da família, sob a constância dos fatores religiosos que na multidão, no plano de fundo, uma cruz foi representada.

Cartaz estava em consonância com os escritos da CPT, persistia o imperativo da luta, assim como a falsa pacificação, seria um tema retratado nos próximos Cadernos, aparente calma, repercutindo o silenciamento das lideranças, indígenas e intimidação de grupos, uma aparência de tranquilidade, não correspondendo com os dados do histórico de conflito.

O Caderno passava a ressaltar a violência contra as crianças: “É preciso também salientar as mortes das crianças, vítimas da violência no campo. Em Rincão do Ivaí (RS), seis crianças morreram intoxicadas por agrotóxicos, que os camponeses acusam ter sido jogado de avião no acampamento por membros da UDR” (CPT, 1989, p. 26), demais temas foram abrangidos e violências sofridas.

Em suma, a reforma agrária seria mais parte do discurso, conforme foi reproduzido na fala de José Sarney: “‘É impossível o país avançar sem que se faça uma reforma profunda da estrutura agrária. Nenhuma Nação moderna estabilizou-se institucionalmente sem resolver seu problema agrário. Queremos justiça no campo’. (José Sarney, presidente da República - 1986). Esta retórica soa tragicamente vazia” (CPT, 1989, p. 18). O Caderno rememorou trecho de uma narrativa não executada.

A vontade de ver a Reforma Agrária implementada com a organização popular, não significava esperar o momento, seria construir as oportunidades, contudo a vontade somente, não era o suficiente, demais ações dos governos presidenciais, como os que serão estudados no próximo tópico, criaram e consolidaram “novas” barreiras.

### **3.2 Entre Sarney, Collor e Itamar: a modernização, privatizações e CPI da violência no campo**

O cartaz nº 5 da CPT de São Paulo do ano de 1991, indica ter sido produzido para data comemorativa de 25 de julho, rememorando o dia do trabalhador rural. Na ilustração vê-

se que o trabalhador urbano também foi incluído, assim como desenhos de instrumentos usuais nos trabalhos de cunho braçal e outros mais pedagógico, como o livro e a régua. A junção dos elementos, demonstra que buscava-se unificar com a representação do chapéu e o capacete dos operários, a indispensabilidade de melhorias para ambos os grupos, compreendidos como a margem da sociedade.

Compreender o conteúdo do cartaz é visualizar a tentativa de aproximação das lutas do

ambiente urbano com o rural, mesmo com os aspectos próprios, os dois abrigavam grupos colocados em grau de desvantagens. Detrimento de conjunturas minoritárias, tidas como mais determinantes, diferença entre pessoas detentoras do capital, opostas com outras da força de trabalho.

Associado com o Caderno da CPT de 1990, a perspectiva da fé com a luta, novamente presente. Aspecto que não foi necessariamente o enfoque da edição, por pertencer a maneira com a Comissão Pastoral da Terra tratava a questão agrária nos demais Cadernos: com inclusão de abordagens políticas, instigando para a transformação e estímulos para a fé cristã. Na mesma linha Wanderley (2007, p. 203) interpretou:



**Cartaz nº 5:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, CPT de 1991, junção de interesses entre os grupos da área rural e urbana.

A radicalização de posições da Comissão e de alguns movimentos no campo apoiados pela CPT (por exemplo, do Movimento dos Sem-Terra), que na sua concepção é derivada dos conflitos constantes, da impunidade dos agressores, das promessas governamentais em prol da reforma agrária que

não se cumprem, traz desafios enormes para qualquer governo que se preocupe efetivamente com a questão democrática.

Autor estudou a relação da Igreja com os movimentos populares, a intervenção não estaria na objetividade única de estar mais próximo dos desprovidos socialmente, como em conquistar mais fies, para o interior dos quadros da Igreja. Considerou que durante o processo a CPT foi uma das impulsionadoras, gerando cobranças que miravam diretamente nos governos.

A “fé camponesa” brotava da força em conseguir a terra, remetendo as passagens bíblicas da terra prometida, a inércia não seria a garantia da sua concessão, por isso “a fé e a cultura camponesa criam concepções de vida e formas de relacionamento entre pessoas, mediadas pela terra, tanto nas comunidades tradicionais como naqueles que partem para novas formas de luta” (CPT, 1990, p. 37), a busca pelo acesso à terra, aproximava as pessoas, nas distintas ramificações que o processo constituía.

O Caderno de 1990, especificou fatores próprios das relações trabalhistas, incluiu as Quebradeiras de babaçu, as mulheres e homens nas relações laborais: “A mulher está marcada profundamente pelas contradições do cotidiano da vida, em que o trabalho entre como um dos elementos constitutivos, o contrário do homem, que vê sua vida a partir da relação de trabalho” (CPT, 1990, p. 13), os corpos encontravam-se alienados, assim inspirava a defesa do trabalho livre e valorização, com preço justo, dos produtos dos trabalhadores.

Olhar mais apurado para a situação das mulheres do rural, passava a fazer parte cada vez mais dos cadernos, tanto que “dentre os movimentos que eclodiram em 1991, aparece o das viúvas, mães e filhas de lavradores assassinados no campo. São testemunhas e vítimas do perverso sistema de concentração fundiária e injustiça reinante no país” (CPT, 1991, p. 18), estrutura que atingia muitos, independente da idade ou gênero.

Violência sentida também pelas crianças, usadas como mão de obra para o trabalho. Instante que é válido recordar, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, mesmo com a determinação legal, proporcionou a tutela das crianças e adolescentes, o caderno registrou inúmeros casos de exploração, frequentemente ocorridas nas lavouras e pelo envenenamento, provocando cegueiras e mutilações.

O processo de mudança no campo, remetia para a modernização, relação do homem com a mecanização, visto por duas perspectivas, o ponto positivo, redução sem maiores custos com trabalhadores, o negativo, fora o aumento do desemprego e sujeição ao trabalho, com carga horária extrema, como acontecia dentro dos canaviais.

A modernização referida no Caderno de 1990, foi exposto diante da incapacidade de fazer o contorno da circunstância para algo favorável aos trabalhadores, pois o INCRA não perpetuava a Reforma Agrária nas regiões do Brasil, mas avançava para um desenvolvimento que mitigava a agricultura informal, provocando o sufocamento da produção familiar.

No Nordeste a seca era utilizada como instrumento de dominação, reconhecidamente o período da estiagem cicatrizava ainda mais algumas áreas, o que agravava o cotidiano, uma vez que os “grandes fazendeiros se apropriam de açudes públicos para trata o seu gado, além de impedir os camponeses o acesso à água e ao plantio em terras mais férteis” (CPT, 1990, p. 28). A suposta existência de projetos, para buscar minimizar a seca havia sido proferida como promessa de mudança, para a transformação, durante o governo Collor:

A modernização, entendida na sua concepção democrática, esbara em obstáculos erguidos em lei. Pela Constituição, cabe aos estados a repressão e o combate à violência. Na prática, porém, a polícia e o Judiciário são instituições municipais. O poder econômico e político local determina sua atuação e seus limites. Não é fato incomum que a chegada de um novo juiz na Comarca seja motivo de grandes churrascos organizados pela elite (CPT, 1990, p. 25).

O trecho pontua o destemor da justiça, aquela de poder ser emanada do poder Judiciário, uma vez que não ocorria o confronto de poderes. Contrariamente o econômico juntamente com o político angariavam um espaço maior, mais do que os clamores em defesa da Reforma Agrária.

O Caderno de 1991 promoveu rigorosas críticas para a atuação do judiciário, definido como um “espaço de privilégios”, emanando decisões para os despejos injustos e ações que concediam a posse de forma duvidosa, entendido como uma figura oponente dos pobres e útil para fortalecer alianças com o latifúndio. Dentro dos Cadernos foi visto em determinados momentos mais para servir do que para atuar em prol da sociedade, distantes algumas vezes dos moldes do que legalmente estava previsto.

“Há uma máxima jurídica que afirma: ‘O direito não socorre os que dormem’. Um outro caso concreto ilustra, porém e de forma peculiar, que esta máxima pode ser traduzida por ‘o direito socorre os espertos e penaliza os simples’” (CPT, 1991, p. 43), trecho que aponta um indicativo da forma como o Direito, no âmbito agrário do Brasil, em relação a justiça, era compreendido.

Nos apontamentos de 1992, o Judiciário foi colocado como instituição omissa, convivendo com os equívocos que acontecia, conforme o Caderno, chegava a corroborar para a construção das disparidades:

O Poder Judiciário, que tem a função de zelar pela aplicação da lei, tem, com muita frequência, demonstrado parcialidade, deixando-se instrumentalizar por latifundiários ou por chefes políticos locais, agindo ativa e passivamente em defesa de uma estrutura fundiária concentradora de terras, de um lado, e de miséria, de outro. A Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Câmara Federal, que em 1991 investigou as causas e origens da violência no campo, chegou à conclusão de que as principais causas da violência no meio rural brasileiro estão ligadas diretamente à ação ou omissão do Estado (CPT, 1992, p. 31).

Diante do findar dos anos 80 do século XX, para o início do 90, cabível questionar: qual foi a percepção de justiça e de Direito agrário no processo de transição? Os descontentamentos sobre o papel do Judiciário no ponto de vista dos movimentos sociais, não foi considerado satisfatório, assim como entre os demais poderes. O Legislativo produzia normativas questionáveis, no Executivo as promessas não cumpridas, quando eram emanadas. O somatório de todos os aspectos fragilizava a capacidade de construir um ambiente rural mais justo, o sentimento passava para a indignação, aparência de eterna espera.

O governo Sarney foi sucedido pela gestão governamental de Collor:

1990 foi o ano praticamente “normal” na teimosa história da luta popular por terra, direitos e liberdade no campo brasileiro. Encerrado o período populista e conservador da “Nova República”, gerido pelo fazendeiro José Sarney, este foi o primeiro ano do projeto neoliberal e conservador, chamado “Brasil Novo”, comandado por Collor de Mello (CPT, 1990, p. 5).

A gestão do Presidente da República Fernando Collor, ensejou em vários questionamentos. O caderno de Conflito apontou que sua vitória sob o candidato Lula foi proveniente do sentimento de que “muitos tiveram medo ou não se convenceram com as propostas de Lula, seu voto em Collor não foi dado com a convicção de que as promessas seriam cumpridas” (CPT, 1990, p. 5). Duas opções, uma escolha de cunho político que não encerraria o mandato, abrindo caminho para o Vice-Presidente Itamar, governo provisório que depois se tornou efetivo.

Dentro das lutas pelo direito de viver e ter acesso à água, o governo direcionava parte da política para as privatizações, mesmo com as violências perdurando:

A região Centro-Oeste, destacada pelo governo para desenvolver uma agricultura moderna, continua mais próxima do faroeste selvagem, como se verifica no Mato Grosso. A violência na luta pela terra se equipara à situação de 1984. Áreas de garimpo, de colonização, número dos casos de trabalho escravo, execuções sumárias por parte da polícia constituem um quadro alarmante de violência descontrolada (CPT, 1990, p. 19).

O governo Collor foi relacionado com uma política de aliança com o latifúndio, a propriedade era colocada como um privilégio, possível somente para alguns. O processo de instauração do *impeachment* gerou desgastes e prejuízos, já que “no terceiro ano da implantação, a proposta neoliberal ‘segundo Collor’ entrou em crise terminal com a aprovação, pelo Senado, do impeachment. (...), estragos produzidos na vida da população: a destruição dos serviços do Estado” (CPT, 1992, p. 18), perspectivas da política que afetaram diferentes setores. Para a Reforma Agrária ser implementada, seria minimamente indispensável a predominância de um Estado organizado, com projetos estruturados, aspecto que o momento não oferecia.

O Estado de 1992 foi omissivo e conivente, conforme definido pelo Caderno de 1992: “O Governo Itamar foi marcado, no ano de 1992, pela provisoriedade” (CPT, 1992, p. 36). No cenário político abalado, dentro de um campo social ainda mais estremecido, a violência no campo continuava arraigada, repercutiu na propositura da CPI da violência no campo.

O Caderno apontou que “a violência do Estado foi bem percebida pela Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as origens, causas e conseqüências (sic) da violência no campo brasileiro” (CPT, 1992, p. 35). No Diário do Congresso Nacional de 1992 atribuiu destaque para a CPI e apontou o envolvimento de deputados com os crimes: “os indícios da participação do Deputado Osvaldo Mutan ficam mais fortes na medida do que é voz corrente entre os moradores de Marabá (...). Esse Deputado foi duramente denunciado na CPI desta casa que apurou a violência no campo”.

O período de 1990 a 1992 foi mergulhado no panorama de uma política duvidosa e desorganizada, a justiça emanada das Vara Criminais, nos casos recente e anteriores de homicídio, tinha a repressão policial. Inúmeros casos do período foram expostos nos Cadernos com a interferência da Polícia Militar. Momento marcado por dois Presidentes, dentro de um mandato, assim se o findar da penúltima década do século passado deixou registrado as promessas, os anos seguintes foram marcados pelas ausências.

### **3.3 Política do abandono, favorável à fome e violência: Reforma Agrária a partir das ocupações pelos Cadernos da CPT**

João Daniel Macedo Sá (2018) na obra “Direito de Propriedade: uma análise do papel da propriedade rural no contexto da justiça distributiva”, explorou o tema pela Constituição de 1988, quando segundo o pesquisador ficou consolidado que “o direito à propriedade integra o elenco dos direitos e garantias fundamentais do título II da CF/88. Quando o legislador constituinte de 1988 concretizou o princípio de que o direito à propriedade é um direito fundamental” (SÁ, 2018, p. 110).

Caberia perguntar: fundamental para quem? Dois pontos são os iniciais, um dos que sobrevivem com a terra e outro daqueles que lutam para um dia possuí-la. Entre 1993 até ano de 1995, foi o fim do governo de Itamar Franco para o de Fernando Henrique Cardoso, mais um processo de transição dentro do período republicano.

Delgado introduziu o fator econômico, pois “interrompeu-se no segundo trimestre de 1995 o fluxo de crescimento iniciado no último trimestre de 1992 e acelerado por ocasião da fase expansiva do Plano Real” (DELGADO, 2018, p. 212). O meandro político passou por modificações, o econômico por buscar transformações, introdução de outra moeda no mercado interno.

Significava, como continuou o autor, que “a recuperação econômica que durou cerca de 32 meses, praticamente iniciada com a queda do governo Collor, levou a economia a crescer em 1993 e 1994 a taxa entre 5% e 6%” (DELGADO, 2018, p. 212). Quando se apresentou dados crescentes, novas perspectivas que repercutiram no campo.

Conforme pontuou Linhares e Teixeira da Silva (2021, p. 263) que o mesmo período, comparado com o anterior, incorreu no aumento da violência no campo: “Em seu conjunto, os conflitos por terra entre 1991 e 1995, aumentaram de 383 para 440, com 41 assassinatos (número já ultrapassado no primeiro semestre de 1996), envolvendo mais de 318 mil pessoas”. O Caderno de 1993, quando abordou a invasão de terra e as causas da violência contra os índios no Brasil, reconheceu a elevação: “em 1993 ocorreram 43 homicídios, o que indica o aumento de quase 100% em relação ao ano anterior, quando se registraram 24 assassinatos” (CPT, 1993, p. 18).

O desejo expresso no cartaz nº 6 de 1995, contou com apoio da CPT, retrata um Brasil idealizado, encerrando o sofrimento provocado pela fome, as fases múltiplas da violência e com trabalho não exploratório para dignificar, relação entre homens. Reiteradamente a Reforma Agrária fazia parte, entre as principais reivindicações, igual forma a agricultura familiar, direito previdenciários e trabalhistas, nova política energética e demarcação das

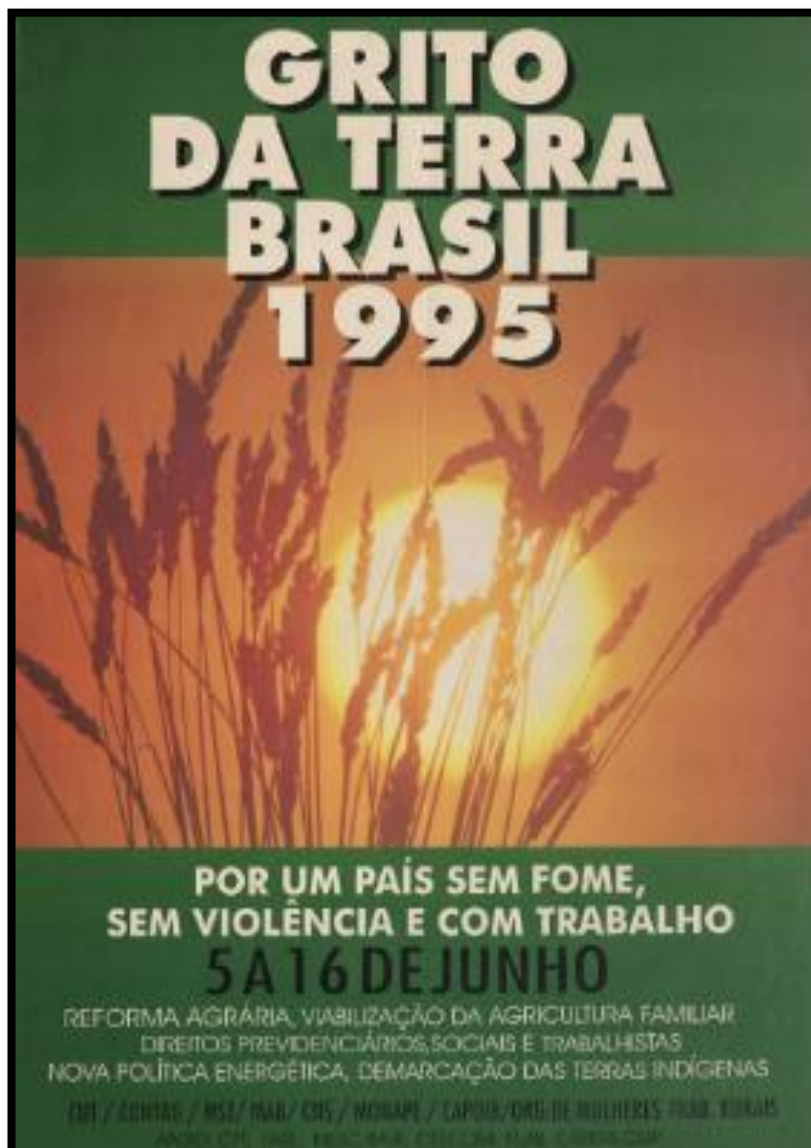
terras indígenas, não foi um clamor solitário, contou com o apoio da CPT, MST, CONTAG e seguintes, reconheciam e caminhavam no mesmo curso.

A violência contra os corpos, marcaram os relatórios e boletins apresentados nos Cadernos, outra perspectiva tão feroz, estava no reduto da fome. Não cortava a carne humana, com a mesma velocidade dos projéteis, mas marcava um pouco e todos os dias, mitigava o crescimento das crianças, enfraquecia os mais velhos.

A fome retratada no Caderno de 1993, foi um contraponto da elevada produção de alguns alimentos, pois o Brasil

recebia destaque por ser um exportador de grãos, alta produtividade que não garantia comida para todos dentro do país, já que os famintos e os mais necessitados foram catalogados quantitativamente no âmbito dos milhões:

Aqui está a chaga: rompeu-se o contrato ente a agricultura e a sociedade brasileira. À elevação dos padrões de produção e produtividade não correspondeu a melhoria das condições alimentares do povo brasileiro. O melhor retrato desta calamidade se expressa no fato de que somos hoje o 3º exportador de alimentos do mundo abrigamos dentro de nossas fronteiras 32 milhões de famintos. Esta iniquidade violenta em si mesma, assentava-se e opera utilizando-se de múltiplas formas de violência (CPT, 1993, p. 10).



**Cartaz n° 6:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, CPT como uma das apoiadoras no cartaz de 1995.

Para mitigar a fome, plantar era imprescindível, significando trabalhar, os labores no campo estava cada vez mais diversificado, as maiores complicações cresciam do domínio de um ou alguns homens, sob o corpo de outros. Aqueles que plantavam, não seriam os donos da colheita, processo que envolvia riscos contra os corpos que estavam sendo escravizados, por isso se tornava cada vez mais indispensável a Justiça do Trabalho, mesma que em algumas oportunidades, devido sua atuação, fosse criticada.

A Organização Internacional do Trabalho alertava sobre a constância do trabalho escravo no Brasil, chamando a atenção pela forma como as atividades colocavam as pessoas na condição de total sujeição, com o desgaste dos corpos e presença de crianças em locais insalubres, para obter uma remuneração extra, mesmo que inferior aos adultos. Demorou alguns anos para que internamente algumas medidas fossem realizadas:

No âmbito do Ministério do Trabalho é criado o Conselho Nacional do Trabalho e, dentro deste, a Comissão para a eliminação do Trabalho Escravo. Desta Comissão fazem parte organizações representativas de trabalhadores e empregadores, entidades da sociedade civil e organismos do Estado, como Ministério da Justiça, do Trabalho, da Agricultura (...). O Ministério, através de suas Delegacias Regionais do Trabalho, DRT, tem tido mais presença nas fiscalizações. No dia 24 de março de 1.994, foi assinada uma Instrução normativa dispondo sobre os procedimentos da inspeção do trabalho na zona rural (CPT, 1993, p. 28).

A Justiça Trabalhista tinha diferentes desafios, as demandas na área urbana e rural, seria no último, um dos desafios maiores, uma vez que a distância permitia esconder a exploração do trabalho infantil, rotina de trabalho exaustiva e contato direto com substâncias que provocavam o envenenamento, quando não a morte, deixava as sequelas.

Portanto os cadernos ecoavam a imperativo de mais cidadania para o campo, isso para que os trabalhadores e demais grupos, ligados com o espaço rural estivessem no rol dos cidadãos, porque não se sentiam parte do processo, viam-se excluídos: “ainda há muito o que fazer para que a palavra cidadania tenha sentido para os trabalhadores rurais brasileiros. Falta muito para que a dignidade no trabalho não seja uma expressão vazia” (CPT, 1994, p. 30). O que Inez Ethne Gontijo Neiva aponta é a relevância em conseguir fazer mais, contendo os abusos, logo igualmente próximo da justiça no campo.

Tema: “Justiça no Campo”, texto do advogado Marcello Lavenère Machado (1995, p. 13), analisou onde estava residindo o problema. Segundo os indicativos, estaria no desinteresse, crescendo com a impunidade, fertilizada na morosidade com o florescimento da indiferença, para o autor

Não se pode afirmar que haja um comprometimento do Poder Judiciário com os interesses do latifúndio. Todavia há, sem nenhuma sombra de dúvida, alguns desvios que precisam ser encarados e corrigidos. O mito da neutralidade, pelo qual o Poder Judiciário não deveria ter qualquer envolvimento político, provocou, na verdade, seu alheamento do sofrimento do povo, sua indiferença em relação aos conflitos e seu descomprometimento com as injustiças sociais. (...). Não para aí o problema do acesso à Justiça. Dados levantados indicam que, em 1990, dos quatro milhões de processos iniciados, apenas pouco mais da metade chegou ao seu fim (MACHADO, 1995, p. 13).

Apontou que quando não existia a atenção seguido pelo respeito, lá estaria morando e perpetuando o problema, não adiantaria ter uma legislação ideal e sem a aplicabilidade integral. Deixou transparecer que era urgente a democratização do Judiciário, a frieza da leitura e endurecimento sem atenção para a totalidade, não corroborava para a melhoria. Nos aspectos práticos, apontou alguns caminhos, como a simplificação das formalidades, uma Defensoria Pública mais eficiente, além da promoção de juízes por produtividade.

Incluindo o “fim da vitaliciedade nos tribunais intermediários e superiores (...), defesa da independência dos juízes de primeira instância” (MACHADO, 1995, p. 14), buscar a justiça foi uma das metas, continuou que: “numa democracia moderna o acesso a uma Justiça eficiente, rápida e justa é indispensável (...), por onde merecer medidas eficazes que lhes possam trazer uma esperança, mesmo ainda frágil, de que precisando da JUSTIÇA, ela lhes seja feita”, os efeitos da demora em gerar decisões e apreciar os fatos, permite as injustiças.

Considerando a totalidade dos apontamentos, as reivindicações foram importantes para o processo de busca por relações mais justas, a democratização do acesso à terra e água, dignidade para vida e melhor capacidade em solucionar as mazelas encontradas no social, para isso as necessidades do campo como o urbano, precisariam ser supridas, viver com qualidade não deveria ser um privilégio restrito.

Mas tudo durante a tentativa de implementar Reforma/política agrária deu errado? Analisando as circunstâncias, não é possível fazer tal afirmação, embora no futuro a questão agrária fosse comparada entre o governo FHC com a política agrária de Lula, naquele momento os frutos do PNRA geraram algum cenário promissor, mesmo que a vontade dos movimentos sociais, como do MST, fossem em ter alargado mais as conquistas, como a criação de novos assentamentos.

“Segundo dados do Movimento Sem-Terra e INCRA, existem 1.123 assentamentos no país, com 139.223 famílias em 7.253.594 hectares” (CPT, 1995, p. 23), os assentamentos

eram uma forma de não sobrecarregar mais os centros urbanos, conseguindo coibir o êxodo rural: “O custo médio para o assentamento de uma família, segundo dados da Organização Para Alimentação e Agricultura (FAO) e do INCRA, é de aproximadamente US\$ 16 mil, ao passo que a criação de um emprego na indústria siderúrgica varia de US\$ 70 mil e US\$ 150 mil dólares” (CPT, 1995, p. 23), um discrepância significativa.

Os grupos rurais compartilhavam da sensação de predominância da política do abandono, favorável em diversos sentidos para a fome e violência. A justiça para o campo seria uma forma de conter o crescimento da violência e impedir que novas ações grotescas fossem perpetuadas, diante da ausência do estado, a Reforma Agrária a partir das ocupações passava a ser uma alternativa.

### **3.4 Macha global: o futuro das crianças na educação e dados da Taxa de Crescimento Linear**

No ano de 1998 completou 10 anos que a Constituição de 1988 havia sido promulgada, alguns assentamentos foram criados. Os casos de homicídio e chacina no campo continuavam ocorrendo, agora os Cadernos a partir de 1996, entre os tópicos da violência contra a pessoa, posse e propriedade, constantemente pontuadas, passou a incluir a violência contra a criança, atenção que estava sendo introduzida, visto que no de 1995 foi destinado tópico entre os capítulos, para adentrar no trabalho infantil.

Caderno de 1996, reconheceu que “o registro das situações de violência relacionadas ao trabalho infanto-juvenil é feito desde os anos 80, sempre que os regionais enviavam alguma informação. Embora não tenha se constituído em prioridade específica” (CPT, 1996, p. 54), o alerta foi para a constância, os dados foram ficando cada vez mais expressivos, não somente vinculado com as questões do trabalho, como pela relação de crianças e adolescentes que foram assassinados no campo, os Cadernos destacaram uma listagem, com idades entre 7 de 17 anos, em outros a faixa etária ficou sem identificação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990, dispunha no “art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”, assim como no “art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei” (BRASIL, 1990), regulamentado a partir da Constituição de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

Os cuidados com as crianças, estendido para os adolescentes, não é uma responsabilidade exclusiva do Estado, por pertencer também a família, todos são obrigados com a proteção. Tutelados em prol da qualidade de vida, para que a proteção inicial, repercuta em adultos responsáveis, capazes de atingir positivamente as gerações seguintes.

O uso da mão de obra de crianças e adolescentes, estava na capacidade, mesmo que brutal, em obter algum lucro através de trabalho exploratório de outro ser humano. Capitalismo selvagem que estava sendo questionado nos Cadernos anteriores, mesmo no afã capaz de adentrar, sem limites nos territórios indígenas, intimidar acampados e deixar os vulneráveis.

Carlos Marés no livro “A Função Social da Terra”, escreveu sobre os territórios de vida, quando a mudança no tratamento da relação entre o homem com a terra, passava a segrega os corpos:

O capitalismo no campo tem aprofundado a destruição da natureza e expulsão das gentes. Se a implantação do colonialismo exigia a massiva concentração de mão de obra, que afinal se revela no escravagismo, o capitalismo contemporâneo reduziu ao máximo a participação de trabalhadores do campo. O uso intensivo de maquinários de grande porte, de agrotóxicos que servem de adubo e biocidas, de sementes especializadas em conviver com venenos, especialmente as transgênicas, vem transformando a agricultura em deserto verdes, sem bichos, sem plantas, sem gente, sem nascentes de água. São territórios de morte donde toda a vida fica proibida de ingressar. São grandes, imensas, quase infinitas plantações de dinheiro (MARÉS, 2021, P. 230 - 231).

A presença das crianças e adolescentes durante os trabalhos nas plantações, proporcionaria um montante extra de dinheiro, colaborando, mesmo que minimamente, com as despesas no lar, toda pecúnia, defronte as dificuldades acabavam por contribuir. O que persistia no Brasil, estava sendo questionado pela Organização Internacional do Trabalho, a

presença delas nas atividades laborais, mesmo nas que ofereciam risco para saúde e integridade física, derivavam do significado de necessidade.

“A conhecida disputa pelo trabalho/emprego no sistema capitalista, hoje agravada pelos ventos do neoliberalismo, em nome da competitividade lucrativa baixa o custo da mão de obra e aumenta o desemprego para uma massa desqualificada de trabalhadores sem perspectivas, e empurra para o trabalho crianças e adolescente” (CPT, 1996, p. 56), o trabalho infantil não pode ser entendido somente como o labor realizado por pessoas que detém a menoridade, faz parte de uma cadeia de relações mais minuciosas.

Considerar as crianças é pensar as famílias, rigorosamente atingidas pela violência. Os estudos nos cadernos apontavam alguns casos reais, como de “Oziel Alves Pereira, 17 anos, assassinado por policiais militares em Eldorado de Carajás – PA, no conflito com os sem terra, no dia 17/04/96. Foi caçado e morto barbaramente porque, apesar de menor, era líder dos sem terra” (CPT, 1996, p. 1996). Parafrazeando o trecho de Morte e Vida Severina de João Cabral de Mello Neto, quando não se morria de morte matada, se morria de morte morrida.

Devido a situação de precariedade que as crianças se encontravam, uma das que mais sofriam com a fome e doenças. Quem sentiu a fome espreitar seu corpo, pode dizer que ela não é somente a vontade de consumir os alimentos, ela provoca dor, os desejos ficam estreitos, entre as necessidades. Como apreender tudo isso? Lembrando o que Eduardo Galeano descreveu: enquanto uns morrem de fome, outros morrem de indigestão, para se referir as desigualdades na obra “As Veias Abertas da América Latina”.

Ademais, qual seria o significado do trabalho? No mínimo duas perspectivas podem ser capturadas, a visão dos trabalhadores e outra do latifúndio. Para os primeiros a ação de laborar, estava relacionado com o ato de conseguir obter meios para a sobrevivência, sejam as vestimentas, a alimentação e demais despesas basilares. Diferentemente da percepção dos monopolistas das terras, na qual permaneceria intrínseca a capacidade de gerar mais ganhos, com possível ampliação do patrimônio.

As características são opostas, uns são grupos de desenham as regras, possuidores dos bens móveis e imóveis, contraposto aos que estavam na relação de sujeição, colocados no lugar da servidão. Segundo os apontamentos dos Cadernos de 1996, 1997 e do ano de 1998, os trabalhadores rurais tinha motivo que legitimava socialmente o pedido de Reforma Agrária.

Apesar de existir a bolha econômica no mercado internacional e gerar instabilidades, entre a oferta e demanda, possuir um lote de terra, transmitia uma autonomia maior, o que não

significava que os problemas desapareceriam, mas que aquele que plantou, poderia conseguir colher. Possivelmente as famílias poderiam ter mais qualidade de vida, pois o trabalho infantil apresentado nos cadernos, não gerava a transmissão do conhecimento de forma moderada e intergeracional, pois era a legítima exploração.

A expressão mais coerente, seria dizer que crianças e adolescentes morriam devido as circunstâncias do trabalho, quando não machucavam os corpos, podiam mutilar o futuro. Entre as ocorrências, o Caderno de 1997 informou:

em Alagoas, 13.740 crianças e adolescentes trabalhavam na cana, e 8.150 na cultura do fumo. Em Ariquemes (RO), cerca de 700 crianças trabalham no garimpo de cassiterita. Em Pernambuco, cerca de 45 mil, entre seis e 13 anos trabalhavam na cana. Desse total, 43,2% não recebem remuneração e têm seu ganho embutido no salário dos pais. Em todo o Brasil são 1.3 milhões de 5 a 14 anos trabalhando como bóias-frias. Nos municípios de Piracanjuba e Rio Verde (GO), 33.105 crianças trabalham na lavoura (CPT, 1997, p. 64).

A problemática não seria regional ou local, o desafio exigia uma articulação nacional. A violência contra a criança no Caderno de 1998, foi resumida na apresentação do quadro, com nomes e demais dados, em que pessoas com 4 anos, já faziam parte do ambiente das lavouras. A violência ocorria de vários tipos como a prisão, tentativa e consumação do homicídio, acidente com agrotóxico, ameaças, agressões e despejos.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e a Macha global, foram configurações para combater os impasses, mais que cuidar do futuro, as crianças precisavam de um presente com qualidade. A educação seria uma das principais vias, pedagogia transformadora, para uma Taxa de Crescimento Linear, já que o trabalho deveria fazer parte da realidade dos novos seres humanos, mais primeiro era preciso aguardar a aptidão física e integridade, evitando a exposição aos contratemplos.

### **3.5 Findar do governo FHC para a gestão Lula: legislação e judicialização, a Reforma Agrária permanece como meta para o futuro**

O governo de Fernando Henrique Cardoso perdurou até o ano de 2002, em primeiro de janeiro de 2003 ocorreu a passagem do cargo da presidência da República, ato simbólico que marcaria uma transição democrática, com observância à escolha popular, momento também de passagem entre o século XX para o XXI, não que isso significasse drásticas

alterações no campo brasileiro, representada um novo ciclo, em outro milênio e século, marcado anteriormente por guerras e divergências ideológicas.

No texto de Xavier Plassat: “A Ponta do Iceberg”, apontou velhos problemas na questão, o trabalho escravo seria um deles e as intimidações dos grupos fiscalizadores. Os assuntos anualmente retomados nos cadernos, não indicavam grandes mutações, dentro da categoria dos conflitos ocasionados pela disputa por terra, expunha rígidas colisões, severas pela violência no campo, envolvendo o Estado e latifúndio:

Pelo menos o nosso presidente, numa réstia de sinceridade, concorda com essa marca da nossa realidade atual, quando afirmou, recentemente, que o “Brasil não é um país pobre, mas sim, um país desigual”. Como se o seu governo nada tivesse como esse fato! (..), Com o governo de Fernando Henrique foi inaugurada uma política agrícola por meio da qual, parcela considerável da renda, da riqueza e do emprego de um setor já gravemente combalido, são transferidos, não mais para outros setores de economia nacional, mas sim, para os países mais ricos do mundo (CPT, 1999, p. 7).

O panorama internacional ganha espaço no Direito Público interno, por mais que alguns assentamentos, como tentativa de articulação da Reforma Agrária, tivessem sido implementado dentro do governo de Fernando Henrique e difundido pelo governo como mudança promissora, não satisfazia todos.

No artigo de Bernardo Mançano Fernandes (2000, p. 32): “Porteira fechada”, a explicação para alguns assentamentos ter existido, foram devidas as permanentes reivindicações, a constância dos movimentos: “Desde a década de 1980, a maior parte dos assentamentos rurais é resultado dessa forma de luta popular. Por causa da inexistência de uma política de reforma agrária”, o tempo do combate tinha instruído que a Reforma Agrária não seria a partir de atos bondosos, corpos tinha caído, para que fosse efetivada. O que não significava que fosse necessário o extremo, como se homens e mulheres envolvidos desejassem morrer, contudo o outro lado, produzia respostas intimidadoras.

# É ASSIM QUE SE FAZ REFORMA AGRÁRIA NO PARÁ?



ALTEMIRO RICARDO DA SILVA, AMÂRILDO DOS SANTOS SILVA, ABÍLIO ALVES RABELO, ANTONIO COSTA DIAS, ANTONIO ALVES DA CRUZ, ANTONIO PRIMÁRIO, BRACIANO OLÍMPIO DE SOUZA, JOAQUIM FERREIRA VIANA, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA, LOURIVAL DA COSTA SANTANA, LEONARDO BATISTA DE ALMEIDA, MANOEL CONZES DE SOUZA, RAIMUNDO LOPES PEREIRA, RONSON VITOS SOBRINHO, UEL ALVES PEREIRA, VALDOMIR FERREIRA DA SILVA, JOÃO RODRIGUES ARAÚJO E JOÃO CARMELO DA SILVA.

Três trabalhadores rurais foram assassinados no dia 17 de abril de 1996, na rodovia PA-194, no trecho conhecido como curva do "S", no município de Eldorado do Carajás, por policiais militares do 4º An Fim. A sociedade civil exige a punição para os responsáveis por este ato criminoso que envenenou o mundo.



COMITE ELDORADO DE CARAJÁS - SDDH, MST, FETAGRI, CPT, FASE, CEPASP, CAT, SINTEPP, SINDURB, UNEMAR, SIMETAL, STR MARABÁ, CNS, COCAT, SINDGRAF, ASSLIB, STR5JO, STRSDOM, ASSMIND, FATA, CUT, DIOCESE DE MARABÁ, MEB, PT.

Cartaz nº 7: Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, corpos estendidos em veículo, decorrente dos conflitos que ocorreram em 1996 em Eldorado dos Carajás no Pará.

Os registros dos mortos, nunca ficou ausentes de números nos Cadernos, todos os anos são registrados os nomes e as circunstâncias que foram utilizadas como tentativa para justificar. A cada lançamento dos boletins da CPT, permitia compreender que a violência continuava presente em todas as regiões do Brasil. Como rememora o cartaz nº 7, confronto de Eldorado dos Carajás, tido como um dos maiores massacres.

A economia, ocupava um espaço de protagonismo no cenário do Brasil, diferença do poder de compra do final dos anos 90 com o novo salário, tratava-se de outro contexto: “1999 o salário mínimo retornou ao nível dos 70 dólares anteriores ao real; e agora o governo não enxergava meios para recompor o seu poder de compra, de maneira a reintroduzir as condições iniciais do lançamento do real, quando se utilizou o argumento de distribuição de renda” (DELGADO, 2018, p. 218), tanto nas perspectivas do urbano como do rural.

A insatisfação com o Poder Judicial foi semelhante as elencadas dentro dos primeiros cadernos, conforme a frase do artigo de Darci Frigo (2001, p. 6): “De como a porteira que se anunciava aberta continua muito bem fechada e com cadeado novo”, por complexo que as relações parecessem, dentro de conjunturas da história, algumas oportunidades pareciam promissoras, capazes de recepcionar melhor do que em outra época.

Os movimentos sociais estavam sendo atingidos diretamente, aqueles que foram capazes de articular resistências e fizeram-se presentes em diversos momentos da história, enfrentavam a desarticulação proposital:

A estratégia histórica de repressão aos movimentos sociais foi reforçada com as seguintes medidas: criminalização das ocupações, tanto da terra como de prédios públicos (Medida Provisória 2318); exclusão do Programa de Reforma Agrária dos assentamentos que participavam de manifestações de pressão ao governo; instituição de Divisão de Conflitos Fundiários no âmbito da Polícia Federal; asfixia econômica dos movimentos com o corte de recursos e mudanças nos créditos e convênios (CPT, 2001, p. 7).

O desmonte presidial atacou o coração dos movimentos, nuance que demonstrava como as cobranças e pressões sofridas, provocaram incômodos, buscando sufocar por todas as posições, para fragilizar a ação de grupos, muitas vezes faziam oposição as decisões deliberadas pelo governo.

Avante ao debate de Jacques Távora Alfonsin (2002, p. 105), para a criminalização do direito a vida em detrimento da defesa do direito de propriedade, na impossibilidade e ausência de tentativa de agradar todas as perspectivas, dialogar mais, alguma conjuntura seria mais beneficiada, tanto que “a história testemunha, como Chauí revela, que o direito de

propriedade privada sobre terra, enquanto não for, pelo menos, limitado por um módulo máximo, vai continuar desrespeitando todos aqueles direitos e colocado em permanente risco”, a colocação do autor, foi um entre demais fatores levantados durante a constituinte.

Possível considerar que toda a gestão governamental de Fernando Henrique, terminou em baixa, o governo dificilmente apontaria discordância com suas ações e escolhas, do lado das articulações da oposição, evidenciava um findar de governo que apesar de poder ser elencados atos voltados para Reforma Agrária, não tinha atingido todas as proposituras. O governo Lula, desenvolveria outras interferências, como a política do “Fome Zero”, foram tempos de maior expectativa, contraposto com novos desconcertos.

### **3.6 Percepção de (in)justiça nos Cadernos de Conflitos no Campo e Direito Agrário: uma aproximação possível**

A Comissão Pastoral da Terra em 1987, escreveu a parte da apresentação do livro de versos: “Vamos fazer justiça e acabar com a exploração”, de Raimundo Conceição Azevedo seringueiro e morador no estado do Pará, inspirado na realidade que vivenciava, relatou a exploração nas relações de trabalho, quando se pagava pelo serviço: não devia mais nada. Além de casos de expulsão e mortes, como ocorrido com Chico Mendes.

Na junção das palavras, com a produção de rimas, alertou para as mortes durante o governo Sarney, as vidas perdidas não eram tratadas com o devido valor:

Nos quatro primeiros anos  
do governo José Sarney,  
432 pessoas morreram,  
Me digam se isso é lei  
mortos em conflitos de terra,  
provo que não me enganei.

Em mil, novecentos e oitenta e cinco  
Foi o maior número de morte.  
Cento e vinte e cinco pessoas  
entregue a sua própria sorte.  
Em 86, cento e cinco  
Igual boi gordo de corte. (AZEVEDO, 1987, p. 22).

O motivo para lutar estaria manifesto nas dificuldades permanentes, a compreensão de que a justiça não deveria ser esperada, mas construída. A base da pirâmide social, permitia visualizar que as promessas não são cumpridas e quando dizem que está bom, isso não significa ser para todos. No cartaz: “Essa terra é minha terra”, registrou o poema de Adelino Rittter,

assim como Azevedo, era trabalhador rural, à época de 1989 estava acampado de Promissão. Na poesia “Terra na Justiça”, pontou as dificuldades na via judicial:

Escuta, sr. Juiz  
Doutor da lei, da justiça  
Tua lentidão me diz  
Ó! que tanta preguiça!

Existe terra desapropriada  
Engavetada por tuas mãos  
Assim vejo tuas pernas amarradas  
Junto com a do patrão

A luta pela terra  
É direito de cada cidadão  
Teu dia de trabalho encerra  
Quando pega nossa questão

Existem terras férteis improdutivas  
Sendo usada somente para especulação  
Trabalhadores morrem na expectativa  
De conquistar um pedaço de chão

Doutor que tanto estudou  
Para melhor poder julgar  
Tem gente que na escola nem entrou  
E já cabe no teu lugar

Os dizeres desta poesia  
É simplesmente para te acordar  
Enviarei uma segunda via  
Se no trabalho continuar a cochilar. (RITTER, 1989).

A percepção de Azevedo e Ritter não foi de estudos teóricos, construído no espaço acadêmico, foram reflexões aprendidos da vivência. Como Azevedo (1989, p. 29) escreveu, em outro trecho do livro: “Amigo de nada sei, tenho apenas vocação. Porque esta vem do berço da musa a inspiração. Dada por graça Divina mas nunca tive instrução”. Foram homens que aprenderam da forma mais difícil, pela espera frustrada, acreditaram que a justiça de fato poderia residir no direito.

A luta pela terra seria um direito, mas que colidia com a especulação, que priorizava elevar o valor das propriedades no mercado de terra, enquanto na outra via, trabalhadores morriam esperando. O que ensina os Cadernos da CPT, foi que os trabalhadores rurais tinham a compreensão dos problemas, sabiam das dificuldades, pois a decisão esperada do Juiz demorava, quando chegava não era conforme a expectativa, já que as mortes nem sempre

geravam punições, o dinheiro corrompia até mesmo os agentes do Estado e na política se encontrava muitas promessas esquecidas. A permanência da violência, foram indicativos cristalinamente de injustiça.

Para o trabalhador Ritter o Poder Judiciário, representado no Juiz, não tinha interesse em julgar, quando escreveu “tuas pernas amarradas junto com a do patrão”, não se via o que tanto se preza, entre os princípios da magistratura, que seria a imparcialidade. A omissão seria a filha do desinteresse, a crítica severa dos trabalhadores, era do cansaço de esperar por decisões e mudanças que nunca chegavam.

Reconhecendo na organização do cenário fundiário do Brasil, o início de algo que precisa ser modificado, para gerar acessibilidade à terra, a política de reforma agrária foi defendida, tomada como perspectiva mais democrática, o que não significa ser fácil. As violências são usurpadoras da tranquilidade e podem ser quantitativamente estudadas, mas dificilmente será justificada.

Conforme apontado, os Cadernos de Conflitos no Campo podem ser o ponto de partida para a análise dos problemas, direcionado às perspectivas do campo Jurídico, por nele existir menção a judicialização de determinadas relações. Na pretensão de ampliar alguns caminhos, associá-los com o ponto inicial, para melhor percepção da estrutura, estão os apontamentos da série “O Direito Achado na Rua”, no volume 3 da obra: Introdução Crítica ao Direito Agrário, base para a reflexão teórica dos dados nos cadernos.

Um dos conceitos, abrangendo a terminologia, que se coloca como imprescindível, é Direito Agrário e quais os temas que lhe é próprio, principalmente por se pretender pensar questões da perspectiva agrária. Tomando os apontamentos de Cláudio Grande Júnior pelo artigo: “Questões terminológicas e históricas acerca da política agrária brasileira, reformulada a partir dos Estatuto da Terra de 1964”.

A expressão rural e agrário são diferentes: “Distingue rural de agrário, sendo o primeiro simplesmente identifica a localização de algo e, consoante Alvarenga, um conceito estático, e o segundo se refere ao trabalho de agilização dos fatores produtivos de natureza, um conceito dinâmico” (GRANDE JÚNIOR, 2015, p. 292), definição distinta, plausível de relacionar.

Dinamicidade que inclui complexidades, núcleo em que são retiradas as questões da ciência jusagrária, refletindo as responsabilidades em humanizar as relações, pois o agrário também se estende para os usos da terra e os desdobramentos que isso provoca, apesar de não

ser todos que cultivam ou trabalham diretamente, carecem do que a terra produz, perspectiva reconhecida nos Cadernos.

Observações complementares, são as do mestre em Direito Agroambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso, Joaquim Basso destacou no livro “Propriedade rural produtiva: contexto, atualidade e perspectivas sob a ótica jurídica” que

O Direito agrário é, portanto, o ramo do Direito que trata da produção agrária, que pode ser compreendida em um sentido amplo, abarcando outros objetos, todos eles sempre relacionados com a atividade agrária. (...). Porém, a ciência jusagrária, entendida como um ramo autônomo do Direito, só vem a surgir em uma segunda fase, fundamentada no Estado Social, que passa a existir prestações dos produtores agrários, por meio de deveres para com a coletividade – e não apenas para os particulares, que eram abarcados pelo regime civilista (2015, p. 30).

A esfera de abrangência do Direito Agrário, não se confunde com outras ramificações do Direito, suas particularidades não devem impedir conversas interligadas com outros saberes, contudo, é o agrário que se presta em aprofundar sobre a utilização social da terra e as formas como tais riquezas são articuladas, seja pela atuação dos particulares ou pelo Estado.

Não adentrando no âmbito de questões meramente individuais, onde as partes envolvidas são as que definem sem maiores comprometimentos, pois há carências coletivas e difundidas, o interesse do(s) sujeito(s) pode ser secundário, diante da coletividade, remete a natureza jurídica mista. Quando se pensa os conflitos no campo, como nos Cadernos da CPT: eles acontecem, seres humanos morrem e vidas são afetadas em inúmeros sentidos, tenha-se ou não definições terminológicas ou explicações conceituais.

Com isso, as leituras dos cadernos da CPT despertam preocupações equivalentes, os conflitos por água estão, sequencialmente entre os anos, inclusos nos relatórios, inúmeras pessoas são afetadas, dentro de um ponto de debate que transcende o ambiental, reverberando para outras áreas como o agroambiental:

O sistema de direito agrário está sendo impactado em termo quantitativos ou horizontais das normas ambientais no direito agrário e de seu instituto cerne, a empresa agrária. (...). O objeto do direito agrário passa, então, a assumir dimensões ambientais e nasce do genérico direito agrário um mais específico, denominado direito agroambiental. Outra tendência de especificação da matéria do direito agrário é o direito agroalimentar, que se caracteriza pela grande riqueza de normas jurídicas destinadas a disciplina inumeráveis atividades desenvolvidas no âmbito agrário (TRENTINI, 2012, p. 9 - 10).

Assim o Direito Agrário adentra na relação dos seres humanos com a terra, ensejo em que o ambiental é englobado, logo analisar a cadeia da produção de alimentos e seus impactos, fazem parte do núcleo dos debates. As primeiras edições dos Cadernos incluíram temas relacionados, quando analisou a destruição da floresta amazônica e enfrentamento da seca da região Nordeste do Brasil.

Apresenta-se importante caminhar avante ao que definiu Wellington Pacheco Barros (2012, p. 18) no volume 1 do livro “Curso de Direito Agrário”, quando “de forma concisa, tenho o Direito Agrário pode ser conceituado como o ramo do direito positivo que regula as relações jurídicas do homem com a terra”, por isso se incube de analisar os conflitos, decorrentes da relação de exploração entre os seres humanos. Conseqüentemente o que aborda os Cadernos, são assuntos diretamente ligados com as preocupações de estudo do campo agrário.

Avançando para o domínio da análise do que apontou o Direito Achado na Rua, na exposição de Mônica Castagna Molina (2002, p. 31 - 32):

Um olha crítico sobre o Direito Agrário incorpora aspectos históricos, sociológicos, políticos, por serem parte da realidade de construção da norma jurídica e nesta perspectiva de historicidade devem ser compreendidas. Como afirma Roberto Aguiar, o direito deve ser entendido como *locus* onde as contradições, as lutas, os jogos, os debates e as conquistas de dão. Deve trabalhar atuando na concretude da história, nas contradições da sociedade e nos conflitos existenciais e materiais que a sua condição humana impõe.

O Direito não se constrói congelado em relações contratuais, envolve divergências e argumentos que podem parecer de difícil refutação, os conflitos não estão desassociados, diferentes grupos podem reivindicar judicialmente um mesmo espaço. Por quais perspectivas o “direito” é concedido para um(ns) e não para outro(s)? Com prudência, pode-se dizer que é preciso verificar o caso, analisar os argumentos e recorrer ao que diz a legislação, mas isso seria o suficiente? Perguntas que demonstram como o tema é sensível.

Se todos precisam de alimentos, moradia e consumir água: seja os humanos, os animais e vegetação, para aludir o básico. Intrigante não se preocupar como é a distribuição e o modo de organização da terra, já que é nela que se cultiva. Contexto onde residem os conflitos, a violência é um dos seus braços, já demonstrados nos primeiros cadernos da CPT e seguintes.

A reforma agrária com a distribuição das terras, foi entre os objetivos dos movimentos de luta pela terra um dos principais impulsionadores, reforçado nos cadernos e

apontado como possibilidade de gerar maior equivalência. Enfrentou rigorosos exames, a negatividade aplicada estava em colocar esse tipo de política no âmbito do impraticável, com a estigmatização dos movimentos sociais. Lugar em que estão pessoas que viram e sofreram os problemas de quem sobrevive dentro dessa realidade, grupo a ser defendido pela visão da Pastoral da Terra.

O direito agrário pode ser definido como o ramo autônomo da ciência jurídica dotado de autonomia legislativa, científica e didática, composto de normas e institutos oriundos do direito público (desapropriação, discriminatória) e do direito privado (contratos) que objetiva a regulamentação das relações jurídicas do homem com a terra, os direitos e obrigações concernentes à propriedade, posse e uso da terra, as relações jurídicas entre as pessoas que a ela estão vinculadas e as formas, direta e indireta, de sua exploração, com base no cumprimento da função social da terra e no respeito à legislação trabalhista e ambiental (BENATTI et al., 2015, p. 31).

Pelos autores, o Direito Agrário entra nas formas mais amplas da relação do homem com a terra, interpelação que incide de modo diversificado, devido as diferenças que são constituídas por meio do vínculo que é criado, principalmente quando abarcado pelo capital, capaz de transformar a terra em mercadoria, propícia para a compra e venda. Para Marés (2021, p. 198)

a terra está destinada a dar frutos pra todas as gerações, repetindo a produção de alimentos e outros bens, permanentemente, se não o fizer, as futuras gerações terão problemas alimentares. O seu esgotamento, porém, pode dar lucro imediato, mas liquida sua produtividade, quer dizer a rentabilidade de um ano, o lucro de hoje, pode ser o prejuízo do ano seguinte.

A exploração ao máximo, não é compreendida como a garantia da produtividade, seja a longo e no médio prazo, não é somente a exploração do solo, mas o que está interligado, a terra é necessária para a sobrevivência de todos.

O cultivo pressupõe a irrigação, no molde clássico seria a espera pelo período chuvoso, a inobservância dos cuidados necessários, para preservação do ambiente natural, seguido pelo olhar amplo, gera resultados negativos. Produzir é preciso e cuidar se coloca como indispensável, pelos Cadernos a proteção estaria na distribuição da terra, refletindo politicamente e como a legislação seria uma forma de impedir a exploração e abrir para a democratização através da política fundiária.

Permitir de forma justa o acesso à terra, seria uma forma de desvencilhar do capitalismo da exclusão. Expressão do caderno de conflitos de 1987: “Trata-se, portanto, de um capitalismo baseado na exclusão dos camponeses. Excluídos da terra, os camponeses se vêem excluídos da nação. Em consequência, a luta dos trabalhadores rurais brasileiros pela Reforma Agrária se inscreve no marco de luta pela cidadania” (CPT, 1987, p. 8). Os trabalhadores rurais abandonados, precisavam ser inseridos, a reforma agrária poderia proporcionar.

Na apresentação do Caderno de 1985, a justiça foi colocada como uma responsabilidade do Estado: “Exigir do Estado e, em especial, da Justiça do Estado, o fim da guerra interna com o desarmamento das milícias particulares, dos jagunços, grileiros e fazendeiros, e o encaminhamento das forças militantes regulares para a sua verdadeira função de proteger o povo e a punição dos assassinos” (CPT, 1985, p. 11). No Estado ficava a responsabilidade de evitar e tutelar os vitimados, dessa forma, o Cadernos fazia apontamento para a atuação mais efetiva, sobre a reação das forças repressoras.

O clamor por justiça, diante do seu antônimo, à injustiça, incidia nos Cadernos. Conforme o artigo “Solidariedade, questão agrária e produção camponesa” de Valdeni Venceslau Bevenuto (2021, p. 226): “Pensar um mundo de justiça social é pensar políticas e práticas ancestrais e atuais de solidariedade. O contexto marcado pela volta do Brasil ao mapa da fome exige implementação de políticas eficazes e estratégicas”. Paralelamente, justiça por segurança e comida, garantias basilares, para uma sociedade em equilíbrio.

Os cadernos apontam anseios de justiça para o campo, objetivo atrelado ao religioso, por Roberto Aguiar (2020, p. 264) orienta no primeiro plano que “justiça seria uma ideia que traduziria a possibilidade de aceleração histórica no sentido do melhor, do mais humano, da libertação. Ela seria esperança e bandeira para as lutas concretas de libertação dos povos”, isso para se referir a “justiça comprometida que emerge das contradições da História” (2020, p. 263), coadunando com demais nuances, pela justiça formal e não formal, capacidade transformadora e consciente.

Considerando que o “objetivo fundamental do direito agrário é alcançar o ideal da justiça social no campo, pelo cumprimento do imperativo constitucional da função social da propriedade, com igual oportunidade para todos” (BENATTI et al., 2015, p. 31), próximo dos objetivos analisados nos Cadernos da Pastoral da Terra. Mesmo que existam questionamentos, sobre a norma, é a partir dela que visualiza as limitações, a legislação é relevante, por isso o fervor da constituinte, contudo a positivação meramente não minimizava os conflitos.

A equidade de acesso, com qualidade de vida, no tempo do agora e no presente do futuro, pode ser destacado como um tipo de justiça, atravessa e movimenta o campo Jurídico, após desaguar no agrário do social, para ter a missão de conscientizar, atuando e defendendo os trabalhadores, sem deixar de perpetuar o nome de Deus no educar e propagar, com direito à justiça e justiça como direito para todos/as.

No caderno de estudo em 1982, elaborado antes dos boletins de conflitos no campo, indicava ter sido a desigualdade no campo uma construção derivada da formação do Brasil. A obra organiza uma narrativa cronológica dos fatos históricos, remetendo primeiramente ao processo de colonização do Brasil, pelos representantes da coroa portuguesa. Realçou a desigualdade que floresceu e permeou na sociedade brasileira, sendo severa com os trabalhadores rurais, a disparidade dificilmente é aniquilada.

Uma das expressões que evidência a heterogeneidade da desigualdade, diz em forma de metáfora, que a divisão é desigual, aqueles que produzem mais, não são os que mais possuem acesso aos frutos gerados do trabalho: “Quem faz esse bolo? Os trabalhadores do campo e da cidade. Vamos ver como ele foi dividido na hora de comer em 1970. 1 rico come 10 fatias 70 pobres comem 28 fatias 15 da classe média 57 fatias” (CPT, 1982, p. 11), isso significa distribuição desproporcional, cujo modo de operação permaneceu.

Referindo a desigualdade estrutural, evidenciava a falta de preocupação do governo, deixava de atuar no combate, permitindo a perpetuação das diferenças, concentravam nas mãos de alguns, quantidades maiores das fatias, diferentemente de outros, que seriam várias pessoas para “pouco bolo”. Buscando interpretar os apontamentos, colocados pela CPT, o “bolo” seria considerado como a dificuldade no acesso às riquezas, providas com frequência e abundantemente, poderia ser substituída, por terra, dinheiro ou demais meios.

O desenvolvimento da CPT está relacionado com o sentimento de injustiça e inércia do poder estatal, para atuar de forma efetiva: “Parece que o governo é loco: entrega a terra, entrega o dinheiro, e em lugar de receber a produção das multinacionais recebe dívidas” (CPT, 1982, p. 13), o governo não combatia as desigualdades, por ser compassivo, assim o chamado não incorporavam somente os trabalhadores rurais, os da cidade tinham os desafios reconhecidos.

O caderno de estudo que abordou: O que é a CPT? Resguarda alguns questionamentos, oportunidade em que lançou respostas, sendo uma produção que retratou a pretensão em elucidar seus propósitos, esclarecimentos e o motivo, para estar entre os lavradores:

Mas o que a Igreja tem haver com isso? Igreja é pra batizar, rezar, salvar almas... – Você está com uma imagem da Igreja bastante atrasada (sic.): Jesus quando veio ao mundo se preocupou com doentes, famintos e ele mesmo quando se apresentou lá em Nazaré falou que vinha para dar a vista aos cegos, a liberdade aos oprimidos e anunciar o ano da graça do senhor. A Igreja tem que fazer o mesmo: tem que preocupar com a pessoa toda, não só com a alma. O reino de Jesus vai crescer na medida em que os homens controem (sic.) entre si a justiça. (...). – Ouvi dizer que a CPT resolve os problemas da terra: ela tem advogado que defende bem barato, até de graça os lavradores; Não é assim? – Não senhor, não é assim. A CPT não é um órgão assistencialista que resolva os problemas do lavrador. Ela tem advogados que as vezes assumem também causas, mas quando os lavradores estão unidos e firmes na luta por seus direitos. É o lavrador que deve se organizar, a CPT só ajuda (CPT, 1982, p. 17-18).

Conforme o documento, a CPT não seria um agente direto, por pretender ser parte da organização indiretamente, colaborava na abertura dos caminhos e discussões, facilitando o acesso à informação, auxiliando no processo de conhecimento dos direitos daqueles que estavam no rural.

Determinadas expressões são reproduzidas com maior frequência, as palavras: Igreja, liberdade, justiça, união e organização, além de estarem nos Cadernos de Conflitos no Campo em 1985 e nos outros, são identificados no caderno de estudo de 1982. A produção foi utilizada como esclarecimento aos lavradores das atuações e limites da CPT, frente as fartas dificuldades no acesso à defesa e atuação da Igreja.

Seu embrião está relacionado com o intento em ser uma via de apoio aos lavradores, o que exigiu um posicionamento de cunho político: “Chegou a hora que os lavradores devem participar da política não só com o voto de cabresto. Lavrador tem que escolher o partido, ser votado. É isso que a CPT quer e ajuda a realizar” (CPT, 1982, p. 21). Posicionamento que chamou os trabalhadores para atuação política, precisava-se de representantes atuantes, criticando a formação política da época.

Chegando a narrar em 1982, casos em que membros da Igreja sofreram perseguição, principalmente os mais atuantes nas comunidades rurais: “Os lavradores foram presos e torturados, fizeram uma verdadeira lavagem cerebral(sic) neles. Conseguiram que os lavradores acusassem os padres de terem animado eles a matar. E assim os Padres Aristides e Chico ficaram presos e começou o processo-farsa” (CPT, 1982, p. 26). O trecho exprime como a relação entre os padres e lavradores foi interpretada; ou induzida, para versão falseada.

Não sem a interferência de terceiros, objetivando a desintegração – a união não interessava aos que viam na aglomeração dos lavradores um problema, reverberando em força – quando menciona que havia a intervenção dos torturadores, gerando processos judiciais de

acusação não verdadeiras, desfavor dos representantes da Igreja Católica, ressaltou que o problema estava sendo agravado pelas tensões político-militar, cenário marcado por divergências.

Segundo o exposto no caderno, o desígnio de prejudicar os padres que estavam com os lavradores encontrava-se instaurado, conjuntamente atrapalhar ainda mais a imagem da Comissão Pastoral da Terra: “A Rádio Nacional dizia outro dia que a CPT é culpada de um bocado de conflitos que tem por aí; Será verdade? – Quem é culpado é esse governo com sua política a favor dos grandes. Mas a CPT tem que acompanhar o povo que se une para defender sua terra e seus direitos” (CPT, 1982, p. 21), atuação da Pastoral pressupunha a mudança, com a expressão “sua” a noção de pertencimento.

O governo, assim como a percepção da justiça, seriam uma sementeira de injustiças. Com isso a mudança pretendida, como o acesso à terra, não existiria, necessitando escolher a via da luta: “Acreditar sim, mas esta justiça é tão vagabunda que até juiz virou grileiro. E que eu lembre as maiores vitórias dos lavradores não foram na justiça, mas na união deles e na luta deles” (CPT, 1982, p. 19). Lutar seria a principal ou a única via eficaz que poderia possibilitar alçar outras perspectivas, com descrença no âmbito institucionalizado, o caminho estava na mobilização e união das formas individuais, para formar a luta coletiva, não seria esperar, mas fazer e se organizar para isso.

Os dados históricos do caderno no curso de regularização fundiária, principiava a desapropriação, ações judiciais questionáveis, força policial desnecessária e resistência com o endurecimento dos movimentos e atuação dos sindicatos, por mais que existissem o apontamento de contradições, a busca por justiça foi um elemento intrínseco, dentro dos Cadernos, a *práxis* seria o meio, não necessariamente o fim.

Analisando o que José Geraldo de Sousa Junior (2020, p. 181) destacou em “o que é justiça?”: “a justiça se realiza na experiência da humanização como emancipação do humano o que nos leva à necessidade de rever nossa concepção do ser humano, reavaliar seu papel, desvelar o universo de sua interioridade e recuperar a sua dignidade”, relacionado com os destaques dos Cadernos de 1985 a 2002, o que se verifica é a defesa da dignidade, busca dos Direitos Humanos, nenhuma dessas perspectivas existiria, dentro de uma sociedade que faz sementeira da pobreza.

Para Roberto Aguiar a justiça poderia aparecer como ordem, estar do lado dos vencedores, intrínseca em algum panorama histórico, poderia ser vista com os óculos dos conservadores ou da transformação, moldada sobre a perspectiva formal ou não formal,

comprometida com os grupos emergentes, pessoas carentes, devido as contradições históricas. Indicativos que não seria simples apontar uma definição, sem compreender o seu teor.

A justiça, segundo o destacado nos Cadernos e pela CPT, era uma aparência, como na ilustração nº 3, um complexo desequilíbrio, no qual o dinheiro seria mais pesado do que a enxada, ambos simbolizavam relações constituídas de forma distinta no campo, de um lado o instrumento de trabalho dos lavradores; do outro o dinheiro. Com constantes alegações de estar mais próxima dos latifundiários, pois a Justiça, pela representação da deusa Themis, aquela que atribuía maior relevância as cifras, não julgava de modo imparcial.

Segundo Aguiar (2020, p. 249) “a reflexão sobre a justiça tem de partir de constatações simples, mas de grande riqueza para a elaboração de princípios firmes para nortear a aplicação da lei, a legislação e a revolução social”, dessa forma a justiça estaria no equilíbrio, no encontro entre os diferentes, na capacidade de criar a harmonia, onde perpetuava a rivalidade. A constância e existência de determinadas fatos contraditórios, estaria mais próximo das injustiças, portanto o desafio da justiça seria ser justa.



**Ilustração nº 3:** Caderno de estudo (p. 19) da Comissão Pastoral da Terra, ano I, nº 2, 1982.

A leitura histórica, política e social dos Cadernos de conflitos no Campo, proporciona um lugar de memória, foram inúmeros registros das lutas, muitos nomes e lugares, encontro e desencontro entre diferentes tempos. Variadas formas de insatisfações, com os governos, entre os grupos, indignações com ideias, mas o imprescindível seria a composição de uma Justiça Agrária, própria para tratar dos assuntos do campo, dentro de fatos democráticos.

Não exista o consenso, a democracia e Justiça Social para os assuntos do campo,



**Cartaz nº 8:** Obtido no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, CPT como uma das entidades coordenadora em 1986 do Tribunal da Terra.

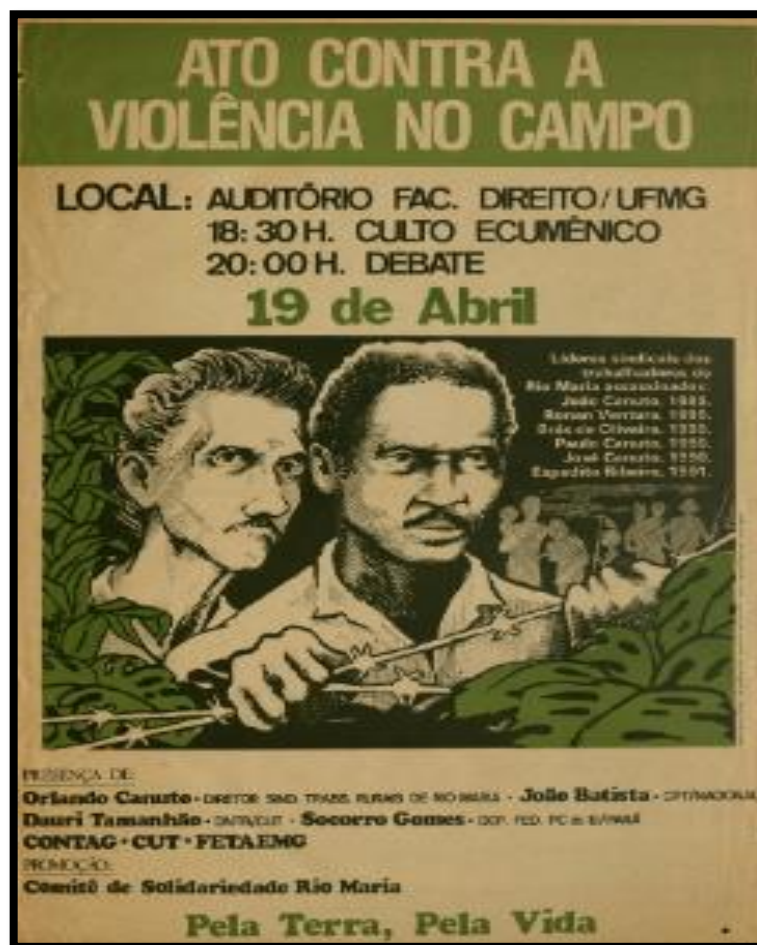
deveria adentrar no Direito Agrário, pensando para avante da posse e propriedade, seria a capacidade de tratar dos diferentes assuntos da terra, preocupar mais com os fatos ambientais, os povos originários. Significava considerar que passaria pela Reforma Agrária, ponto de abordagem recorrente em todos os Cadernos de Conflitos, a defesa da sua urgência estaria relacionada com a justiça no campo, com a melhor distribuição das terras no Brasil, assim como também levantou os estudos do Direito Achado na Rua.

Conforme o cartaz nº 8 do Tribunal da Terra de 1986, alguns dos efeitos da violência, os atos proliferados das relações entre os homens na disputa por terra, assim cabe refletir qual foi a noção de justiça apresentada pela CPT e presente nos Cadernos. Não haviam descompassos, as perspectivas da CPT com a sua linha religiosa, um dos aspectos que lhe tornava peculiar, diferenciando-a de Revistas como a ABRA.

O elemento central estaria no combate às desigualdades e pelo fim dos conflitos, assim o Estado se tornava um dos principais responsáveis pelo processo, uma vez que é vinculado nele que estão os órgãos julgadores e as instituições construidora das Leis. Deveria ser uma articulação entre a tripartição dos poderes, conclamando pessoas de diferentes espaços do social.

O ambiente acadêmico produziu contribuições, era nele que nasciam os intelectuais, os argumentos para a oposição, mais bem articulado para enfrentar as distorções das Leis. Conforme no cartaz nº 9, representantes de alguns setores da sociedade se reunia no auditório do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, para discutir os impactos da violência no campo.

A terra não era sinônimo de luxo, mas importante para gerar a vida, dela que se extrai quase tudo. Não possibilitar o acesso, seria permitir a presença de relações antidemocráticas:



**Cartaz nº 9:** Disponibilizado no site do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro, não possui datação específica, indicativo, conforme o teor do início da década de 1990. Convocação para ato de combate à violência no campo, com a participação de integrantes da CPT, sindicalistas e políticos, no espaço do auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Democracia não é só votar. Democracia é direito à justiça e ao emprego, direito ao salário digno e a receber uma parte equivalente da riqueza do país. Com o Latifúndio imperante nos campos, estocando terras e formando milícias particulares, e com o êxodo trazendo desemprego, marginalidade e violência para as grandes cidades não haverá democracia. Sem Reforma Agrária não haverá Democracia, sem Reforma Agrária nem haverá Nova República. Por isto, nosso povo que ganhou as ruas empunhando a bandeira das DIRETAS deveria voltar unido às ruas empunhando, com convicção a bandeira da REFORMA AGRÁRIA. (SEM TERRA, 1985).

Os Cadernos não foram produções solitárias, havia o material criado pelo MST e no Jornal O Momento, a Reforma Agrária estava sendo defendida por outras organizações. Frequentemente durante a pesquisa encontrar cartazes e documentos produzidos pela Pastoral da Terra, conjuntamente com outros grupos, clamando por mobilizações. A importância da

Reforma Agrária foi destacada, como via capaz de transformar a vida da população das cidades e do campo. Desenvolver tal perspectiva, precisava de bons pontos de articulação, para não se transforma em fracasso.

No Caderno de 1987 foi enfatizado algumas iniciativas, buscou denunciar a violência ocorrida, na qual o Tribunal da Terra foi uma forma de combate:

outro tipo de iniciativa para denunciar a violência no campo e que teve apoio das Igrejas: os TRIBUNAIS DA TERRA, instaurados em Brasília (DF), Salvador (BA), Campo Grande (MS) e Uberlândia (MG). Cabe lembrar, por fim, que 64 membros da Igreja sofreram vários tipos de ameaças pela defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. E, por outro lado, a Igreja tem denunciado várias vezes a atuação da UDR (União Democrática Ruralista): mais de 80 bispos, ao total, em 1987 (CPT, 1987, p. 13).

Acabar com os conflitos seria um ideal, colocar fim as várias formas de violência, estudada por categorias nos Cadernos, todas pertencentes a uma estrutura complexa, com difícil desarticulação.

Pensar a justiça agrária requer uma retomada que não perpassa unicamente pela atualidade, José Gomes da Silva (1986, p. 30) no artigo publicado na Revista ABRA de 1986, mencionava a divergência que decorriam do campo teórico: “a criação da Justiça Agrária não é ainda assunto pacífico mesmo entre os chamados “agraristas”, isto é, juristas que se apoiam mais no nascente Direito Agrário que no velho Direito Civil. Defendida pela CONTAG, sua eventual implantação precisaria ser revestida de algumas precauções”, o fator que se capta dos Cadernos, na relação com o agrário e de que mesmo sendo desafiador: fazer, pensar e buscar, a implementação era preciso.

O que é Justiça no/e para o campo? Pode-se considerar que é conter os abusos dentro das relações humanas e do homem com o ambiente natural, uma forma de controle necessária e em casos extremos, atuação indispensável. A falta de um direito justo proporcionava os crimes, violências nas relações trabalhistas, os desrespeitos com hábitos culturais diversos, além do almejo da posse sem pertencimento legítimo e empasses que poderiam ser resolvidos, mas estavam sendo postergados.

Lyra Filho perpetua como a lei reflete interesses: “A lei sempre emana do Estado e permanece, em última análise, ligada à classe dominante, pois o Estado, (...), fica sob o controle daqueles que comandam o processo econômico, na qualidade de proprietário dos meios de produção”. Os cadernos alertavam sobre esse vínculo irregular, quando se priorizava a elite agrária não se fazia justiça.

Adiante o autor considerou que “Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação de uma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem” (FILHO, 2020, p. 99). A Justiça estaria na observância do que eleva, não no que reduz, sujeitando trabalhadores a falta de água, a omissão do Estado frente a violência de cada dia no campo, local que residia a injustiça.

Passada a euforia da constituinte de 1988, foram vividos os seus desdobramentos na sociedade, José Gomes da Silva (1988, p. 17) na Revista ABRA, criticou os efeitos: “Não se pode, numa avaliação que mesmo crítica tenta ser imparcial, deixar de reconhecer que a nova CF apresentou, com relação à questão agrária, umas poucas vantagens”. Referente a capacidade da nova Constituição incluir um tratamento sobre a Reforma Agrária, dar abrangência para a função social e demarcação das terras indígenas.

Observando superficialmente, parecia que a Constituição promoveria profundas transformações, entretanto adentrando nos estudos de Gomes da Silva (1988, p. 17) foi visto que: “não foi necessário sequer o *doy after* para se concluir que a CF de 1988 transformou-se para os trabalhadores rurais na pior Carta desde 1946”, foi favorável ao capital, deixou na margem a proteção efetiva dos trabalhadores rurais.

Considerando o percurso, vê-se que a concepção de justiça emanada da compreensão da CPT, está interligada com a linha jusnaturalista de vertente religiosa, mesmo que não sendo exclusivamente o único ponto. Seguindo a perspectiva na qual pretendia os trabalhadores em defesa da reorganização das normas que dispunha sobre o acesso à terra, isso em relação a questão da Reforma Agrária na Constituinte de 1988, significa analisar seu espaço mais retrógrado e conservador, devido as continuidades com as próprias condições objetivas de um colonialismo persistente na história brasileira, fundado no patrimonialismo latifundiário.

Para José Graziano da Silva (1988, p. 19), existiram os vitoriosos: “O que estou querendo dizer é que as estrondosas vitórias da UDR significaram também um acirramento das contradições no campo”, dessa forma, a Constituição avançava e retrocedia, o novo texto não aniquilou os conflitos, devido a Lei ser incapaz de solucionar todos os desafios, o que não significa subestimar seu potencial. Seguindo o foi registrado no Caderno de 1988: “julgar não significa necessariamente fazer justiça” (1988, p.14), era fundamental ser justo, a luta demonstrava ser um caminho contínuo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consonante as leituras realizadas, vê-se a tríade entre: os modos de organização dos movimentos sociais, divergente com as prioridades do Estado; os conflitos trabalhistas com as respostas dadas na aplicação ou não das leis, através dos órgãos responsáveis, elementos que remete ao entendimento de que os cadernos da CPT Nacional são formas de resistência, pois documentar é ampliar a vida do que pode ser depositado no esquecimento, visto que em todos os anos, a partir de 1985 até 2021, foram registrados conflitos por terra.

Seguindo a panorama geral dos cadernos, como resposta equivalente: as violências em diferentes categorias e casos de assassinatos, pelo Código Penal hodierno, os homicídios. Cravados pelo *modus operandi*<sup>27</sup> dos conflitos que incidem no campo, o ano de 2022 deixou os rastros de mais mortos, conforme repercutem as mortes de Bruno Pereira e Dom Phillips, além de outros, com exposição pelas redes da CPT.

São novos casos de homicídio, cujos corpos foram encontrados sem vida e necessita de investigação. Aqueles que cometeram os crimes, não pretender dar sinais da autoria, planejar e agir as escusas, são pontos em comuns: matar sem deixar saber quem foi o(s) autor(es) e o(s) mandante(s), atingindo pessoas que estão longe dos centros urbanos, no silêncio das tocaias do rural.

Na nota de repúdio publicada em 17 de junho de 2022, registrado no site da CPT Nacional, pelos assassinatos, a regional da CPT Amazonas e Roraima se manifestaram e alertaram, mais uma vez, da gravidade dos crimes. Momento que marcou um aumento de 75% dos homicídios em comparação a 2020. Dentro os 35 casos registrados pela CPT em todo o Brasil, 28 ocorreram na Amazônia. Com relação aos dados parciais que foram obtidos a realidade se repete, chegando a 19 assassinatos, 15 deles registrados na Amazônia Legal e a maioria das vítimas são pessoas indígenas.

Os cadernos de conflitos no campo são termômetros, indicadores da gravidade com dados qualitativos e quantitativo. Considerar a perspectiva dos historiadores, os cadernos podem ser tomados como fontes, o copilado dos apontamentos que marcaram momentos, com maior sensibilidade, atingiram pessoas, famílias e vidas, cujo percurso que envolve perdas humanas, não poderá ser reparado. Em relação aos documentos da CPT, tem-se enquanto

---

<sup>27</sup> Pelo dicionário jurídico de José Oliveira Netto (2017, p. 486), a expressão latina *modus operandi* equivale a “modo de operação”.

fragmento do que pode ser vinculado com a História do Brasil, com enfoque nas reivindicações por direitos.

O estudo compreende que a questão fundiária não deve ser isolada do conjunto dos processos sociais e históricos, conforme o volume 3 da série O Direito Achado na Rua, sobre a Introdução Crítica ao Direito Agrário, é dentro do processo que se pode identificar o que mudou e o que perdura, como também o que querem e aquilo que rejeitam, não está como tema fragmentado, pois é interligado com vários pontos.

Fragmентаções como a valorização advinda da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como ênfase no capítulo III, título VII, sobre a política agrícola e fundiária e da reforma agrária, foi um somatório de fatores que não estiveram nas constituições anteriores, indicando que a mudança na norma não foi o comprometimento pleno com respostas mediatas. Quando se propõe analisar o caderno de 1985, já se verificava insatisfações, o governo não executava a reforma agrária, mesmo contexto que nasceu a Nova República.

Após a vigência da Constituição de 1988, no caderno de conflitos a reforma agrária foi colocada na contramão da história, seria a frustração com o caminho percorrido, endossado pela defesa a modernidade e protegendo as terras ditas produtivas, no novo período não florescia o inédito, por se moldar dentro dos instrumentos anteriores, inspirando a Reforma Agrária que não existia conforme almejado.

O dilatar do tempo não reduziu as críticas, os cadernos posteriores a constituinte elencaram o descomprometimento, visto que os dados atuais da CPT mostravam uma certa indiferença aos conflitos, perspectiva próximo do que foi abordado pela Associação Brasileira de Reforma Agrária<sup>28</sup>. A junção das pontuações, demonstram que os Cadernos são os reflexos das inúmeras indignações que recaem nos seres humanos que buscam sobreviver no campo e encontram dificuldades, mesclada com os crimes. As investigações da CPT chamam a atenção para as moléstias do cotidiano, ressalta o descomprometimento que permeia a tripartição dos poderes.

A promulgação da Constituição de 1988, não reverberou em uma conjuntura revolucionária na política ou jurídica, uma vez litigiosa. O que se apreende pela repetição, de igual modo pela incorporação de outros temas abordados nos cadernos, é alusão aos inúmeros artigos que trataram da violência e dos conflitos agrários, seja derivado da esfera pública ou privada, atingindo o ambiente natural, com desrespeito também aos direitos humanos. Pois os

---

<sup>28</sup> Associação Brasileira de Reforma Agrária pode ser representada também pela sigla ABRA.

conflitos pela terra, conforme permite relacionar sem desconsiderar as diferenças, já marcavam outros tempos com Canudos e o Contestado.

Os cadernos abordam diferentes realidades, enfrentada pelos(as) trabalhadores(as) do campo, observa as disparidades entre os que exploram, exercem o poder sobre os trabalhadores/camponeses, culmina com o compromisso que a CPT realiza, em defesa daqueles que estão nas áreas rurais do Brasil, não correspondendo com uma instituição religiosa, que se coloca distante da matéria agrária.

Os fatos narrados no Cadernos fazem parte dos objetivos pleiteados pela CPT, com isso visa evitar o esquecimento dos problemas, atualmente com uma perspectiva mais acadêmica e com rigor metodológico mais apurado, sem deixar a missão de acolhida dos mais desfavorecidos. As continuidades dos conflitos no campo, são mais latentes que as rupturas, nuance que não extingue os ganhos provenientes das reivindicações. Como ocorreu nos debates envolvido pela efervescência da Constituição de 1988, embora tenha propiciado aberturas no âmbito do Direito Agrário, não contemplou toda a conjuntura.

Deixou de atender algumas pautas que estavam sendo reivindicadas, cresceu tendenciosa, desde a convocação da ANC<sup>29</sup>, carregava marcas de vícios da origem que possuiu a marcar a nova Constituição. Diante disso, será possível desvencilhar plenamente os conflitos do campo do passado dos que são presenciados no cotidiano? Desafiador não identificar nenhuma relação, as pobreza e riqueza podem ser herdadas pelas gerações seguintes, está geração também é legatária. O apego com a Constituição de 1988 deriva das expectativas que a constituinte exalou, também por ser a diretriz maior que nos rege no momento, juntamente com as legislações infraconstitucionais.

A política de distribuição de terras, através da reforma agrária, é considerada uma das mais capazes de reduzir as diferenças, sendo um dos clamores, no qual a concepção de Direito está distante dos homens e mulheres que laboram no rural, submetidos as injustiças que permeiam os vários grupos, cujas expressões como: sonho, liberdade, violência e despejo, estão nos primeiros cadernos de modo recorrente e não deixaram de estar latente nos subsequentes.

Frente o que foi escrito, qual(is) o(s) problema(s) e concepção de Direito Agrário é (re)produzido pelos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT Nacional? Não há respostas simples para a pergunta, preciso entrar pelos escritos dos cadernos e incluir estudiosos do tema, *a priori* com uma investigação mais detalhada; o domínio dos corpos dos seres humanos

---

<sup>29</sup> Assembleia Nacional Constituinte (ANC).

é algo recorrente no espaço agrário, mesmo em governos como os que marcaram o findar do século XX para o XXI. Apesar de demonstrar alguns feitos, como a implementação de políticas da reforma agrária, ficaram abaixo da meta pretendida.

A questão agrária no Brasil perpassa pela desigualdade, a legislação quando não benevolente para os mais providos, deixa de ser observada. O Judiciário pode ser criticado nesse sentido, não raro tardar e falhar, não conseguindo perdurar, quando existente, os enfrentamentos às estruturas preestabelecidas, pois a pobreza, fome e desigualdades, estão nas entrelinhas dos primeiros Cadernos, assim como a análise dos direitos dos povos indígenas e demarcação de terra, o fim do trabalho escravo, as expropriações e as mortes.

Perspectivas que continuam constando nas tabelas e gráficos da CPT, ou seja, as gerações envelhecem e os antigos problemas continuando sendo vigorosos e onipresentes. Os cadernos atualmente tem um rigor maior nas produções, maior detalhe sobre o corpo editorial com metodologia definida. Os textos não são escritos exclusivamente por membros religiosos, professores e pesquisadores participam, espaço de compartilhamento dos resultados de pesquisas acadêmicas.

Como o artigo de Ana Maria Motta Ribeiro e Ana Cláudia Matos da Silva, sobre a violência contra as mulheres no campo no Brasil, enquanto produto da agência de classe da oligarquia agrária. Contudo o que isso significa? Indica que os artigos não são unicamente de cunho religioso, quem escreve não são necessariamente membros da igreja, há uma busca por elementos investigativos e sociais. O que não significa que a nuance religiosa deixou de estar presente nos Cadernos, pois não deixaram de ser organizados pela Comissão Pastoral da Terra.

Os cadernos são espaços destinados para a propositura do que a CPT corroborou, uma forma de deixar vivo a necessidade de defender os mais necessitados, adentrando com isso na crítica a maneira como as relações de desigualdade sofrem fusão no capitalismo. O Direito Agrário absorve os desafios, localizar os problemas é uma forma de visualizar possíveis soluções, o que não é uma luta individual, por estar no âmbito da coletividade, pela grandiosidade do tema, capaz de afetar todos de alguma forma.

Rememorando a pergunta: quais os problemas e concepção de Direito foram (re)produzidas nos Cadernos de Conflitos do Campo? Visualiza-se que a totalidade do acervo dos Cadernos são a concretude da história dos conflitos agrários no Brasil, a relação com o Direito é de crítica e insatisfação. Com diferenças entre a Lei, a Justiça e o Direito, embora todos sejam parte do que compõe o âmbito jurídico, não estão próximos constantemente.

O Direito servia os proprietários dos latifúndios, aqueles que não tinham o poder do capital, precisavam se organizar para conseguir alguma assistência pela mobilização, os movimentos de ocupação, eram formas de pressionar o Estado, demonstrar a urgência de medidas, como a Reforma Agrária. Estar presente na constituinte era uma maneira de buscar modificar a norma, alterar a Lei para mudar a realidade, uma vez que o Direito não emanava necessariamente da codificação, como das reivindicações dos grupos.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Evilene de Sousa. **O acesso de jovens rurais às tecnologias: desafios e usos da internet na pandemia.** 2020. Disponível em: <<https://abciber.org.br/simposios/index.php/virtualabciber/virtual2020/paper/viewFile/988/485>>. Acesso em: 05 de mar. de 2022.

AGUIAR, Roberto. **O que é justiça: uma abordagem dialética.** Brasília: Senado Federal, 2020.

ALVES, Fábio; FERREIRA, Brancolina; FILHO; José Juliano de Carvalho. Constituição vinte anos: caminhos e descaminhos da reforma agrária – embates (permanentes), avanços (poucos) e derrotas (muitas). In: **Políticas Sociais: acompanhamento e análise.** 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4334>>. Acesso em: 21 de fev. de 2023.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERRA DE DIREITOS. **Jean Pierre Leroy, companheiro de luta, presente!** 2016. Disponível em: <[https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/jean-pierre-leroy-companheiro-de-lutapresente/22189#:~:text=Em%20seus%20mais%20de%2040,Social%20e%20Educativo%20\(Fase\)](https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/jean-pierre-leroy-companheiro-de-lutapresente/22189#:~:text=Em%20seus%20mais%20de%2040,Social%20e%20Educativo%20(Fase)>)>. Acesso em: 17 de jun. de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **Reforma Agrária - Boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária.** Revista da ABRA, ano 1, nº 1, 1971. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 12 de fev. de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **Reforma Agrária – Boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária.** Revista da ABRA, ano 5, nº 3 e 4, 1975. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 12 de fev. de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **Um PNRA ao avesso.** Revista ano 15, nº 3, agosto/dezembro, 1985. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 05 de fev. de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Norma Brasileira nº 6023/2020 – Referências.** Disponível em: <<https://bc.ufg.br/p/8290-normas-abnt>>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Norma Brasileira nº 14724/2011 – Trabalhos acadêmicos.** Disponível em: <<https://bc.ufg.br/p/8290-normas-abnt>>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Norma Brasileira nº 15287/2011 – Projeto de pesquisa.** Disponível em: <<https://bc.ufg.br/p/8290-normas-abnt>>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

AZEVEDO, Raimundo conceição. **Vamos fazer justiça e acabar com a exploração**. 1987. Disponível em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 23 de set. de 2022.

BARBOSA, Ricardo; Roriz, João. *The subversive practice of counting bodies: Documenting violence and conflict in rural Brazil*. *Journal of Agrarian Change*, 2021. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/joac.12416>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. 7ª. ed, volume 1, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

BASSO, Joaquim. **Propriedade rural produtiva: contexto, atualidade e perspectivas sob a ótica jurídica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BENATTI, José Heber; CHAVES, Rogério Arthur Friza; HABER, Lilian Mendes; ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico. **Manual de direito agrário constitucional: lições de direito agroambiental**. 2ª. ed, Belo Horizonte: Fórum, 2015.

BORGES, Paulo Torminn. **A importância do Direito Agrário no desenvolvimento social e econômico**. 1985

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em: 25 de jun. de 2022.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 25 de jun. de 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.363 de 21 de outubro de 1987**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decretolei/19651988/De12363.htm#:~:text=DECRET O%2DLEI%20N%C2%BA%202.363%2C%20DE%2021%20DE%20OUTUBRO%20DE%201987.&text=Extingue%20o%20Instituto%20Nacional%20de,Inter%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/19651988/De12363.htm#:~:text=DECRET O%2DLEI%20N%C2%BA%202.363%2C%20DE%2021%20DE%20OUTUBRO%20DE%201987.&text=Extingue%20o%20Instituto%20Nacional%20de,Inter%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)>. Acesso em: 21 de fev. de 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940** – Código Penal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 01 de jun. de 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 91.766, de 10 de outubro de 1985** – Plano Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/atos/decretos/1985/d91766.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1985/d91766.html)>. Acesso em: 04 de fev. de 2023.

BRASIL. **Diário do Congresso Nacional**. Ano XLVII, nº 44, 1992. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD08ABR1992.pdf>>. Acesso em: 18 de jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964** - Estatuto da Terra. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm)>. Acesso em: 25 de jun. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 10 de out. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993** – Regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18629.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm)>. Acesso em: 25 de jun. de 2022.

CASTELANO, Maria José. **Lineamentos sobre a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e sua atuação junto aos movimentos sociais rurais durante a ditadura militar**. 2015. Disponível em <[http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1427729357\\_ARQUIVO\\_textoanpuh.pdf](http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1427729357_ARQUIVO_textoanpuh.pdf)>. Acesso em: 10 de out. de 2022.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos de terra no Brasil**. 1985. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/266-conflitos-no-campo-brasil-1985?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos de terra no Brasil**. 1986. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campobrasil-publicacao/265-conflitos-no-campo-brasil-1986?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil**. 1987. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-nocampobrasil-publicacao/264-conflitos-no-campo-brasil-1987?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil**. 1988. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campobrasil-publicacao/263-conflitos-no-campo-brasil-1988?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil**. 1989. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/262-conflitos-no-campo-brasil-1989-2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Espinhoso caminho para a liberdade: conflitos no campo**. 1990. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/260-conflitos-no-campo-brasil-1990?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo – Brasil/1991: Terra, água e paz: viver é um direito!**. 1991. Disponível em: < <https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/259-conflitos-no-campo-brasil-1991?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil'92 – Luta e sonho na terra**. 1992. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/258-conflitos-no-campo-brasil-1992?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/93**. 1993. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/257-conflitos-no-campo-brasil-1993?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/94**. 1994. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/256-conflitos-no-campo-brasil-1994?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/95**. 1995. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/255-conflitos-no-campo-brasil-1995?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/96**. 1996. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/254-conflitos-no-campo-brasil-1996>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/97**. 1997. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/253-conflitos-no-campo-brasil-1997?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil/98**. 1998. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/252-conflitos-no-campo-brasil-1998?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil 1999**. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/251-conflitos-no-campo-brasil-1999?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil 2000**. Disponível em:

<<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/250-conflitos-no-campo-brasil-2000?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil 2001**. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/249-conflitos-no-campo-brasil-2001?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil 2002**. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/248-conflitos-no-campo-brasil-2002?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no campo Brasil 2014**. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/2392-conflitos-no-campo-brasil-2014?Itemid=2>>. Acesso em: 28 de maio de 2020.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO. **Conflitos no campo – Brasil 2021**. Goiânia: CPT Nacional, 2022.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA VERGUEIRO. **Cartazes**. Disponível em: <http://www.cpvsp.org.br/cartazes.php?pesq=1&titulo=&tema=TERRA+%28TER%29&cidade=&estado=&pais=&Reset2=Buscar>. Acesso em: 02 de fev. de 2023.

CENTRO PASTORAL VERGUEIRO. **Um pouco da nossa história**. Disponível em: <http://www.cpvsp.org.br/cpv.php#:~:text=O%20Centro%20de%20Documenta%C3%A7%C3%A3o%20e,regi%C3%A3o%20sudeste%20de%20S%C3%A3o%20Paulo>. Acesso em: 02 de fev. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Agentes de pastorais concluem Especialização em Direito Agrário**. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/acoes-dos-movimentos/6115-agentes-de-pastorais-concluem-especializacao-em-direito-agrario>>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Articulações das CPT's da Amazônia**. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/campanhas-e-articulacoes/articulacoes/articulacao-das-cpt-s-da-amazonia>>. Acesso em: 29 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **CPT e geógrafos parceiros ministram oficina no SINGA sobre produção e uso de dados de conflitos agrários no Brasil**. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt40anos/2949cptegeografosparceiros-ministram-oficina-no-singa-sobre-producao-e-uso-de-dados-de-conflitosagrariosnobrasil>>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Cptnacional**. Disponível em: <<https://www.instagram.com/cptnacional/>>. Acesso em: 25 de jul. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Curso de Direito Agrário, promovido pelas Pastorais do Campo, debate Questão Agrária no Brasil.** Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt/3143-curso-de-direitoagrariopromovido-pelas-pastorais-do-campo-debate-questao-agraria-no-brasil>>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Curso de Especialização em Direito Agrário, promovido pelas Pastorais do Campo, inicia nova etapa.** Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt/2842-curso-de-especializacao-emdireito-agrario-promovido-pelas-pastorais-do-campo-inicia-nova-etapa>>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **DADOS PARCIAIS: aumentam as ocorrências de conflitos por terra, resgatados do trabalho escravo e assassinatos em 2022.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6202-dados-parciais-aumentam-as-ocorrencias-de-conflitos-por-terra-resgatados-do-trabalho-escravo-e-assassinatos-em-2022>>. Acesso em: 26 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Em Rondonópolis (MT), agentes da CPT debatem a violência no campo e a construção de TEIAS.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt/4893-em-rondonopolis-mtagentes-da-cpt-debatem-a-violencia-no-campo-e-a-construcao-de-teias>>. Acesso em: 29 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Massacre no campo.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/massacresnocampo>>. Acesso em: 19 de fev. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **No Amapá, agentes da CPT partilham lutas e desafios durante encontro de formação.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/cpt/4848noamapaagentesdacptpartilha-m-lutas-e-desafios-durante-encontro-de-formacao>>. Acesso em: 29 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Organização da Comissão Pastoral da Terra (CPT).** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/quem-somos/organizacao>>. Acesso em: 31 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Parceiros.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/parceiros>>. Acesso em: 30 de jan. de 2023.

COMISSÃO PASTORAL DOS PESCADORES – CPP. **Quem somos – breve histórico.** Disponível em: <<http://www.cppnacional.org.br/node/3#:~:text=O%20trabalho%20pastoral%20com%20pescadores,e%20Rio%20Grande%20do%20Norte>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Nota de Repúdio: Regionais da CPT Amazonas e Roraima repudiam as mortes de Bruno Pereira e Dom Phillips.** Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/6074-nota-derepudio-regionais-da-cpt-amazonas-e-roraima-repudiam-as-mortes-de-bruno-pereira-e-domphillips>>. Acesso em: 25 de jul. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Pastoral da terra**. Abril e junho de 2005, ano 30, n° 179. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/19-edicoes-de-2005/101-jornal-pastoral-da-terra-numero-179>>. Acesso em: 27 de jul. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Pastoral da terra**. Julho a setembro de 2020, ano 45, n° 246. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacao/summary/81-edicoes-de-2020/14210-pastoral-da-terra-ed-246>>. Acesso em: 27 de jul. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **O que é CPT?**. Biblioteca da questão agrária - Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Ano I, n° 2, agosto de 1982. Disponível em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 25 de fev. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA CPT NACIONAL. **Andreina Vieira agente do regional da CPT São Paulo - convida para o IV Congresso da CPT**. Youtube, 1 de jun. de 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LHCtrBMpPgw>>. Acesso em: 04 de mar. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Regionais**. 2010. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/quem-somos-2/organizacao/regionais>>. Acesso em: 05 de agos. de 2022.

COMISSÃO NACIONAL DE FORMAÇÃO DA CPT (Org.). **CPT: 40 anos de fé, rebeldia e esperança**. 1º. ed, São Paulo: Expressão Popular, 2016.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA CPT NACIONAL. **Darlene Braga - agente do regional da CPT Acre - convida para o IV Congresso da CPT**. Youtube, 7 de jul. de 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=kpZlcanKRWg>>. Acesso em: 04 de mar. de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA CPT NACIONAL. **Isolete Wichinieski - agente da CPT Goiás - convida para o IV Congresso da CPT**. Youtube, 19 de mai. De 2015. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=pJrt6vc\\_iaM](https://www.youtube.com/watch?v=pJrt6vc_iaM)>. Acesso em: 04 de mar. de 2022.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS. **Pastorais**. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/pastorais/>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **O Ministério público e a defesa do cerrado**. 2021. Disponível em: <<https://www.cntp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/O-Ministerio-Publico-e-a-Defesa-do-Cerrado.pdf>>. Acesso em: 06 de agos. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. **Atuação do CNJ ajuda a reduzir conflitos no campo**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/atuacao-do-cnj-ajuda-a-reduzir-conflito-no-campo/>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. **Portaria Conjunta nº 04/2010, de 11 de fevereiro de 2010**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/916>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. **Relatório sobre a Situação dos Conflitos Fundiários Rurais no Brasil (2008)**. Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/relat\\_conflitos\\_fundiarios\\_2008.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/relat_conflitos_fundiarios_2008.pdf)>. Acesso em: 17 de fev. de 2022.

CRUZEIRO, Márcio Antônio et al.. Um “arquivo” a serviço da vida. In: **CPT 40 anos de fé, rebeldia e esperança**. 1. ed, São Paulo: Expressão Popular, 2016, p. 137 – 145.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU. **DPU assina nota de apoio à Comissão Pastoral da Terra**. 2017. Disponível em: <<https://www.dpu.def.br/noticias-institucional/233-slideshow/38927-dpu-assina-nota-de-apoio-a-comissao-pastoral-da-terra>>. Acesso em: 01 de fev. 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **DPU e Comissão Pastoral da Terra assinam acordo para atuações conjuntas**. 2023. Disponível em: <<https://www.dpu.def.br/noticias-institucional/72870-dpu-e-comissao-pastoral-da-terra-assinam-acordoparaatuacoesconjuntas>>. Acesso em: 01 de fev. 2023.

DELGADO, Guilherme Costa. **Terra, trabalho e dinheiro**. São Paulo: Loyola, 2018.

DELGADO, Guilherme. **A questão agrária no Brasil, 1950-2003**. In: FILHO, Luiz Octávio Ramos; JÚNIOR, Osvaldo Aly (org.). **Questão agrária no Brasil: perspectiva histórica e configuração atual**. São Paulo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2005, p. 21-85.

DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS - Dhesca. **Objetivos e atuação**. Disponível em: <<https://www.plataformadh.org.br/quem-somos/objetivos-e-atuacao/>>. Acesso em: 17 de jun. 2022.

DUARTE, Terezinha. **A arquidiocese de Goiânia e o regime militar (1968/1985)**. História Revista, jul/dez, 1997. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/historia/article/view/10689/7104>>. Acesso em: 18 de set. de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). **Ciência que transforma Resultados e impactos positivos da pesquisa agropecuária na economia, no meio ambiente e na mesa do brasileiro**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/grandes-contribuicoes-para-a-agriculturabrasileira/graos#:~:text=O%20Brasil%20C3%A9%20um%20dos,na%20produ%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20de%20gr%C3%A3os>>. Acesso em: 26 de jul. de 2022.

FERNANDES, Amanda. **Núcleo de estudos sobre reforma agrária completa 20 anos**. 2018. Disponível em: <<https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/33871/nucleo-de-estudos-sobre-reforma-agraria-completa-20-anos/>>. Acesso em: 13 de jul. 2022.

FILHO, Roberto Lyra. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

FUCHS, P. Werner; PELOSO, Ranulfo; SIQUEIRA, Ruben (et al.). **Saberes e olhares: a formação e educação popular na Comissão Pastoral da Terra**. São Paulo: Loyola, 2002.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Biblioteca virtual da FAPESP – Clifford Andrew Welch**. Disponível em:

<<https://bv.fapesp.br/pt/pesquisador/92794/clifford-andrew-welch/>>. Acesso em: 13 de jul. de 2022.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores.** Disponível em: <<https://acervo.fpabramo.org.br/index.php/departamento-nacional-dos-trabalhadores-rurais-da-cut-dntr-cut>>. Acesso em: 05 de jun. de 2022.

GAZETA MERCANTIL. **A aliança dos cristãos.** 1987. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/134423>>. Acesso em: 19 de fev. de 2023.

G1 AGRO. **Brasil é o 4º maior produtor de grãos, atrás da China, EUA e Índia, diz estudo.** 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2021/06/01/brasil-e-o-4o-maiorprodutor-de-graos-atras-da-china-eua-e-india-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 26 de jul. de 2022.

GOMES DA SILVA, José. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **Reforma agrária na Constituição Federal de 1988: uma avaliação crítica.** Revista ano 18, nº 2, agosto/novembro, 1985. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 05 de fev. de 2023.

GOMES DA SILVA, José. Princípios constitucionais básicos da reforma agrária. In: Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA. **Reforma Agrária – questão agrária e urbanização, a crise na cidade e no campo.** 1986, p. 22 - 42. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 18 de fev. de 2023.

GOMES DA SILVA, José. **Buraco negro: a reforma agrária na constituinte.** São Paulo: Paz e terra, 1989.

GRAZIANO DA SILVA, José. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **Ao vencedor as batalhas: as implicações da vitória da UDR no Constituinte.** Revista ano 18, nº 2, agosto/novembro, 1985. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 05 de fev. de 2023.

GRANDE JUNIOR, Cláudio. Questões terminológicas e históricas acerca da política agrária brasileira, reformulada a partir do estatuto da terra de 1964. In: SCHWENDLER, S. F.; TÁRREGA, M. C. V. B. (Org.). **Conflitos agrários: seus sujeitos, seus direitos.** Goiânia: PUC Goiás, 2015, p. 291-306.

GUIMARÃES, Maria Tereza Canesin. **Formas de organização camponesa em Goiás (1954 - 1964).** 2ª. ed, Goiânia: UFG, 2014.

HODDY, Eric T.. *Transformative Justice in Practice: Reflections on the Pastoral Land Commission During Brazil's Political Transition.* *Journal of Human Rights Practice.* 2022. Disponíveis em: <<https://academic.oup.com/jhrp/article/13/2/339/6528419>>. Acesso em: 05 de mar. de 2022.

JORNAL DE BRASÍLIA. **A pré-constituinte.** Brasília, nº 3889, de 04 de setembro de 1985, p. 10. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/110950>>. Acesso em: 20 de fev. de 2023.

MACHADO, Roniery Rodrigues. **Conflitos agrários e direito: a luta pela terra e a perspectiva do pluralismo jurídico**. Coleção Direito Agrário PPGDA-UFG, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MAIA, Cláudio Lopes. **Os Donos da Terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira – a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960**. Tese (Departamento de História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/1231>>. Acesso em: 14 de set. de 2022.

MARÉS, Carlos. **A função social da terra**. 2ª. ed, Curitiba: Arte & Letra, 2021.

MEDEIROS, João Paulo. Faz escuro ainda no chão, mas é preciso plantar. In: Comissão Nacional de Formação da CPT (Org.). **CPT: 40 anos de fé, rebeldia e esperança**. 1º. ed, São Paulo: Expressão Popular, 2016, p. 49 - 53.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Quarenta anos de CPT. In: Comissão Nacional de Formação da CPT (Org.). **CPT 40 anos de fé, rebeldia e esperança**. Expressão Popular: São Paulo, 2016, p. 55 – 63.

MICHAELIS. **Dicionário escolar inglês**. São Paulo: Melhoramento, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Portaria Conjunta nº 10, de 1º de dezembro de 2004**. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/12/2004&jornal=1&pagina=76&totalArquivos=96>>. Acesso em: 10 de jul. de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Geoanálise Diagnóstico Criminal Georreferenciado**. 2018. Disponível em: <[https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/projetos-boas-praticas/seguranca-publica/Geo\\_An%C3%A1lise/3.\\_DOCUMENTOS\\_CORRELACIONADOS.pdf](https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/projetos-boas-praticas/seguranca-publica/Geo_An%C3%A1lise/3._DOCUMENTOS_CORRELACIONADOS.pdf)>. Acesso em: 01 de jan. de 2023.

MORAIS; Plínio Guimarães. As eleições, a questão agrária, e a perspectiva do Congresso Constituinte. In: **Reforma Agrária: A questão da terra na constituinte**. Ano 16, nº de 3 de dezembro de 1986 a março de 1987, ABRA. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 24 de fev. de 2023.

MOREIRA, Cleumar de Oliveira; SILVA, Edson Pereira da. **Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos**. 2ª. ed. Goiânia: Kelps, 2012.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **A CPT e o plano nacional de reforma agrária**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Boletim Sem Terra nº 01/1981**. Disponíveis em: < <https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Boletim Sem Terra nº 03/1981**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Boletim Sem Terra nº 30/1983**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Boletim Sem Terra nº 35/1984**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST. **Reforma agrária – para que? Campanha nacional pela reforma agrária**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/biblioteca-da-questao-agraria/>>. Acesso em: 03 de fev. de 2023.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **O embrião do MST**. Disponíveis em: <<https://mst.org.br/nossa-historia/70-82/>>. Acesso em: 05 de mar. de 2022.

NETTO, José Oliveira. **Dicionário jurídico compacto: terminologia jurídica e latim forense**. 6. ed, Leme: São Paulo, 2017.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB. **Miguel Cançado vai a áreas de conflito no norte do país**. 2011. Disponíveis em: <<https://www.oabgo.org.br/oab/noticias/conselho-federal/03-06-2011-miguel-cancado-vai-a-areas-de-conflito-no-norte-do-pais/>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

OLIVEIRA, Pedro A. . Ribeiro de. **Comissão pastoral da terra (cpt) – verbete**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/comissao-pastoral-da-terra-cpt>>. Acesso em: 05 de mar. de 2022.

PALMEIRA, Moacir. **Modernização, estado e questão agrária**. 1989. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8532>>. Acesso em: 28 de mar. de 2021.  
**Pastoral da AIDS**. Disponível em: <<https://www.cnbb2.org.br/pastorais/pastoral-da-aids/>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Pastoral carcerária celebra 50 anos de existência**. 17 de maio de 2022. <<https://carceraria.org.br/igreja-em-saida/pastoral-carceraria-celebra-50-anos-deexistencia#:~:text=O%20primeiro%20encontro%20Nacional%20da,N%C2%B04%20ano%201974>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

PASTORAL OPEÁRIA. **Pastoral Operária comemora 45 anos**. 25 de novembro de 2015. Disponível em: <<https://www.cnbb.org.br/pastoral-operaria-comemora-45-anos/>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

PESSOA, Fábila. **Presidência da CDHM solicita ao CNJ mediação de conflitos fundiários**. 2021. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/presidencia-da-cdhm-solicita-ao-cnj-mediacao-de-conflitos-fundiarios>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO. **Resolução n° 003/2020**. Universidade Federal de Goiás. Disponível em: <[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/14/o/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O\\_003\\_2020.pdf?1604058386](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/14/o/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O_003_2020.pdf?1604058386)>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

REIMER, H.; SILVEIRA, J. P. de P.. **Primeiros diálogos: uma introdução à reflexão histórica**. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 09-24.

Right Livelihood. **Comissão Pastoral da Terra (CPT)**. Disponível em: <<https://rightlivelihood.org/the-change-makers/find-a-laureate/comisso-pastoral-da-terra-cpt/>>. Acesso em: 06 de agos. de 2022.

SÁ, João Daniel Macedo. **Direito de Propriedade: uma análise do papel da propriedade rural no contexto da justiça distributiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris 2018.

SAMPAIO; Plínio de Arruda. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA - ABRA. **A reforma agrária**. Revista ano 18, n° 2, agosto/novembro, 1985. Disponível em: <<https://abranacional.wordpress.com/revista/>>. Acesso em: 05 de fev. de 2023.

SANTANA DA SILVA, José. **A CPT regional goiás e a questão sociopolítica no campo”, apresentado**. Dissertação apresentada ao departamento de História das Sociedades Agrárias da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2003.

SANTOS, Paulo Cesar Moreira. A política de ocupação da Amazônia norte-mato-grossense no regime militar e suas consequências. In: Comissão Nacional de Formação da CPT (Org.). **CPT 40 anos de fé, rebeldia e esperança**. Expressão Popular: São Paulo, 2016, p. 191 – 201.

SALLES, Pinheiro (org.). Lendária luta camponesa de Trombas e Formoso. In: **A Ditadura Militar em Goiás: depoimentos para a história**. Goiânia: Poligráfica Off-set e Digital, 2008.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; LINHARES, Maria Yedda. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

TRENTINI, Flavia. **Teoria geral do Direito agrário contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 2012.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST. **Nota da CPT sobre prêmio de Direitos Humanos**. 2003. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/-/nota-da-cpt-sobre-premio-de-direitos-humanos>>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

VITÓRIA, Maristela. **A caminhada e seus desafios**. In: Comissão Pastoral da Terra. Revista Pastoral da Terra. Ano 30, n° 180, julho a setembro, 2005. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/jornal-pastoral-da-terra/139-jornal-pastoral-da-terra-edicoes-2005>>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W.. **Democracia e Igreja Popular**. São Paulo: EDUC, 2007.